Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul
ASSOMASUL

Mato Grosso do Sul , 30 de Novembro de 2012 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul • ANO IV | Nº 0725

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO TERMO UNILATERAL DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO Nº 084/2010

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 010058/2010
LICITAÇÃO MODALIDADE: Pregão Presencial 024/2010
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
CONTRATADA: SUZINI & DE PAULA, SERVIÇOS DE ADVOCACIA S/S .
CNPJ: nº 10.850.226/0001-35
Objeto: Encerramento do contrato nº 084/2010
VALOR; R$ 675.000,00(Seiscentos e setenta e cinco mil reais).
Anulação de empenho parcial: R$ 450.000,00(Quatrocentos e cinquenta mil reais).
FORO: Comarca de Amambaí/MS
DOTAÇÃO:
02.06.00 – Sec. Municipal de Administração.
04.122.0007.2024.0000 – Manutenção Encargos c/ recursos humanos Adm.Previdencia.
339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Amambai - MS, Em 31 de dezembro de 2012.
Assinam: Dirceu Luiz Lanzarini – Prefeito Municipal.
CPF: 028.021.368-95

Publicado por:
Clediomar Arce dos Santos
Código Identificador:6D0528F2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 346/2012

Dispõe sobre aprovação do Loteamento de imóvel que específica, e dá outras providências.

DIRCEU LUIZ LANZARINI **- Prefeito Municipal de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais e com base nas Leis 6.766 e 9.875, Lei Municipal nº 870/78 e Lei Complementar Municipal nº 05/2006;**

DECRETA:

Art. 1º **Fica aprovado, com base na Lei 6.766/79 e 9.875/99 e Lei Municipal nº 870/78, o Loteamento da fração da Chácara "Mato Grosso", com matrícula no CRI Local de nº 6.915 – R22, denominado de "RESIDENCIAL TÊNIS CLUBE", situado na zona rural desta cidade, de propriedade da Sra. Simone Marçal Ribeiro Mendes, em conformidade com o Anexo I deste Decreto.**

Art. 2º **Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.**

Gabinete do Prefeito, 31 de Outubro de 2.012.

Expediente:
Associação dos Municípios do Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL

Gestão 2011/2012

Presidente: **Jocelito Krug – Chapadão do Sul**

Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

DIRCEU LUIZ LANZARINI
Prefeito Municipal

BRASILIA APARECIDA NEVES FARIAS
Secretária Municipal de Administração,

ANEXO I
DECRETO Nº 346/2012
MEMORIAL DESCRITIVO

Memorial Descritivo referente ao Loteamento Denominado "Residencial Tênis Clube", situado nesta cidade, na Rodovia MS 156 Amambai - Caarapó, quilômetro 01, Chácara Mato Grosso.

PROPRIETÁRIA: *SIMONE MARÇAL RIBEIRO MENDES*
USO PREDOMINANTE: *RESIDENCIAL*
EDIFICAÇÕES: *INEXISTENTES*
TIPO DE SOLO: *ARGILOSO*
PAISAGISMO: *SERÁ IMPLANTADA CONFORME PROJETO DE DETALHES DOS PERFIS DAS RUAS,*
REDE DE ENERGIA: *SERÁ IMPLANTADA CONFORME NORMAS DA ENERSUL,*
REDE DE ÁGUA: *SERÁ IMPLANTADA CONFORME NORMAS DA SANESUL;*
DRENAGEM PLUVIAL: *EXECUTADO CONFORME PROJETO DE CONTROLE DE EROSÃO URBANA LEI MUNICIPAL 870/78.*

Amambaí/MS, 31 de Outubro de 2.012.

DIRCEU LUIZ LANZARINI
Prefeito Municipal

CONFRONTAÇÕES GERAIS

Ao Norte : Antonio Batista de Oliveira;
Ao Sul : Rodovia MS 156 - Prolongamento da Av, Nicolau Ottano;
Ao Leste : Rubens Capelin Fakim;
Ao Oeste : Fração das Chácaras nºs 35, 36, 54 e 55, Cola Construtora LTDA e Ramão de Castro Merey.

DAS QUADRAS: ÁREA TOTAL 32.700,079m²
I-
II- DA QUADRA Nº 01 ÁREA: 8.536,790 m²
Ao Norte : 139.88 m com a Rua José de Brito;
Ao Sul : 142.38 m com a Av. Nicolau Ottano;
Ao Leste : 61.04 m com terras de Rubens Capelin Fakim;
Ao Oeste : 60.00 m com a Rua Jane Silva Mendes.

A quadra nº 01 conta com 20 Lotes de forma poligonal regular e 02 Lotes de forma polígono irregular

Quadra Lote Dimensões Área
01 01 Regular 384.90 m²
Confronta-se:
Ao Norte : 12.83 m com a Rua José de Brito, para onde faz frente;
Ao Sul : 12.83 m com o Lote nº 22;
Ao Leste : 30.00 m com o Lote nº 02;
Ao Oeste : 30.00 m com a Rua Jane Silva Mendes.

Quadra Lote Dimensões Área
01 02 Regular 384.90 m²
Confronta-se:
Ao Norte : 12.83 m com a Rua José de Brito, para onde faz frente;
Ao Sul : 12.83 m com o Lote nº 21;
Ao Leste : 30.00 m com o Lote nº 03;
Ao Oeste : 30.00 m com o Lote nº 01.

Quadra Lote Dimensões Área
01 03 Regular 384.90 m²
Confronta-se:
Ao Norte : 12.83 m com a Rua José de Brito, para onde faz frente;
Ao Sul : 12.83 m com o Lote nº 20;
Ao Leste : 30.00 m com o Lote nº 04;
Ao Oeste : 30.00 m com o Lote nº 02.

Quadra Lote Dimensões Área
01 04 Regular 384.90 m²
Confronta-se:
Ao Norte : 12.83 m com a Rua José de Brito, para onde faz frente;
Ao Sul : 12.83 m com o Lote nº 19;
Ao Leste : 30.00 m com o Lote nº 05;
Ao Oeste : 30.00 m com o Lote nº 03.

Quadra Lote Dimensões Área
01 05 Regular 384.90 m²
Confronta-se:
Ao Norte : 12.83 m com a Rua José de Brito, para onde faz frente;
Ao Sul : 12.83 m com o Lote nº 18;
Ao Leste : 30.00 m com o Lote nº 06;
Ao Oeste : 30.00 m com o Lote nº 04.

Quadra Lote Dimensões Área
01 06 Regular 384.90 m²
Confronta-se:
Ao Norte : 12.83 m com a Rua José de Brito, para onde faz frente;
Ao Sul : 12.83 m com o Lote nº 17;
Ao Leste : 30.00 m com o Lote nº 07;
Ao Oeste : 30.00 m com o Lote nº 05.

Quadra Lote Dimensões Área
01 07 Regular 384.90 m²
Confronta-se:
Ao Norte : 12.83 m com a Rua José de Brito, para onde faz frente;
Ao Sul : 12.83 m com o Lote nº 16;
Ao Leste : 30.00 m com o Lote nº 08;
Ao Oeste : 30.00 m com o Lote nº 06.

Quadra Lote Dimensões Área
01 08 Regular 384.90 m²
Confronta-se:
Ao Norte : 12.83 m com a Rua José de Brito, para onde faz frente;
Ao Sul : 12.83 m com o Lote nº 15;
Ao Leste : 30.00 m com o Lote nº 09;
Ao Oeste : 30.00 m com o Lote nº 07.

Quadra Lote Dimensões Área
01 09 Regular 384.90 m²
Confronta-se:
Ao Norte : 12.83 m com a Rua José de Brito, para onde faz frente;
Ao Sul : 12.83 m com o Lote nº 14;
Ao Leste : 30.00 m com o Lote nº 10;
Ao Oeste : 30.00 m com o Lote nº 08.

Quadra Lote Dimensões Área
01 10 Regular 384.90 m²
Confronta-se:
Ao Norte : 12.83 m com a Rua José e Brito para onde faz frente;
Ao Sul : 12.83 m com o Lote nº 13;
Ao Leste : 30.00 m com o Lote nº 11;
Ao Oeste : 30.00 m com o Lote nº 09.

Quadra Lote Dimensões Área
01 11 Irregular 365.82 m²
Confronta-se:
Ao Norte : 11.58 m com a Rua José de Brito, para onde faz frente;
Ao Sul : 12.80 m com o Lote nº 12;
Ao Leste : 30.03 m com terras de Rubens Capelin Fakim;
Ao Oeste : 30.00 m com o Lote nº 10.

Quadra Lote Dimensões Área
01 12 Irregular 415.87 m²
Confronta-se:
Ao Norte : 12.81 m com o Lote nº 11;
Ao Sul : 14.08 m com a Av. Nicolau Ottano, para onde faz frente;
Ao Leste : 31.01 m com terras de Rubens Capelin Fakim ;
Ao Oeste : 30.89 m com o Lote nº 13.

Quadra Lote Dimensões Área
01 13 Irregular 395.75 m²
Confronta-se:
Ao Norte : 12.83 m com o Lote nº 10;
Ao Sul : 12.83 m com a Av. Nicolau Ottano, para onde faz frente;
Ao Leste : 30.89 m com o Lote nº 12;
Ao Oeste : 30.80 m com o Lote nº 14.

Quadra Lote Dimensões Área
01 14 Irregular 394.61 m²
Confronta-se:
Ao Norte : 12.83 m com o Lote nº 09;
Ao Sul : 12.83 m com a Av. Nicolau Ottano, para onde faz frente;
Ao Leste : 30.80 m com o Lote nº 13;
Ao Oeste : 30.71 m com o Lote nº 15.

Quadra Lote Dimensões Área
01 15 Irregular 393.46 m²
Confronta-se:
Ao Norte : 12.83 m com o Lote nº 08;
Ao Sul : 12.83 m com a Av. Nicolau Ottano, para onde faz frente;
Ao Leste : 30.71 m com o Lote nº 14;
Ao Oeste : 30.62 m com o Lote nº 16.

Quadra Lote Dimensões Área
01 16 Irregular 392.32 m²
Confronta-se:
Ao Norte : 12.83 m com o Lote nº 07;
Ao Sul : 12.83 m com a Av. Nicolau Ottano, para onde faz frente;
Ao Leste : 30.62 m com o Lote nº 15;
Ao Oeste : 30.53 m com o Lote nº 17.

Quadra Lote Dimensões Área
01 17 Irregular 391.18 m²
Confronta-se:
Ao Norte : 12.83 m com o Lote nº 06;
Ao Sul : 12.83 m com a Av. Nicolau Ottano, para onde faz frente;
Ao Leste : 30.53 m com o Lote nº 16;
Ao Oeste : 30.44 m com o Lote nº 18.

Quadra Lote Dimensões Área
01 18 Irregular 390.04 m²
Confronta-se:
Ao Norte : 12.83 m com o Lote nº 05;
Ao Sul : 12.83 m com a Av. Nicolau Ottano, para onde faz frente;
Ao Leste : 30.44 m com o Lote nº 17;
Ao Oeste : 30.36 m com o Lote nº 19.

Quadra Lote Dimensões Área
01 19 Irregular 388.90 m²
Confronta-se:
Ao Norte : 12.83 m com o Lote nº 04;
Ao Sul : 12.83 m com a Av. Nicolau Ottano, para onde faz frente;
Ao Leste : 30.36 m com o Lote nº 18;
Ao Oeste : 30.27 m com o Lote nº 20.

Quadra Lote Dimensões Área
01 20 Irregular 387.76 m²
Confronta-se:
Ao Norte : 12.83 m com o Lote nº 03;
Ao Sul : 12.83 m com a Av. Nicolau Ottano, para onde faz frente;
Ao Leste : 30.27 m com o Lote nº 19;
Ao Oeste : 30.18 m com o Lote nº 21.
Quadra Lote Dimensões Área
01 21 Irregular 386.61 m²
Confronta-se:
Ao Norte : 12.83 m com o Lote nº 02;
Ao Sul : 12.83 m com a Av. Nicolau Ottano, para onde faz frente;

Ao Leste : 30.18 m com o Lote nº 20;
Ao Oeste : 30.09 m com o Lote nº 22.

Quadra Lote Dimensões Área
01 22 Irregular 385.47 m²
Confronta-se:
Ao Norte : 12.83 m com o Lote nº 01;
Ao Sul : 12.83 m com a Av. Nicolau Ottano, para onde faz frente;
Ao Leste : 30.09 m com o Lote nº 21;
Ao Oeste : 30.00 m com a Rua Jane Silva Mendes.

III-

IV- DA QUADRA Nº 02 ÁREA: 8.282,226 m²

Ao Norte : 136.81 m com a Rua Elza Francisca de Carvalho;
Ao Sul : 139.27 m com a Rua José de Brito;
Ao Leste : 60.05 m com terras de Rubens Capelin Fakim;
Ao Oeste : 60.00 m com a Rua Jane Silva Mendes.

A quadra nº 02 conta com 20 Lotes de forma poligonal regular e 02 Lotes de forma polígono irregular.

Quadra Lote Dimensões Área
02 01 Regular 375,00 m²
Confronta-se:
Ao Norte : 12.50 m com a Rua Elza Francisca de Carvalho, para onde faz frente;
Ao Sul : 12.50 m com o Lote nº 22;
Ao Leste : 30.00 m com o Lote nº 02;
Ao Oeste : 30.00 m com a Rua Jane Silva Mendes.

Quadra Lote Dimensões Área
02 02 Regular 375.00 m²
Confronta-se:
Ao Norte : 12.50 m com a Rua Elza Francisca de Carvalho, para onde faz frente;
Ao Sul : 12.50 m com o Lote nº 21;
Ao Leste : 30.00 m com o Lote nº 03;
Ao Oeste : 30.00 m com o Lote nº 01.

Quadra Lote Dimensões Área
02 03 Regular 375.00 m²
Confronta-se:
Ao Norte : 12.50 m com a Rua Elza Francisca de Carvalho, para onde faz frente;
Ao Sul : 12.50 m com o Lote nº 20;
Ao Leste : 30.00 m com o Lote nº 04;
Ao Oeste : 30.00 m com o Lote nº 02.

Quadra Lote Dimensões Área
02 04 Regular 375.00 m²
Confronta-se:
Ao Norte : 12.50 m com a Rua Elza Francisca de Carvalho, para onde faz frente;
Ao Sul : 12.50 m com o Lote nº 19;
Ao Leste : 30.00 m com o Lote nº 05;
Ao Oeste : 30.00 m com o Lote nº 03.

Quadra Lote Dimensões Área
02 05 Regular 375.00 m²
Confronta-se:
Ao Norte : 12.50 m com a Rua Elza Francisca de Carvalho, para onde faz frente;
Ao Sul : 12.50 m com o Lote nº 18;
Ao Leste : 30.00 m com o Lote nº 06;
Ao Oeste : 30.00 m com o Lote nº 04.

Quadra Lote Dimensões Área
02 06 Regular 375.00 m²
Confronta-se:
Ao Norte : 12.50 m com a Rua Elza Francisca de Carvalho, para onde faz frente;
Ao Sul : 12.50 m com o Lote nº 17;
Ao Leste : 30.00 m com o Lote nº 07;
Ao Oeste : 30.00 m com o Lote nº 05.

Quadra Lote Dimensões Área
02 07 Regular 375.00 m²
Confronta-se:
Ao Norte : 12.50 m com a Rua Elza Francisca de Carvalho, para onde faz frente;
Ao Sul : 12.50 m com o Lote nº 16;
Ao Leste : 30.00 m com o Lote nº 08;
Ao Oeste : 30.00 m com o Lote nº 06.

Quadra Lote Dimensões Área
02 08 Regular 375.00 m²
Confronta-se:
Ao Norte : 12.50 m com a Rua Elza Francisca de Carvalho, para onde faz frente;
Ao Sul : 12.50 m com o Lote nº 15;
Ao Leste : 30.00 m com o Lote nº 09;
Ao Oeste : 30.00 m com o Lote nº 07.

Quadra Lote Dimensões Área
02 09 Regular 375.00 m²
Confronta-se:
Ao Norte : 12.50 m com a Rua Elza Francisca de Carvalho, para onde faz frente;
Ao Sul : 12.50 m com o Lote nº 14;
Ao Leste : 30.00 m com o Lote nº 10;
Ao Oeste : 30.00 m com o Lote nº 08.

Quadra Lote Dimensões Área
02 10 Regular 375.00 m²
Confronta-se:
Ao Norte : 12.50 m com a Rua Elza Francisca de Carvalho, para onde faz frente;

Ao Sul : 12.50 m com o Lote nº 13;
Ao Leste : 30.00 m com o Lote nº 11;
Ao Oeste : 30.00 m com o Lote nº 09.

Quadra Lote Dimensões Área
02 11 Irregular 372.685 m²
Confronta-se:
Ao Norte : 11.81 m com a Rua Elza Francisca de Carvalho, para onde faz frente;
Ao Sul : 13.04 com o Lote nº 12;
Ao Leste : 30.02 m com terras de Rubens Capelin Fakim;
Ao Oeste : 30.00 m com o Lote nº 10.

Quadra Lote Dimensões Área
02 12 Irregular 409.541 m²
Confronta-se:
Ao Norte : 13.04 m com o Lote nº 11;
Ao Sul : 14.27 m com a Rua José de Brito, para onde faz frente;
Ao Leste : 30.03 m com terras de Rubens Capelin Fakim;
Ao Oeste : 30.00 m com o Lote nº 13.

Quadra Lote Dimensões Área
02 13 Regular 375.00 m²
Confronta-se:
Ao Norte : 12.50 m com o Lote nº 10;
Ao Sul : 12.50 m com a Rua José de Brito, para onde faz frente;
Ao Leste : 30.00 m com o Lote nº 12;
Ao Oeste : 30.00 m com o Lote nº 14.

Quadra Lote Dimensões Área
02 14 Regular 375.00 m²
Confronta-se:
Ao Norte : 12.50 m com o Lote nº 09;
Ao Sul : 12.50 m com a Rua José de Brito, para onde faz frente;
Ao Leste : 30.00 m com o Lote nº 13;
Ao Oeste : 30.00 m com o Lote nº 15.

Quadra Lote Dimensões Área
02 15 Regular 375.00 m²
Confronta-se:
Ao Norte : 12.50 m com o Lote nº 08;

Ao Sul : 12.50 m com a Rua José de Brito, para onde faz frente;
Ao Leste : 30.00 m com o Lote nº 14;
Ao Oeste : 30.00 m com o Lote nº 16.

Quadra Lote Dimensões Área
02 16 Regular 375.00 m²
Confronta-se:
Ao Norte : 12.50 m com o Lote nº 07;
Ao Sul : 12.50 m com a Rua José de Brito, para onde faz frente;
Ao Leste : 30.00 m com o Lote nº 15;
Ao Oeste : 30.00 m com o Lote nº 17.

Quadra Lote Dimensões Área
02 17 Regular 375.00 m²
Confronta-se:
Ao Norte : 12.50 m com o Lote nº 06;
Ao Sul : 12.50 m com a Rua José de Brito, para onde faz frente;
Ao Leste : 30.00 m com o Lote nº 16;
Ao Oeste : 30.00 m com o Lote nº 18.

Quadra Lote Dimensões Área
02 18 Regular 375.00 m²
Confronta-se:
Ao Norte : 12.50 m com o Lote nº 05;
Ao Sul : 12.50 m com a Rua José de Brito, para onde faz frente;
Ao Leste : 30.00 m com o Lote nº 17;
Ao Oeste : 30.00 m com o Lote nº 19.

Quadra Lote Dimensões Área
02 19 Regular 375.00 m²
Confronta-se:
Ao Norte : 12.50 m com o Lote nº 04;
Ao Sul : 12.50 m com a Rua José de Brito, para onde faz frente;
Ao Leste : 30.00 m com o Lote nº 18;
Ao Oeste : 30.00 m com o Lote nº 20.

Quadra Lote Dimensões Área
02 20 Regular 375.00 m²
Confronta-se:
Ao Norte : 12.50 m com o Lote nº 03;
Ao Sul : 12.50 m com a Rua José de Brito, para onde faz frente;
Ao Leste : 30.00 m com o Lote nº 19;
Ao Oeste : 30.00 m com o Lote nº 21.

Quadra Lote Dimensões Área
02 21 Regular 375.00 m²
Confronta-se:
Ao Norte : 12.50 m com o Lote nº 02
Ao Sul : 12.50 m com a Rua José de Brito, para onde faz frente;
Ao Leste : 30.00 m com o Lote nº 20;
Ao Oeste : 30.00 m com o Lote nº 22.

Quadra Lote Dimensões Área
02 22 Regular 375.00 m²
Confronta-se:
Ao Norte : 12.50 m com o Lote nº 01
Ao Sul : 12.50 m com a Rua José de Brito, para onde faz frente;
Ao Leste : 30.00 m com o Lote nº 21
Ao Oeste : 30.00 m com a Rua Jane Silva Mendes

V- DA QUADRA Nº 03 ÁREA: 8.097,951 m²

Ao Norte : 133.74 m com a Rua Francisco Marçal Ribeiro;
Ao Sul : 136.19 m com a Rua Elza Francisca de Carvalho;
Ao Leste : 60.06 m com terras de Rubens Capelin Fakim;
Ao Oeste : 60.00 m com a Rua Jane Silva Mendes.

A quadra nº 03, conta com 20 Lotes de forma poligonal regular e 02 Lotes de forma polígono irregular.

Quadra Lote Dimensões Área
03 01 Regular 375.00 m²
Confronta-se:
Ao Norte : 12.50 m com a Rua Francisco Marçal Ribeiro, para onde faz frente;
Ao Sul : 12.50 m com o Lote nº 22;
Ao Leste : 30.00 m com o Lote nº 02;
Ao Oeste : 30.00 m com a Rua Jane Silva Mendes.

Quadra Lote Dimensões Área
03 02 Regular 375.00 m²
Confronta-se:
Ao Norte : 12.50 m com a Rua Francisco Marçal Ribeiro, para onde faz frente;
Ao Sul : 12.50 m com o Lote nº 21;
Ao Leste : 30.00 m com o Lote nº 03;
Ao Oeste : 30.00 m com o Lote nº 01.

Quadra Lote Dimensões Área
03 03 Regular 375.00 m²
Confronta-se:
Ao Norte : 12.50 m com a Rua Francisco Marçal Ribeiro, para onde faz frente;
Ao Sul : 12.50 m com o Lote nº 20;
Ao Leste : 30.00 m com o Lote nº 04;
Ao Oeste : 30.00 m com o Lote nº 02.

Quadra Lote Dimensões Área
03 04 Regular 375.00 m²
Confronta-se:
Ao Norte : 12.50 m com a Rua Francisco Marçal Ribeiro, para onde faz frente;
Ao Sul : 12.50 m com o Lote nº 19;
Ao Leste : 30.00 m com o Lote nº 05;
Ao Oeste : 30.00 m com o Lote nº 03.

Quadra Lote Dimensões Área
03 05 Regular 375.00 m²

Confronta-se:
Ao Norte : 12.50 m com a Rua Francisco Marçal Ribeiro, para onde faz frente;
Ao Sul : 12.50 m com o Lote nº 18;
Ao Leste : 30.00 m com o Lote nº 06;
Ao Oeste : 30.00 m com o Lote nº 04.

Quadra Lote Dimensões Área
03 06 Regular 375.00 m²
Confronta-se:
Ao Norte : 12.50 m com a Rua Francisco Marçal Ribeiro, para onde faz frente;
Ao Sul : 12.50 m com o Lote nº 17;
Ao Leste : 30.00 m com o Lote nº 07;
Ao Oeste : 30.00 m com o Lote nº 05.

Quadra Lote Dimensões Área
03 07 Regular 375.00 m²
Confronta-se:
Ao Norte : 12.50 m com a Rua Francisco Marçal Ribeiro, para onde faz frente;
Ao Sul : 12.50 m com o Lote nº 16;
Ao Leste : 30.00 m com o Lote nº 08;
Ao Oeste : 30.00 m com o Lote nº 06.

Quadra Lote Dimensões Área
03 08 Regular 375.00 m²
Confronta-se:
Ao Norte : 12.50 m com a Rua Francisco Marçal Ribeiro, para onde faz frente;
Ao Sul : 12.50 m com o Lote nº 15;
Ao Leste : 30.00 m com o Lote nº 09;
Ao Oeste : 30.00 m com o Lote nº 07.

Quadra Lote Dimensões Área
03 09 Regular 375.00 m²
Confronta-se:

Ao Norte : 12.50 m com a Rua Francisco Marçal Ribeiro, para onde faz frente;
Ao Sul : 12.50 m com o Lote nº 14;
Ao Leste : 30.00 m com o Lote nº 10;
Ao Oeste : 30.00 m com o Lote nº 08.

Quadra Lote Dimensões Área
03 10 Regular 318.60 m²
Confronta-se:
Ao Norte : 10.62 m com a Rua Francisco Marçal Ribeiro, para onde faz frente;
Ao Sul : 10.62 m com o Lote nº 13;
Ao Leste : 30.00 m com o Lote nº 11;
Ao Oeste : 30.00 m com fração do Lote nº 09.

Quadra Lote Dimensões Área
03 11 Irregular 336.948 m²
Confronta-se:
Ao Norte : 10.62 m com a Rua Francisco Marçal Ribeiro, para onde faz frente;
Ao Sul : 10.62 m com o Lote nº 12 e 1.22 m com a fração do Lote nº 13;
Ao Leste : 30.03 m com terras de Rubens Capelin Fakim;
Ao Oeste : 30.00 m com o Lote nº 10.

Quadra Lote Dimensões Área
03 12 Irregular 336.903 m²
Confronta-se:
Ao Norte : 10.62 m com o Lote nº 11;
Ao Sul : 11.84 m com a Rua Elza Francisca de Carvalho, para onde faz frente;
Ao Leste : 30.03 m com terras de Rubens Capelin Fakim;
Ao Oeste : 30.00 m com o Lote nº 13.

Quadra Lote Dimensões Área
03 13 Regular 355.50 m²

Confronta-se:
Ao Norte : 10.62 m com o Lote nº 10 e 1.23 com fração do Lote nº 11;
Ao Sul : 11.85 m com a Rua Elza Francisca de Carvalho, para onde faz frente;
Ao Leste : 30.00 m com o Lote nº 12;
Ao Oeste : 30.00 m com o Lote nº 14.

Quadra Lote Dimensões Área
03 14 Regular 375.00 m²
Confronta-se:
Ao Norte : 12.50 m com o Lote nº 09;
Ao Sul : 12.50 m com a Rua Elza Francisca de Carvalho, para onde faz frente;
Ao Leste : 30.00 m com o Lote nº 13;
Ao Oeste : 30.00 m com o Lote nº 15.

Quadra Lote Dimensões Área
03 15 Regular 375.00 m²
Confronta-se:
Ao Norte : 12.50 m com o Lote nº 08;
Ao Sul : 12.50 m com a Rua Elza Francisca de Carvalho, para onde faz frente;
Ao Leste : 30.00 m com o Lote nº 14;
Ao Oeste : 30.00 m com o Lote nº 16.

Quadra Lote Dimensões Área
03 16 Regular 375.00 m²
Confronta-se:
Ao Norte : 12.50m com o Lote nº 07;
Ao Sul : 12.50 m com a Rua Elza Francisca de Carvalho, para onde faz frente;
Ao Leste : 30.00 m com o Lote nº 15;
Ao Oeste : 30.00 m com o Lote nº 17.

Quadra Lote Dimensões Área
03 17 Regular 375.00 m²
Confronta-se:
Ao Norte : 12.50 m com o Lote nº 06;
Ao Sul : 12.50 m com a Rua Elza Francisca de Carvalho, para onde faz frente;
Ao Leste : 30.00 m com o Lote nº 16;
Ao Oeste : 30.00 m com o Lote nº 18.

Quadra Lote Dimensões Área
03 18 Regular 375.00 m²
Confronta-se:
Ao Norte : 12.50 m com o Lote nº 05;
Ao Sul : 12.50 m com a Rua Elza Francisca de Carvalho, para onde faz frente;
Ao Leste : 30.00 m com o Lote nº 17;
Ao Oeste : 30.00 m com o Lote nº 19.

Quadra Lote Dimensões Área
03 19 Regular 375.00 m²
Confronta-se:
Ao Norte : 12.50 m com o Lote nº 04;
Ao Sul : 12.50 m com a Rua Elza Francisca de Carvalho, para onde faz frente;
Ao Leste : 30.00 m com o Lote nº 18;
Ao Oeste : 30.00 m com o Lote nº 20.

Quadra Lote Dimensões Área
03 20 Regular 375.00 m²
Confronta-se:
Ao Norte : 12.50 m com o Lote nº 03;
Ao Sul : 12.50 m com a Rua Elza Francisca de Carvalho, para onde faz frente;
Ao Leste : 30.00 m com o Lote nº 19;
Ao Oeste : 30.00 m com o Lote nº 21.

Quadra Lote Dimensões Área
03 21 Regular 375.00 m²
Confronta-se:
Ao Norte : 12.50 m com o Lote nº 02;
Ao Sul : 12.50 m com a Rua Elza Francisca de Carvalho, para onde faz frente;
Ao Leste : 30.00 m com o Lote nº 20;
Ao Oeste : 30.00 m com o Lote nº 22.

Quadra Lote Dimensões Área
03 22 Regular 375.00 m²
Confronta-se:
Ao Norte : 12.50 m com o Lote nº 01;
Ao Sul : 12.50 m com a Rua Elza Francisca de Carvalho, para onde faz frente;
Ao Leste : 30.00 m com o Lote nº 21;
Ao Oeste : 30.00 m com a Rua Jane Silva Mendes.

VI- DA QUADRA Nº 04 ÁREA: 1.144,981 m²

Ao Norte : 34.94 m com o Remanescente das Chácaras Nº35, 36, 54, e 55;
Ao Sul : 34.94 m com a Rua Francisco Marçal Ribeiro;
Ao Leste : 32.97 m com a área destinada para Equipamento Público;
Ao Oeste : 32.56 m com a Rua Jane Silva Mendes.
A quadra nº 04 conta com 03 Lotes de forma polígono irregular

Quadra Lote Dimensões Área
04 01 Irregular 380,163 m²
Confronta-se:
Ao Norte : 11.65 m com o Remanescente das Chácaras nº 35, 36, 54 e 55;
Ao Sul : 11.65 m com a Rua Francisco Marçal Ribeiro, para onde faz frente;
Ao Leste : 32.70 m com o Lote nº 02;
Ao Oeste : 32.56 m com a Rua Jane Silva Mendes.

Quadra Lote Dimensões Área
04 02 Irregular 381.754 m²
Confronta-se:

Ao Norte : 11.65 m com o Remanescente das Chácaras nº 35, 36, 54 e 55;
Ao Sul : 11.65 m com a Rua Francisco Marçal Ribeiro, para onde faz frente;
Ao Leste : 32.84 m com o Lote nº 03;
Ao Oeste : 32.70 m com o Lote nº 01.

Quadra Lote Dimensões Área
04 03 Irregular 383.064 m²
Confronta-se:
Ao Norte : 11.64 m com o Remanescente das Chácaras nº 35, 36, 54 e 55;
Ao Sul : 11.64 m com a Rua Francisco Marçal Ribeiro, para onde faz frente;
Ao Leste : 32.97 m com a Área destinada para Equipamento Público;
Ao Oeste : 32.84 m com o Lote nº 02.

VII- DA QUADRA Nº 05 ÁREA: 3.368,052 m²

Ao Norte : 31.85 m com o Remanescente das Chácaras nº 35, 36, 54, e 55;
Ao Sul : 31.85 m com a AV. Nicolau Ottaño;
Ao Leste : 105.86 m com a Rua Jane Silva Mendes;
Ao Oeste : 105.64 m com a Cola Construtora LTDA.
A quadra nº 05 conta com 06 Lotes de forma polígono regular e 02 de forma polígono irregular.

Quadra Lote Dimensões Área
05 01 Irregular 475.11 m²
Confronta-se:
Ao Norte : 15.925 m com a fração do Lote nº 03;
Ao Sul : 15.925 m com a Av. Nicolau Ottano, para onde faz frente;
Ao Leste : 29.89 m com o Lote nº 02;
Ao Oeste : 29.78 m com a Cola Construtora LTDA.

Quadra Lote Dimensões Área
05 02 Irregular 476.842 m²
Confronta-se:
Ao Norte : 15.925 m com a fração do Lote nº 03;
Ao Sul : 15.925 m com a Av. Nicolau Ottano, para onde faz frente;
Ao Leste : 30.00 m com a Rua Jane Silva Mendes;
Ao Oeste : 29.89 m com o Lote nº 01.

Quadra Lote Dimensões Área
05 03 Regular 402.64 m²
Confronta-se:
Ao Norte : 31.85 m com o Lote nº 04;
Ao Sul : 31.85 m com os Lotes Nº 01 e 02;
Ao Leste : 12.642 m com a Rua Jane Silva Mendes, para onde faz frente;
Ao Oeste : 12.642 m com a Cola Construtora LTDA.

Quadra Lote Dimensões Área
05 04 Regular 402.64 m²
Confronta-se:
Ao Norte : 31.85 m com o Lote nº 05;
Ao Sul : 31.85 m com o Lote nº 03;
Ao Leste : 12.642 m com a Rua Jane Silva Mendes, para onde faz frente;
Ao Oeste : 12.642 m com a Cola Construtora LTDA.

VIII-

Quadra Lote Dimensões Área
05 05 Regular 402.64 m²
Confronta-se:
Ao Norte : 31.85 m com o Lote nº 06;
Ao Sul : 31.85 m com o Lote nº 04;
Ao Leste : 12.642 m com a Rua Jane Silva Mendes, para onde faz frente;
Ao Oeste : 12.642 m com a Cola Construtora LTDA.

Quadra Lote Dimensões Área
05 06 Regular 402.64 m²
Confronta-se:
Ao Norte : 31.85 m com o Lote nº 07;
Ao Sul : 31.85 m com o Lote nº 05;
Ao Leste : 12.642 m com a Rua Jane Silva Mendes, para onde faz frente;
Ao Oeste : 12.642 m com a Cola Construtora LTDA.

Quadra Lote Dimensões Área
05 07 Regular 402.64 m²
Confronta-se:
Ao Norte : 31.85 m com o Lote nº 08;
Ao Sul : 31.85 m com o Lote nº 06;
Ao Leste : 12.642 m com a Rua Jane Silva Mendes, para onde faz frente;
Ao Oeste : 12.642 m com a Cola Construtora LTDA.

Quadra Lote Dimensões Área
05 08 Regular 402.90 m²
Confronta-se:
Ao Norte : 31.85 m com o Remanescente das Chácaras Nº35, 36, 54 e 55;
Ao Sul : 31.85 m com o Lote nº 07;
Ao Leste : 12.65 m com a Rua Jane Silva Mendes, para onde faz frente;
Ao Oeste : 12.65 m com a Cola Construtora LTDA.

IX- DA QUADRA Nº 06 ÁREA: 3.270,079 m²

Quadra Lote Dimensões Área
06 **(Eq. Público)** Irregular 3.270,079 m²
Confronta-se:
Ao Norte : 96.80 m com o Remanescente das Chácaras nº 35, 36, 54 e 55;
Ao Sul : 98.18 m com a Rua Francisco Marçal Ribeiro, para onde faz frente;
Ao Leste : 34.14 m com terras de Rubens Capelin Fakim;
Ao Oeste : 32.97 m com o Lote nº 04.

DAS RUAS: ÁREA TOTAL 10.003,921m²

X- RUA JANE SILVA MENDES ÁREA: 3.861,355 m²

Confronta-se:
Ao Norte : 15.00 m com o remanescente das Chácaras n° 35, 36, 54 e 55.
Ao Sul : 15.00 m com a Av. Nicolau Ottanõ.
Ao Leste : 32.56 m com a Quadra n° 04, 15.00 m com a Rua Francisco Marçal Ribeiro, 60.00 m com a Quadra n° 03, 15.00 m com a Rua Elza Francisca de Carvalho, 60.00 m com a Quadra n° 02, 15.00 m com a Rua José de Brito e 60.00 m com a Quadra n° 01.
Ao Oeste : 151.43 m com o Remanescente das Chácaras n° 35, 36, 54 e 55 e 105.86 m com a Quadra n° 05.

XI- RUA FRANCISCO MARÇAL RIBEIRO ÁREA: 2.001,453 m²

Confronta-se:
Ao Norte : 98.18 m com a Quadra n° 06 (Equip. Público), 34.94 m com a Quadra n° 04.
Ao Sul : 133.74 m com a Quadra n° 03.
Ao Leste : 15.01 m com terras de Rubens Capelin Fakin.
Ao Oeste : 15.00 m com a Rua Jane Silva Mendes.

XII- RUA ELZA FRANCISCA DE CARVALHO ÁREA: 2.047,522 m²

Confronta-se:
Ao Norte : 136.19 m com a Quadra n° 03.
Ao Sul : 136.81 m com a Quadra n° 02.
Ao Leste : 15.01 m com terras de Rubens Capelin Fakin.
Ao Oeste : 15.00 m com a Rua Jane Silva Mendes.

XIII- RUA JOSÉ DE BRITO ÁREA: 2.093,591 m²

Confronta-se:
Ao Norte : 139.27 m com a Quadra n° 02.

Ao Sul : 139.88 m com a Quadra n° 01.
Ao Leste : 15.01 m com terras de Rubens Capelin Fakin.
Ao Oeste : 15.00 m com a Rua Jane Silva Mendes.

Amambaí/MS, 31 de Outubro de 2.012.

DIRCEU LUIZ LANZARINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Brasilia Aparecida Neves Farias
Código Identificador:CC75B609

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 374/2012

Exonera servidora que especifica e dá outras providências.

DIRCEU LUIZ LANZARINI, Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Complementar Municipal nº 009/09.

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido conforme protocolo **035276/2012**, **EDIMARA CHARÃO DE OLIVEIRA,** ocupante do cargo de Secretario de Gabinete III, Símbolo DAI-8, nomeada pelo ***Decreto 239/2011,*** de 15 de Setembro de 2011, a contar de 01 de Dezembro de 2012.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de Dezembro de 2012, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 29 de Novembro de 2012.

DIRCEU LUIZ LANZARINI
Prefeito Municipal

BRASILIA APARECIDA NEVES FARIAS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Brasilia Aparecida Neves Farias
Código Identificador:38A132C6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 373/2012

Exonera servidora que especifica e dá outras providências.

DIRCEU LUIZ LANZARINI, Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Complementar Municipal nº 009/09.

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, ***TANIA ESPINDOLA GLANERT,*** ocupante do cargo de Auxiliar de Gabinete II , Símbolo DAI-7, nomeada pelo ***Decreto 096/2012,*** de 15 de março de 2012.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 29 de novembro de 2012.

DIRCEU LUIZ LANZARINI
Prefeito Municipal

BRASILIA APARECIDA NEVES FARIAS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Brasilia Aparecida Neves Farias
Código Identificador:ADA09A3E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 372/2012

Desconvoca a servidora que especifica e dá outras providências.

DIRCEU LUIZ LANZARINI, Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Complementar Municipal nº 009/09.

DECRETA:

Art. 1º Fica desconvocada "**ARIANE ELFRIDA ANTUNES LUI NOGUEIRA**", ocupante do cargo de Professora Nível III, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 29 de Novembro de 2012.

DIRCEU LUIZ LANZARINI
Prefeito Municipal

BRASILIA APARECIDA NEVES FARIAS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Brasilia Aparecida Neves Farias
Código Identificador:7FD6621A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 256/2012

Concede Adicional de Insalubridade à razão de 20% a servidora que especifica, e dá outras providencias.

DIRCEU LUIZ LANZARINI - Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1º Concede Adicional de Insalubridade à razão de 20% (quarenta por cento) sobre o vencimento base da servidora **MARIA BATISTA CHEVES DO COUTO**, ocupante do cargo efetivo de Servente, CHS 40, uma vez que o mesmo passou a exercer suas funções, com manuseio de material hospitalar.

Art.2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 06 de Novembro de 2012, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 27 de Novembro de 2012.

DIRCEU LUIZ LANZARINI
Prefeito Municipal

BRASÍLIA APARECIDA NEVES FARIAS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Brasilia Aparecida Neves Farias
Código Identificador:6715FB29

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGÉLICA

GABINETE DO PREFEITO
TERMO ADITIVO N.º 002/2012 AO CONTRATO DE ENTREGA Nº 027/2012. TOMADA DE PREÇO Nº 002/2012

O MUNICÍPIO DE ANGÉLICA - MS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua 13 de Maio, nº 389, Bairro Jardim das flores, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o Nº 03.747.649/0001-69, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, JOÃO DONIZETE CASSUCI, brasileiro, casado, portador do RG n.º 094.188 SSP/MS e CPF n.º 164.160.901-04, residente e domiciliado nesta cidade à Av. Padre Aquilino, nº. 623, Vila Esperança, e a empresa JACONIAS VIANA DUTRA , inscrita no CNPJ-MF sob o n.º 02.762.378/0001-58, com estabelecimento na Rua Stefan Dudas, nº 1230, Bairro Centro, Angélica – Mato Grosso do Sul, CEP: 79785-000, doravante denominada Contratada, representada neste ato por JACONIAS VIANA DUTRA, brasileiro, portador da carteira de identidade tipo RG n.º 2.418.988, emitida pela SSP/SP, e do CPF n.º 088.129.788-04, pactuam o presente Termo Aditivo, cuja celebração foi autorizada pelo despacho de homologação do processo de Tomada de Preços Nº 002/2012, e nos termos da Lei Federal 8.666/93, Lei Complementar 123/06 em suas atuais redações.
Objeto: Aquisição de 200.000 (duzentos mil), litros de óleo diesel e 60.000 (sessenta mil), litros de gasolina comum para atender as necessidades das Secretarias da Prefeitura.
Valor total do contrato**:** R$ 634.200,00 (Seiscentos e trinta e quatro mil e duzentos reais).
Resolvem alterar as seguintes cláusulas, nas quais passam a vigorar com o seguinte texto:
Cláusula Primeira – Do Objeto: Fica Aditado em mais 25% (vinte e cinco por cento) sobre a quantidade de combustível tipo Gasolina Comum cuja era 60.000 litros, resultando em 15.000 (60.000 x 25%) litros passando o total a ser 75.000 litros. E em mais 25% (vinte e cinco por cento) sobre a quantidade de combustível tipo Óleo Diesel cuja era 200.000 litros, resultando o aditivo em 30.000 litros (200.000 x 30%), passando o total a ser de 230.000 litros.
Cláusula Quarta – Do valor e da Vigência: O valor contratual referente ao Combustível tipo Gasolina Comum que era de R$ 178.200,00 (Cento e setenta e oito mil, duzentos reais), com preço unitário de R$ 2,97 (dois reais e noventa e sete centavos) referente a 60.000 litros, fica aditivado em mais R$ 44550,00 (quarenta e quatro mil quinhentos e cinquenta reais) perfazendo um total de R$ 222.750,00 (duzentos e vinte dois mil, setecentos e cinquenta reais) a preço unitário de R$ 2,97 (dois reais e noventa e sete centavos) referente a 75.000 litros. E o valor contratual referente ao Combustível tipo Óleo Diesel que era de R$ 456.000,00 (quatrocentos e cinquenta e seis mil reais) com preço unitário de R$ 2,28 (dois reais e vinte e oito centavos) referente a 200.000 litros, fica aditivado em mais R$ 68.400,00 (sessenta e oito mil, quatrocentos reais) perfazendo um total de R$ 524.400,00 (quinhentos e vinte e quatro mil, quatrocentos reais) a preço unitário de R$ 2,28 (dois reais e vinte oito centavos) referente a 230.000 litros.
As demais cláusulas permanecem inalteradas.
E por estarem as partes assim acordadas, firmam o presente Termo.

Angélica-MS, 27 de Novembro de 2012

JOÃO DONIZETI CASSUCI
JACONIAS VIANA DUTRA

Publicado por:
Magno Augusto de Oliveira
Código Identificador:909F72DE

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Prefeito Municipal de Batayporã/MS e o Presidente da Câmara Municipal de Batayporã/MS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), e de conformidade com o parágrafo quarto do art. 9º da Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000, faz saber a todos os cidadãos, que realizará Audiência Pública, nas dependências da Câmara Municipal, no dia 06 de Dezembro de 2012, às 11:00 horas, para Demonstração e Avaliação das Metas Fiscais do Poder Executivo e Legislativo do 1º Semestre do Exercício de 2012.
Cópia do presente Edital será afixada no Paço Municipal e nas dependências da Câmara Municipal, para conhecimento de todos que, querendo, participem desta Audiência Pública.

Batayporã (MS), 29 de Novembro de 2012.

EDSON PERES IBRAHIM
Prefeito Municipal

JORGE LUIZ TAKAHASHI
Presidente da Camara Municipal

Publicado por:
Dayane Alves dos Santos
Código Identificador:CA6AA3BB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 971/2012 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2012.

"Dispõe sobre a introdução do nome do Vereador em Lei de sua autoria, e da outras providências".

EDSON PERES IBRAHIM, PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e o Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1° - Nas Leis Complementares, Leis Ordinárias, Decretos Legislativos e Resoluções, constarão obrigatoriamente o nome do seu autor, se Vereador, logo abaixo da Ementa.

§ 1º - O disposto neste artigo não se aplica nos casos em que os projetos são apresentados pela Mesa Diretora da Câmara.

§ 2º - A obrigatoriedade mencionada neste artigo abrange também a publicação e a utilização desses preceitos.

Art. 2º - Esta Lei Municipal entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Batayporã-MS., aos quatorze dias do mês de novembro de 2012.

EDSON PERES IBRAHIM
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio da Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento, e afixada em local de costume em data acima citada.

JOSÉ DA ROCHA
Secretário

Publicado por:
Marcia Regina da Silva Paião Maran
Código Identificador:43AF34F9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 972/2012 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2012.

"Dispõe sobre a realização de exames oftalmológicos nos alunos da Rede Municipal de Ensino, e dá outras providências".

EDSON PERES IBRAHIM, PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e o Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1° - Todos os estabelecimentos escolares da Rede Municipal de Ensino deste Município, a partir do próximo ano letivo,

promoverão o encaminhamento dos alunos matriculados, para que sejam submetidos a exames oftalmológicos.
Art. 2º - O Poder Executivo Municipal, ouvidas as Secretarias Municipais de Educação e Saúde, regulamentará a presente Lei, no prazo de 90 (noventa) dias, contados da sua publicação, dispondo sobre os necessários convênios a serem celebrados com os órgãos da Saúde Pública, visando a realização dos referidos exames.
Art. 3º - Os exames oftalmológicos de que trata o artigo anterior, devem incluir os que possam detectar ambliopia, estrabismo, miopia, astigmatismo e outras doenças que possam causar danos aos olhos das crianças e, consequentemente, perda ou prejuízo da visão.
Art. 4º - Para o cumprimento da exigência desta Lei, no ato da matricula, a Secretaria da escola fará a triagem dos alunos, encaminhando-os para o exame.
Art. 5º - Nos casos em que forem detectados quaisquer tipos de doenças que possam causar prejuízo da visão, o aluno deverá ser encaminhado para tratamento, sendo feita, pela escola, a notificação aos pais ou responsáveis, para que tomem as medidas necessárias.
Parágrafo único – A escola fará empenho constante, para que os tratamentos sejam efetuados, enviando os casos detectados para a Secretaria Municipal de Saúde, através de seus órgãos convencionados existentes no Município, e esta, por sua vez, encaminhará relatório à escola, dando ciência das medidas tomadas, no que se refere ao tratamento.
Art. 6º - Por ocasião da transferência de alunos, de uma para outra escola da Rede Municipal de Ensino, deverá constar no formulário da referida transferência, se o aluno já foi submetido a exames oftalmológicos, se está em tratamento ou se já concluiu.
Art. 7º - Esta Lei Municipal entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Batayporã-MS., aos quatorze dias do mês de novembro de 2012.

EDSON PERES IBRAHIM
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio da Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento, e afixada em local de costume em data acima citada.

JOSÉ DA ROCHA
Secretário

Publicado por:
Marcia Regina da Silva Paião Maran
Código Identificador:5ED43319

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 973/2012 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2012.

"Dispõe sobre a instituição do "Dia do Esporte" no Município de Batayporã, e da outras providências".

EDSON PERES IBRAHIM, PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e o Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1° - Fica instituído o âmbito do Município de Batayporã, Estado de Mato Grosso do Sul, o "Dia do Esporte" que será comemorado anualmente na sexta-feira que antecede a data do aniversário da cidade.

Art. 2º - Neste dia, serão promovidas competições desportivas nas mais diversas modalidades existentes, alem da realização de seminário e outras atividades enfocando o assunto, onde se reunirão em local a ser determinado, os secretários municipais, estaduais e autoridades convidadas para debaterem e incentivarem a prática desportiva no âmbito do município de Batayporã.

Art. 3º - Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Batayporã-MS., aos quatorze dias do mês de novembro de 2012.

EDSON PERES IBRAHIM
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio da Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento, e afixada em local de costume em data acima citada.

JOSÉ DA ROCHA
Secretário

Publicado por:
Marcia Regina da Silva Paião Maran
Código Identificador:12D80FE7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 974/2012 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2012.

"Dispõe sobre a instituição da "Semana Municipal de Prevenção ao Câncer Ginecológico", e da outras providências".

EDSON PERES IBRAHIM, PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e o Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1° - Fica instituída a "Semana Municipal de Prevenção ao Câncer Ginecológico" no município de Batayporã, sempre com inicio na ultima segunda-feira do mês de setembro.

Art. 2º - Durante essa semana serão intensificados os trabalhos de atenção primária para prevenção e detecção precoce da doença e garantidos imediatos encaminhamentos para atendimentos secundários, quando for o caso, buscando o engajamento de todos os órgãos e entidades que atuam na área.

Art. 3º - A "Semana Municipal de Prevenção ao Câncer Ginecológico" será precedida de ampla campanha de conscientização e alerta à população sobre os riscos da doença, vantagens do diagnóstico precoce e possibilidade de cura.

Art. 4º - Paralelamente os trabalhos de atendimentos, deverão ser viabilizados seminários, palestras ou jornadas de estudos para a atualização dos profissionais que atuam na área.

Art. 5º - A regulamentação desta Lei será feita no prazo de 60 (sessenta) dias após a sua publicação.

Art. 6º - Esta Lei Municipal entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Batayporã-MS., aos quatorze dias do mês de novembro de 2012.

EDSON PERES IBRAHIM
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio da Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento, e afixada em local de costume em data acima citada.

JOSÉ DA ROCHA
Secretário

Publicado por:
Marcia Regina da Silva Paião Maran
Código Identificador:59428076

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 975/2012 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2012.

"Institui o Programa Municipal de Conservação de Estradas Rurais "MELHOR CAMINHO".

EDSON PERES IBRAHIM, PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e o Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1° - Fica instituído o Programa Municipal de Conservação de Estradas Rurais "MELHOR CAMINHO" objetivando:

I. Manter as estradas em perfeitas condições de uso, de forma a garantir aos produtores rurais o transporte seguro dos insumos e safras agrícolas.

II. Controlar a erosão do solo agrícola.

Art. 2º - Para consecução do Programa ora instituído caberá ao Município;

I - Zelar pelo sistema de drenagem das estradas visando a:

a) proteger a pista de rolamento, impedindo que as águas pluviais corram diretamente sobre ela, mediante a manutenção de um abaulamento transversal de no mínimo 3% (três por cento);

b) diminuir a quantidade de água conduzida através da estrada, por meio de saídas laterais, passagem abertas e bueiros com espaçamento adequado, de forma a conduzir tecnicamente a água para fora do leito da estrada.

II- Zelar pela observância, nas estradas Municipais, das normas técnicas atinentes a pista de rolamento, acostamento, faixa da estrada e distancia de visibilidade.

III - Manter atualizados mapas cadastrais das estradas Municipais e das jazidas de material utilizável na recuperação das estradas.

IV – Manter os barrancos e os acostamentos ao longo das estradas devidamente roçados.

Art. 3º - São obrigações dos proprietários de imóveis adjacentes as estradas Municipais:

I – Executar as obras e serviços que impeçam as águas pluviais de atingirem as estradas;

II – Evitar a dispersão ou o escoamento de excessos de água nas estradas municipais;

III – Evitar qualquer dano no leito carroçável ou ao acostamento, bem como a retirada do material vegetal necessário a conservação e manutenção da estrada;

IV – Evitar a obstrução ou dificultar a passagem das águas pluviais pelos canais de escoamento, abertos pelo Município ao longo das estradas.

Art. 4º - Aos infratores das disposições contidas nesta Lei, serão aplicadas, na forma prevista em Regulamento, as penalidades de:

I – Advertência;

II – Multa de 50 a 100 Unidade Fiscal do Município;

§ 1º - As penalidades acima referidas incidirão sobre os autores, sejam eles arrendatários, parceiros, posseiros, gerentes, técnico responsável, administradores, diretores, promitentes-compradores ou proprietários de área agrosilvo-pastoril, ainda que praticadas por prepostos ou subordinados e no interesse dos proponentes ou superiores hierárquicos.

Art. 5º - O Poder Executivo regulara a presente Lei no prazo de 60 (sessenta) dias a contar de sua publicação.

Art. 6º - Fica autorizado o Poder Executivo a celebrar convenio com o Estado do Mato Grosso do Sul para a execução do Programa "MELHOR CAMINHO", nos termos desta lei, ou através de Decreto do Prefeito.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições contrarias.

Prefeitura Municipal de Batayporã-MS., aos quatorze dias do mês de novembro de 2012.

EDSON PERES IBRAHIM
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio da Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento, e afixada em local de costume em data acima citada.

JOSÉ DA ROCHA
Secretário

Publicado por:
Marcia Regina da Silva Paião Maran
Código Identificador:AA5CC530

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 977/2012 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2012.

"Institui no município de Batayporã-MS, o Programa de Prevenção e Erradicação do Mosquito da Dengue, e da outras providências".

EDSON PERES IBRAHIM, PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e o Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1° - Fica instituída no âmbito do município de Batayporã-MS, o Programa de Prevenção e Erradicação do Mosquito da Dengue a ser realizada durante os meses de dezembro a abril do ano subseqüente.

Parágrafo único – Durante o Programa serão realizadas palestras, mutirões de limpeza, debates, campanhas preventivas, concursos de redação ou frases com alunos devidamente matriculados nas escolas Municipais, Estaduais do Município, divulgações através dos meios de comunicações locais e regionais, buscando alternativas e soluções para a eliminação dos focos do mosquito da Dengue.

Art. 2º - O Município poderá firmar convênios e/ou parcerias com órgãos Federal, Estadual, Municipal e entidades legalmente constituídas, que tenham por objetivo os almejados na presente Lei.

Art. 3º - Será criado o Comitê Municipal de Prevenção e Erradicação do Mosquito da Dengue, no âmbito Municipal, com membros do Poder Executivo, Legislativo, Entidades Religiosas, Associações de Bairros, Sindicatos, Escolas Estaduais e Municipais, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação e Cultura e o Conselho Municipal do Meio Ambiente, que se reunirão trimestralmente, para apresentar propostas e soluções aos objetivos desta Lei.

I – O comitê será instituído no prazo de 90 (noventa) dias, por Decreto do Poder Executivo, onde mencionara o local destinado as suas reuniões, e todas as atividades e finalidades, que poderão ser objetos de estudos e providências;

II – As reuniões e decisões tomadas pelo Comitê de Prevenção e Erradicação do mosquito da Dengue serão registradas em atas próprias para que tenham efeitos legais;

III – Este Comitê fica responsável pela organização da Programação, disciplinada no artigo 1º desta Lei;

IV – Fica a Secretaria Municipal de Saúde, através da Vigilância Sanitária, obrigada a encaminhar ao Poder Legislativo Municipal e ao Comitê Municipal de Prevenção e Erradicação do Mosquito da Dengue, até o ultimo mês de novembro do ano em curso, relatórios dos números de casos de dengue registrados nos dois anos anteriores, e as ações tomadas para conter a dengue no âmbito do Município.

Art. 4º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei, correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

Art. 5º - Esta Lei Municipal entrara em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Batayporã-MS., aos quatorze dias do mês de novembro de 2012.

EDSON PERES IBRAHIM
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio da Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento, e afixada em local de costume em data acima citada.

JOSÉ DA ROCHA
Secretário

Publicado por:
Marcia Regina da Silva Paião Maran
Código Identificador:0088844C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 978/2012 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2012.

"Dispõe sobre a denominação de próprios municipais, vias e logradouros públicos, e dá outras providências". (Quadra Poliesportiva da Escola Municipal Benedita Figueiró de Oliveira – Pólo).

EDSON PERES IBRAHIM, PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e o Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1° - Fica denominado de "<u>Professor Paulo Takashi Itada</u>", a "Quadra Poliesportiva da Escola Municipal Benedita Figueiró de Oliveira - Pólo", neste município.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor, na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Batayporã-MS., aos quatorze dias do mês de novembro de 2012.

EDSON PERES IBRAHIM
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio da Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento, e afixada em local de costume em data acima citada.

JOSÉ DA ROCHA
Secretário

Publicado por:
Marcia Regina da Silva Paião Maran
Código Identificador:58B6D67B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 979/2012 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2012.

"Dispõe sobre a denominação de próprios municipais, vias e logradouros públicos, e dá outras providências".

EDSON PERES IBRAHIM, PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e o Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1° - Fica denominada de "<u>Rua Sinforiano Romero</u>", a "Rua Bahia", Localizada no centro do município de Batayporã-MS.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor, na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Batayporã-MS., aos quatorze dias do mês de novembro de 2012.

EDSON PERES IBRAHIM
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio da Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento, e afixada em local de costume em data acima citada.

JOSÉ DA ROCHA
Secretário

Publicado por:
Marcia Regina da Silva Paião Maran
Código Identificador:3197A0ED

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 980/2012 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2012

"Dispõe sobre a denominação de próprios municipais, vias e logradouros públicos, e dá outras providências (Centro Cultural do município de Batayprã-MS)".

EDSON PERES IBRAHIM, PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e o Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1° - Fica denominado de "Haroldo Lobo Ruiz Garcia", o Centro Cultural do município de Batayporã-MS (prédio do antigo mercado municipal).

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor, na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Batayporã-MS., aos quatorze dias do mês de novembro de 2012.

EDSON PERES IBRAHIM
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio da Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento, e afixada em local de costume em data acima citada.

JOSÉ DA ROCHA
Secretário

Publicado por:
Marcia Regina da Silva Paião Maran
Código Identificador:B8EDCAA3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 981/2012 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2012.

"Dispõe sobre a denominação de próprios municipais, vias e logradouros públicos, e dá outras providências".

EDSON PERES IBRAHIM, PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e o Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1° - Fica denominada de "Rua Elpídio Lucas Arantes", a Rua Ceará, localizada no centro do município de Batayporã-MS.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor, na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Batayporã-MS., aos quatorze dias do mês de novembro de 2012.

EDSON PERES IBRAHIM
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio da Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento, e afixada em local de costume em data acima citada.

JOSÉ DA ROCHA
Secretário

Publicado por:
Marcia Regina da Silva Paião Maran
Código Identificador:3EAEB8AD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 982/2012 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2012.

"Institui na Rede Pública Municipal de Educação de Batayporã-MS, o "Projeto Olimpíadas do Processo de Lectoescrita",a ser desenvolvido nos 1º anos do Ensino Fundamental – anos iniciais, e dá outras providências".

EDSON PERES IBRAHIM, PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e o Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1° - Fica instituído na Rede Pública Municipal de Educação, o "Projeto Olimpíadas do Processo de Lectoescrita", a ser desenvolvido com o primeiro ano do Ensino Fundamental – anos iniciais.

Parágrafo único - O projeto será desenvolvido nas Escolas Públicas Municipais, em conjunto com a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Professores, Coordenadores e direção nos períodos de julho a dezembro de cada ano.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor, na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Batayporã-MS., aos quatorze dias do mês de novembro de 2012.

EDSON PERES IBRAHIM
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio da Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento, e afixada em local de costume em data acima citada.

JOSÉ DA ROCHA
Secretário

Publicado por:
Marcia Regina da Silva Paião Maran
Código Identificador:629A2DB7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 983/2012 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2012.

"Dispõe sobre a denominação de próprios municipais, vias e logradouros públicos, e dá outras providências".

EDSON PERES IBRAHIM, PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e o Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1° - Fica denominada de "Rua Antonio Nunes da Costa", a "Rua Sergipe", localizada no Centro do município de Batayporã-MS.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor, na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Batayporã-MS., aos quatorze dias do mês de novembro de 2012.

EDSON PERES IBRAHIM
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio da Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento, e afixada em local de costume em data acima citada.

JOSÉ DA ROCHA
Secretário

Publicado por:
Marcia Regina da Silva Paião Maran
Código Identificador:6B170004

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 984/2012 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2012.

"Dispõe sobre a denominação de próprios municipais, vias e logradouros públicos, e dá outras providências".

EDSON PERES IBRAHIM, PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e o Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1° - Fica denominada de "Rua Antonio Rodrigues Lopes", a "Rua Jasmim", localizada na Vila Cantidiano Duarte no município de Batayporã-MS.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor, na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Batayporã-MS., aos quatorze dias do mês de novembro de 2012.

EDSON PERES IBRAHIM
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio da Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento, e afixada em local de costume em data acima citada.

JOSÉ DA ROCHA
Secretário

Publicado por:
Marcia Regina da Silva Paião Maran
Código Identificador:0F88A4F3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 985/2012 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2012.

"Dispõe sobre a denominação de próprios municipais, vias e logradouros públicos, e dá outras providências".

EDSON PERES IBRAHIM, PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e o Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1° - Fica denominada de "Rua José Aparecido do Nascimento", a Rua Lírio, localizada nas mediações das Vilas Cantidiano Duarte e Militar, neste Município.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor, na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Batayporã-MS., aos quatorze dias do mês de novembro de 2012.

EDSON PERES IBRAHIM
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio da Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento, e afixada em local de costume em data acima citada.

JOSÉ DA ROCHA
Secretário

Publicado por:
Marcia Regina da Silva Paião Maran
Código Identificador:29C17A03

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 986/2012 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2012.

"Dispõe sobre a denominação de próprios municipais, vias e logradouros públicos, e dá outras providências".

EDSON PERES IBRAHIM, PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e o Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1° - Fica denominada de "Rua Orídio Maran", a Rua Primavera, localizada nas mediações das Vilas Cantidiano Duarte e Militar, neste Município.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor, na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Batayporã-MS., aos quatorze dias do mês de novembro de 2012.

EDSON PERES IBRAHIM
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio da Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento, e afixada em local de costume em data acima citada.

JOSÉ DA ROCHA
Secretário

Publicado por:
Marcia Regina da Silva Paião Maran
Código Identificador:6A99C217

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 987/2012 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2012.

"Dispõe sobre a denominação de próprios municipais, vias e logradouros públicos, e dá outras providências".

EDSON PERES IBRAHIM, PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e o Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1° - Fica denominada de "Rua Laurindo Mostafá", a Rua Crisântemo, localizada no Centro do município de Batayporã-MS.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor, na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Batayporã-MS., aos quatorze dias do mês de novembro de 2012.

EDSON PERES IBRAHIM
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio da Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento, e afixada em local de costume em data acima citada.

JOSÉ DA ROCHA
Secretário

Publicado por:
Marcia Regina da Silva Paião Maran
Código Identificador:B7EB19E3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 988/2012 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2012.

"Cria a "GALERIA DOS NOTÁVEIS – GENTE QUE CONSTRÓI BATAYPORÃ", e dá outras providências".

EDSON PERES IBRAHIM, PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e o Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1° -Fica criado, dentro do "Espaço Cultural Haroldo Lobo Ruiz Garcia", em Batayporã-MS, a "GALERIA DOS NOTÁVEIS – GENTE QUE CONSTRÓI BATAYPORÃ".
Art. 2º - A referida homenagem constitui-se da instalação de uma galeria, formada por fotos e biografias de personalidades, cujos nomes, deverão ser aprovados pela Câmara Municipal, através de Projeto de Decreto Legislativo de autoria de um ou mais Vereadores em conjunto, aprovado de acordo com a legislação vigente da Casa.
Art. 3º - A indicação do nome a ser definido como "Notável" deverá preencher os seguintes requisitos:
Ser personalidade que residiu ou reside em Batayporã, por tempo considerado fundamental para as obras realizadas e que fez jus à homenagem;
Ser de conduta exemplar, no que se refere às atitudes de cidadania e compromisso com o crescimento da cidade;
Outras consideradas importantes para o recebimento de homenagem institucional.
Art. 4º - As fotos às quais se referem o artigo 2º deverão ser instaladas em molduras assemelhadas entre si, de dimensões iguais e que possam refletir de fato, a importância da personalidade homenageada.
Art. 5º - A colocação da foto da personalidade homenageada na Galeria deverá acontecer em solenidade, para a qual serão convidadas as autoridades, familiares e população em geral, e promovida pela Câmara Municipal através do seu setor de cerimonial, devidamente autorizado pela Presidência da Casa;
Parágrafo Único – a Câmara Municipal poderá promover homenagens múltiplas, em uma única solenidade.
Art. 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Batayporã-MS., aos quatorze dias do mês de novembro de 2012.

EDSON PERES IBRAHIM
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio da Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento, e afixada em local de costume em data acima citada.

JOSÉ DA ROCHA
Secretário

Publicado por:
Marcia Regina da Silva Paião Maran
Código Identificador:4A4A2B1D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 989/2012 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2012.

"Dispõe sobre a denominação de próprios municipais, vias e logradouros públicos, e dá outras providências".

EDSON PERES IBRAHIM, PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e o Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1° - Fica denominada de "Rua Vicente Leite Sobrinho", a "Rua Cayuás", localizada no Conjunto Habitacional (COHAB) Nova Era e prolongamento no Loteamento Caíque no município de Batayporã-MS.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor, na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Batayporã-MS., aos quatorze dias do mês de novembro de 2012.

EDSON PERES IBRAHIM
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio da Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento, e afixada em local de costume em data acima citada.

JOSÉ DA ROCHA
Secretário

Publicado por:
Marcia Regina da Silva Paião Maran
Código Identificador:448024BE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 990/2012 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2012

"Dispõe sobre a denominação de próprios municipais, vias e logradouros públicos, e dá outras providências".

EDSON PERES IBRAHIM, PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e o Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1° - Fica denominada de "Rua Líbero Michelini", a "Rua Santa Catarina", localizada no Centro do município de Batayporã-MS.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor, na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Batayporã-MS., aos quatorze dias do mês de novembro de 2012.

EDSON PERES IBRAHIM
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio da Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento, e afixada em local de costume em data acima citada.

JOSÉ DA ROCHA
Secretário

Publicado por:
Marcia Regina da Silva Paião Maran
Código Identificador:B4663F73

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 991/2012 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2012.

"Autoriza abertura de Crédito Adicional Suplementar no presente Exercício, e dá outras providências".

EDSON PERES IBRAHIM, PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e o Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no Orçamento Municipal do presente Exercício, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 3.022.660,00 (três milhões vinte e dois mil seiscentos e sessenta reais), para atender as Dotações Orçamentárias, abaixo discriminadas:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	VALOR EM R$
02 EXECUTIVO	
02 SECRETARIA DE GOVERNO – SEGOV	
2003 OPER/MANUT/ATIV. PODER EXECUTIVO E J.S.M.	
97-3.1.90.11.05 PESSOAL CARGO COMISSIONADO	45.000,00
102-3.1.90.13.02 CONTRIBUIÇÃO PARA O INSS	45.000,00
03 SECRETARIA MUN. ADM. FINANÇAS E PLANEJ/SMAFIP	
2008 OPERAC/MANUT/ATIV. COORDENADORIA PESSOAL	
223-3.1.90.11.04 PESSOAL CARGO EFETIVO	210.000,00
224-3.1.90.11.05 PESSOAL CARGO COMISSIONADO	75.000,00
225-3.1.90.11.09 SUBSIDIO SECRETARIO MUNICIPAL	7.910,00
227-3.1.90.13.02 CONTRIBUIÇÃO PARA O INSS	80.000,00
04 SECRET. AGRICULTURA, OBRAS E INFRAESTRUTURA	
2019 OPERAC/MANUT/ATIV/COORD/MUNIC/OBRAS/SERVIÇOS	
409-3.1.90.11.05 PESSOAL CARGO COMISSIONADO	100.000,00
412-3.1.90.13.02 CONTRIBUIÇÃO PARA O INSS	75.000,00
421-3.3.90.36.99 OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FISICA	50.000,00
2076 OPERAC/ATIV/AGRICULTURA E PECUARIA	
529-3.1.90.11.04 PESSOAL CARGO EFETIVO	110.000,00
530-3.1.90.11.05 PESSOAL CARGO COMISSIONADO	10.000,00
05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA/SMEC	
2029 OPERAC/MANUT/ATIV.ADM. GERAL/SECRET.EDUCAÇÃO	
629-3.1.90.11.04 PESSOAL CARGO EFETIVO	270.000,00
633-3.1.90.13.02 CONTRIBUIÇÃO PARA O INSS	210.000,00
645-3.3.90.36.99 OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FISICA	50.000,00
95 FUNDEB DE BATAYPORÃ / F.U.N.D.E.B.	
2042 MANUT.OPER.FUNDEB ENSINO FUNDAMENTAL 60%	
804-3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	10.000,00
806-3.1.90.11.01 PESSOAL (RECURSOS: MINIMO DE 60% FUNDEB)	120.000,00
808-3.1.90.13.02 CONTRIBUIÇÃO PARA O INSS	13.000,00
2043 MANUT.OPER.FUNDEB TRANSP. ESCOLAR 40%	
820-3.1.90.11.02 PESSOAL (RECURSOS: 40% FUNDEB)	62.000,00
822-3.1.90.13.02 CONTRIBUIÇÃO PARA O INSS	12.500,00
2073 MANUT.OPR.FUNDEB – EDUC INFANTIL 60%	
908-3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	52.000,00
910-3.1.90.11.01 PESSOAL (RECURSOS: MINIMO DE 60% FUNDEB)	25.000,00
912-3.1.90.13.02 CONTRIBUIÇÃO PARA O INSS	21.500,00
2074 MANUT.OPERAC.FUNDEB – CRECHE 60%	
923-3.1.90.11.01 PESSOAL (RECURSOS: MINIMO DE 60% FUNDEB)	43.000,00
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS	
91 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/F..M.S.	
2048 OPERAC/MANUT/ATIVID.SECRET.SAÚDE/HOSPITAL	
979-3.1.90.11.04 PESSOAL CARGO EFETIVO	210.000,00
981-3.1.90.11.09 SUBSIDIO SECRETARIO MUNICIPAL	12.850,00
982-3.1.90.11.04 PESSOAL CARGO EFETIVO – E.S.F.	186.000,00
983-3.1.90.11.04 PESSOAL CARGO EFETIVO – P.A.C.S.	126.000,00
985-3.1.90.13.02 CONTRIBUIÇÃO PARA O INSS	150.000,00
1002-3.3.90.36.99 OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FISICA	50.000,00
1007-3.3.90.39.50 SERVIÇOS MÉDICO-HOSPITALAR, ODONTOLOGICO E LABORATORIAL	150.000,00
2049 OPERAC/MANUT/ATIVID VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
1036-3.1.90.11.04 PESSOAL CARGO EFETIVO	30.000,00
1045-3.3.90.36.99 OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FISICA	7.500,00
07 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/ SMAS	
2051 OPERAC/MANUT/ATIVID.SECRETARIA ASSIST. GERAL	
1082-3.1.90.11.04 PESSOAL CARGO EFETIVO	150.000,00
1083-3.1.90.11.05 PESSOAL CARGO COMISSIONADO	40.000,00

1084-3.1.90.11.09 SUBSIDIO SECRETARIO MUNICIPAL	1.450,00
1085-3.1.90.11.13 SUBSIDIO CONSELHO TUTELAR	1.050,00
1087-3.1.90.13.02 CONTRIBUIÇÃO PARA O INSS	51.000,00
1100-3.3.90.36.99 OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FISICA	30.000,00
08 SECRET.MUN.MEIO AMBIENTE, TURISMO, DESPORTO E LAZER	
2067 OPERAC/ATIVID.PROTEÇÃO E CONSERV. FAUNA E FLORA	
1318-3.1.90.11.04 PESSOAL CARGO EFETIVO	75.000,00
1319-3.1.90.11.05 PESSOAL CARGO COMISSIONADO	23.000,00
1320-3.1.90.11.09 SUBSIDIO SECRETARIO MUNICIPAL	3.900,00
1322-3.1.90.13.02 CONTRIBUIÇÃO PARA O INSS	21.000,00
2079-OP.MAN.ATIV.ESPORTE AMADOR	
1362-3.1.90.11.04 PESSOAL CARGO EFETIVO	3.000,00
1363-3.1.90.11.05 PESSOAL CARGO COMISSIONADO	4.000,00
TOTAL GERAL	3.022.660,00

Parágrafo Único- O presente crédito será aberto por Decreto Municipal nos termos dos artigos 41, 42 e 43 de Lei nº 4.320/64.

Art. 2º. Para cobertura das despesas constantes do artigo anterior, serão utilizados recursos oriundos de transferências correntes da União Federal (Fundo de Participação dos Municípios- FPM, Imposto Territorial Rural - ITR, Recursos Hídricos, Fundo Especial de Petróleo, Fundo de Apoio às Exportações – *FEX, etc*), Estado de Mato Grosso do Sul (Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços – ICMS, Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - *IPVA, Imposto Sobre Produtos Industrializados – IPI, etc), e* recursos próprios do município (Receitas Tributárias, Impostos, Taxas, Receitas de Contribuições, Receita Patrimonial e Receitas de Serviços).

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Batayporã-MS, aos vinte e oito dias do mês de novembro de 2012.

EDSON PERES IBRAHIM
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio da Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento, e afixado em local de costume em data acima citada.

JOSÉ DA ROCHA
Secretário

Publicado por:
Marcia Regina da Silva Paião Maran
Código Identificador:32147AA6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 992/2012 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2012.

"Altera o art. 1º da Lei nº 970/2012, de 19 de setembro de 2012, e dá outras providências".

EDSON PERES IBRAHIM, PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e o Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. O artigo 1º da Lei nº 970/2012, de 19 de setembro de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º - A administração municipal destinará 03 (três) Servidores Públicos Municipais, lotados no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais e/ou cargo equivalente, necessários para auxiliarem na consecução dos trabalhos realizados pelo Abrigo, que será administrado pela Comunidade Católica Betel, parceira deste projeto."

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, retroagindo seus efeitos a 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de Batayporã-MS., aos vinte e oito dias do mês de novembro de 2012.

EDSON PERES IBRAHIM
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio da Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento, e afixado em local de costume em data acima citada.

JOSÉ DA ROCHA
Secretário

Publicado por:
Marcia Regina da Silva Paião Maran
Código Identificador:023A3807

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 162/2012

O MUNICIPIO DE BODOQUENA – MS, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, torna público a abertura da Licitação, na Modalidade Pregão Presencial, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002, pelo Decreto Municipal 2.143/2009 e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666 de 21/06/93, e suas alterações e Lei Complementar nº. 123/06, conforme adiante especificada:

OBJETO: Contratação de empresa para realização de show da virada (2012-2013), para atender a Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Meio Ambiente e Des. Econômico de Bodoquena-MS.

ABERTURA DA SESSÃO: 13 de Dezembro de 2012
HORAS: 14h00min

LOCAL: Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS, sito a Rua 13 de Maio, nº305 Centro. A retirada do edital será no departamento de licitação do município de Bodoquena. Telefone (0xx67) 3268 2184.

Bodoquena/MS, 27 de Novembro de 2011.

JOÃO PAULO LIMA DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:92336488

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.577/2012

"Altera o Artigo 2º da Portaria n. 572/2012, que nomeou a Comissão de Avaliação de Imóveis no Município de Bodoquena e dá outras providências"

O Prefeito do Município de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município resolve:

Artigo 1º - Altera o Artigo 2º da Portaria n. 572/2012, que nomeou a Comissão de Avaliação de Imóveis Urbanos e Rurais, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Artigo 2º *- A Comissão de que trata o Artigo 1º, terá como objetivo reavaliar e alterar valores que constam dos Anexos I e II do Decreto 2.150/2.009, a Tabela IV do Decreto 1.491/2.005 e a tabela do Decreto n. 135/2011.*

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bodoquena - MS; 28 de novembro de 2012.

JUN ITI HADA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Regina Aquino Risalte
Código Identificador:B1B0B556

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO CMDCA BODOQUENA Nº 007/2012

Aprova os documentos financeiros da prestação de contas do período de janeiro á junho de 2012 do Fundo Municipal para a Infância e Adolescência.

O CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLECENTE DE BODOQUENA, Estado de Mato Grosso do Sul no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal 8.069/90 e Lei Municipal 200/93 e nova redação da Lei Municipal 489/2008.

CONSIDERANDO a deliberação da reunião Extraordinária realizada no dia 05 do mês de novembro de 2012,
Resolve:
Art.1º Aprovar os documentos financeiros da prestação de contas referente o exercício de janeiro á junho de 2012 do Fundo Municipal para a Infância e Adolescência apresentadas para análise.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Bodoquena/MS 05 de novembro de 2012.

VANDERLY FERREIRIA BOGARIM
Conselheira Presidente
Conselho Municipal de Direito da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:EE2B4E49

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.262/12–RH. DE, 28 DE NOVEMBRO DE 2012.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO, E DÁ OUTRA PROVIDENCIAS.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

ART. 1º Conceder Licença Prêmio de 3 (três) meses, a servidora **Juverci Casadia Prates**, ocupando o Cargo Efetivo de **Merendeira**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do Art. 108 e Art. 109 da Lei Complementar no 001 de 06 de junho de 1990, referente ao período aquisitivo de **03.02.1993 a 02.02.1998**, nos termos do Parecer Jurídico exarado pela Procuradoria Jurídica do Município.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos **a partir de 01.12.2012**.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:233AB5B4

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.265/12-RH. DE, 28 DE NOVEMBRO DE 2012.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

ART. 1º. DESIGNAR a servidora, **Maria do Carmo Vieira de Carvalho Schadeck,** ocupando o Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar de Serviços Diversos, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, para exercer função de Educadora Social no Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS.

ART. 1º. REVOGA, a Portaria nº 479/09-RH de 13 de abril de 2009.

ART. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos **a partir de 26.11.2012.**

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:95B962B1

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.266/12-RH. DE, 28 DE NOVEMBRO DE 2012.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

ART. 1º. DESIGNAR a servidora, **Milene de Oliveira Gomes,** ocupando o Cargo de Provimento Efetivo de Assistente de Administração, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, para exercer função no Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos **a partir de 26.11.2012.**

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:F9756BF1

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.267/12-RH. DE, 28 DE NOVEMBRO DE 2012.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

ART. 1º. DESIGNAR o servidor, **Alexssandro Augusto Schmidt,** ocupando o Cargo de Provimento Efetivo de Agente Administrativo,

lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, para exercer função de Orientador Social no Centro de Referência de Assistência Social – CRAS.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos **a partir de 26.11.2012.**

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:CE2BF27E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.268/12-RH. DE, 28 DE NOVEMBRO DE 2012.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

ART. 1º. DESIGNAR o servidor, **Dendry Barros Perin,** ocupando o Cargo de Provimento Efetivo de Assistente de Administração, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, para exercer função no Centro de Referência de Assistência Social – CRAS.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos **a partir de 26.11.2012.**

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:0EBBEC81

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 110 DE, 12 DE NOVEMBRO DE 2012.

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAR AS UNIDADES ORÇAMENTARIAS QUE MENCIONA POR ANULAÇÃO DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, bem como a na Lei nº. 1.243 de 07 de Dezembro de 2011 e a Lei nº. 1.260 de 03 de Maio de 2012 e as disposições da Lei n° 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º. Nos termos do Art. 11º da Lei n.º 1.243, de 07 de Dezembro de 2011 e a Lei nº. 1.260 de 03 de Maio de 2012, suplementa por anulação as unidades orçamentárias que menciona, discriminadas como segue:

SUPLEMENTAÇÃO:

06.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
06.01 – Fundo Municipal de Saúde
10.301.305 – Gestão da Saúde Pública Municipal
2.018 – Desenvolvimento das Atividades de Saúde Pública Municipal
33.90.14.00 – Diárias Civil – Valor R$ 10.000,00(Dez mil reais)
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Valor R$ 65.000,00(Sessenta e cinco mil reais)

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES R$ 75.000,00(Setenta e cinco mil reais)

ANULAÇÕES:

06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
06.01 – Fundo Municipal de Saúde
10.304.306 – Saúde, Bem estar para uma população
2.020 – Gestão das Atividades de Saúde da Média Complexidade
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Valor R$ 75.000,00(Setenta e cinco mil reais)

TOTAL DAS ANULAÇÕES R$ 75.000,00(Setenta e cinco mil reais)

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Executivo Municipal, e publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:174FD4D5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 111 DE, 12 DE NOVEMBRO DE 2012.

PERMISSÃO DE USO A TÍTULO PRECÁRIO DE UMA PARCELA DE TERRAS DA PRAÇA DA LIBERDADE PARA INSTALAÇÃO DE CAIXA ELETRÔNICO DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso VI e § 2° do artigo 105, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Permite, a título precário sem ônus, por prazo determinado até 31.12.2017**,** o uso da parcela de terreno urbano estimada em 34 m², da quadra urbana, sob a denominação "Praça da Liberdade", nesta cidade, com área total de 8.850,00 m², objeto da Matricula nº R. 8.345, do CRI de Bonito, em cuja área está edificado o "Monumento da Piraputangas", para instalação de um Quiosque do Caixa Eletrônico da Caixa Econômica Federal.

Artigo 2º. A permissionária Caixa Econômica Federal, empresa pública, inscrita no CNPJ/MF. Nº 00.360.305/0001-04 MATRIZ, com sede na SBS Quadra 4 Bloco A Lote 3/4, PRESI/GECOL 21 Andar, Asa Sul, Brasília – DF, através do seu representante legal, senhor Luiz Alberto de Araujo Pontes, portador da CI-RG. Nº 749.932 SSP-GO e do CPF/MF. Nº 170.726201-25, providenciará a instalação do equipamento que compõe o "Quiosque do Caixa Eletrônico".

Artigo 3º. A permissão de uso a título precário será formalizada e definida por termo circunstanciado, denominado "Termo de Uso e Responsabilidade".

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Executivo Municipal, e publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:6B46B2E8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 113 DE, 22 DE NOVEMBRO DE 2012.

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAR AS UNIDADES ORÇAMENTARIAS QUE MENCIONA POR ANULAÇÃO DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, bem como a na Lei nº. 1.243 de 07 de Dezembro de 2011 e Lei n.º 1.260 de 03 de Maio de 2012 e disposições da Lei n° 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º. Nos termos do Art. 11º da Lei n.º 1.243, de 07 de Dezembro de 2011 e a Lei nº. 1.260 de 03 de Maio de 2012, suplementa por anulação as unidades orçamentárias que menciona, discriminadas como segue:

SUPLEMENTAÇÃO:

01.0 – Câmara Municipal
01.01 – Gabinete do Presidente da Câmara
01.031.101 – Legislando em Prol dos Munícipes de Bonito
2.001 – Operacionalização das Atividades Legislativas do Município
33.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção – Valor R$ 2.000,00(Dois mil reais)
33.90.14.00 – Diárias – Civil – Valor R$ 2.000,00(Dois mil reais)

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES R$ 4.000,00(Quatro mil reais)

ANULAÇÕES:

02.0 – Câmara Municipal
01.01 – Gabinete do Presidente da Câmara
01.031.101 – Legislando em Prol dos Munícipes de Bonito
2.001 – Operacionalização das Atividades Legislativas do Município
44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente – Valor R$ 4.000,00(Quatro mil reais)

TOTAL DAS ANULAÇÕES R$ 4.000,00(Quatro mil reais)

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Executivo Municipal, e publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:43A57C93

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 112 DE, 14 DE NOVEMBRO DE 2012.

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAR AS UNIDADES ORÇAMENTARIAS QUE MENCIONA POR ANULAÇÃO DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, bem como a na Lei nº. 1.243 de 07 de Dezembro de 2011 e a Lei nº. 1.260 de 03 de Maio de 2012 e as disposições da Lei n° 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º. Nos termos do Art. 11º da Lei n.º 1.243, de 07 de Dezembro de 2011 e a Lei nº. 1.260 de 03 de Maio de 2012, suplementa por anulação as unidades orçamentárias que menciona, discriminadas como segue:

SUPLEMENTAÇÃO:
02.00 - GABINETE DO PREFEITO
02.01 – Gabinete do Prefeito
04.122.201 – Dinamizar á concretização da Plataforma de Governo
2.002 – Gestão do processo Político Local
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Valor R$ 6.000,00(seis mil reais)

03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
03.01 - Gabinete do Secretário de Finanças
04.122.2020 – Desenvolvimento de Atividades Administrativas e Financeiras
2.004 - Desenvolvimento de Atividades Administrativas e Financeiras do Município
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Valor R$ 25.000,00(Vinte e cinco mil reais)

03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
03.01 - Gabinete do Secretário de Finanças
04.846.202 – Desenvolvimento de Atividades Administrativas e Financeiras
2.006 – Controle e Gestão da Dívida Fundada e dos Encargos Municipais
33.90.93.00 – Indenizações e Restituições – Valor R$ 4.000,00(Quatro mil reais)
46.90.71.00 – Principal da Dívida Contratual Resgatado – Valor R$ 24.000,00(Vinte e quatro mil reais)

04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
04.01 – Gabinete do Secretário de Educação
12.361.301 – Educando para um Novo Tempo
2.008 – Gerenciamento da Educação Municipal e de suas ações.
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Valor R$ 8.000,00(Oito Mil Reais)

05.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social
05.01 – Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.302 – Desenvolvimento de Ações de Proteção Social Básica
2.013 – Gestão das Políticas Sociais Locais de Atenção Básica
33.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – Valor R$ 20.000,00(Vinte e mil reais)

06.00 – Secretaria Municipal de Saúde
06.01 - Fundo Municipal de Saúde
10.301.305 – Gestão de Saúde Pública Municipal
2.018 – Desenvolvimento das Atividades de Saúde Pública Municipal
33.50.43.00 – Subvenções Sociais – Valor R$ 55.000,00(Cinquenta e cinco mil reais)

08.00 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente
08.01 – Gabinete do Secretário do Meio Ambiente
18.542.402 – Preservação do Meio Ambiente Local
2.027 – Gestão do Aterro Sanitário, da Usina de Processamento e do Viveiro Municipal
33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Valor R$ 20.000,00(Vinte mil reais)

09.00 – Secretaria Municipal de Obras
09.01 – Gabinete do Secretário de Obras
15.451.501 – Promovendo Bonito e sua Natureza
2.029 – Operacionalização das Atividades da Secretaria Municipal de Obras
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Valor R$ 5.000,00(Cinco mil reais)

09.00 – Secretaria Municipal de Obras
09.01 – Gabinete do Secretário de Obras
25.751.501 – Promovendo Bonito e sua Natureza
2.031 – Manutenção, Operacionalização e Expansão da Iluminação Pública do Município.
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Valor R$ 30.000,00(Trinta mil reais)
06.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
06.01 – Fundo Municipal de Saúde

10.304.306 – Saúde Bem Estar para uma População
2.019 – Desenvolvimento de Ações da Saúde de Atenção Básica
31.90.11.00 – Vencimento e Vantagens Fixas – Valor R$ 6.000(Seis Mil Reais)

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES R$ 203.000,00(Duzentos e três mil reais)

ANULAÇÕES:

09.00 – Secretaria Municipal de Obras
09.01 – Gabinete do Secretário de Obras
25.751.501 – Promovendo Bonito e sua Natureza
2.031 – Manutenção, Operacionalização e Expansão da Iluminação Pública do Município.
33.90.30.00 – Material de Consumo – Valor R$ 30.000,00(Trinta mil reais)

03.00 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças
03.01 – Gabinete do Secretário de Administração e Finanças
04.122.202 – Desenvolvimento de Atividades Administrativas e Financeiras
2.004 – Desenvolvimento de Atividades Administrativas e Financeiras do Município
33.90.35.00 – Serviço de Consultoria – Valor R$ 6.060,00(Seis mil e sessenta reais)

06.00 – Secretaria Municipal de Saúde
06.01 – Fundo Municipal de Saúde
10.301.305 – Gestão da Saúde Pública Municipal
2.018 – Desenvolvimento das Atividades de Saúde Pública Municipal
33.90.30.00 – Material de Consumo – Valor R$ 8.000,00(Oito Mil Reais)

06.00 – Secretaria Municipal de Saúde
06.01 – Fundo Municipal de Saúde
10.304.306 – Saúde e Bem Estar para uma População
2.019 – Desenvolvimento de Ações da Saúde de Atenção Básica
33.90.30.00 – Material de Consumo – Valor R$ 35.000,00(Trinta e Cinco Mil Reais)

06.00 – Secretaria Municipal de Saúde
06.01 – Fundo Municipal de Saúde
10.304.306 – Saúde e Bem Estar para uma População
2.020 – Gestão das Atividades de Saúde da Média Complexidade
33.90.30.00 – Material de Consumo – Valor R$ 50.000,00(Cinquenta mil reais)
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Valor R$ 20.000,00(Vinte e mil reais)
44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente – Valor R$ 17.593,13(Dezessete mil quinhentos e noventa e três reais e treze centavos)

07.00 – Secretaria Municipal de Turismo, Indústria e Comércio
07.01 – Gabinete do Secretario de Turismo, Indústria e Comércio
23.691.401 – Desenvolvimento Econômico Sustentável
2.023 – Implementação das Atividades da Secretaria Municipal de Turismo, Indústria e Comércio
33.90.14.00 – Diárias – Civil – Valor R$ 5.000,00(Cinco mil reais)

09.00 – Secretaria Municipal de Obras
09.01 – Gabinete do Secretário de Obras
15.452.501 – Promovendo Bonito e sua Natureza
2.030 – Encargos com a Gestão do Trânsito de Bonito
33.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – Valor R$ 4.100,00(Quatro mil e cem reais)
44.90.51.00 – Obras e Instalações – Valor R$ 27.246,87(Vinte e sete mil duzentos e quarenta e seis reais e oitenta e sete centavos)

TOTAL DAS ANULAÇÕES R$ 203.000,00(Duzentos e três mil reais)

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Executivo Municipal, e publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:66093AA4

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO

Extrato de Termo de Cessão de Uso
De Forma Gratuita

Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Djasli Bárbara Cestari Maiaroti
Objeto: concessão de uso de bem imóvel situado em área urbana para desenvolvimento de atividades da Prefeitura Municipal de Camapuã através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer; de propriedade da **Cedente**, localizada na Rua Cláudio José de Lima, s/nº, Vila Coophavalle, no Município de CAMAPUÃ.
Das Obrigações: Prefeitura Municipal de Camapuã obriga-se a:
Utilizar-se do imóvel exclusivamente para atividades de ensino, pesquisa e extensão, empregando todo o zelo na conservação.
Não realizar qualquer benfeitoria, ou alteração no imóvel, sem autorização expressa do Concedente.
Responsabilizar-se por qualquer dano ocasionado pelo uso.
Utilizar móveis, equipamentos, veículos e utensílios, que não lhe pertençam, apenas com autorização do proprietário.
Ao pagamento de impostos, taxas inerentes ao imóvel e das despesas com água, luz e telefone.
O Cedente obriga-se a:
Permitir a utilização do imóvel, imóveis e utensílios para que a Prefeitura Municipal de Camapuã desenvolva toda atividade relacionada ao ensino, pesquisa e extensão e outra atividade de interesse público.
Prazo de Vigência: terá sua vigência por prazo indeterminado.
Assinam: Marcelo Pimentel Duailibi/Djasli Bárbara Cestari Maiaroti
Data: 28/11/2012

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:5610337A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
EXTRATO TERMO DE RESCISÃO PARCIAL AO CONTRATO Nº 297/2010.

Extrato Termo de Rescisão Parcial ao Contrato nº 297/2010.
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Empresa Project Tecnologia de Construções Ltda.
Objeto: O presente termo tem por objeto a rescisão parcial do Contrato n.° 297/2010, referente ao Processo Licitatório nº 078/2010, suprimindo o valor total de 1.011,68 (hum mil e onze reais e sessenta e oito centavos), do referido Contrato, tendo em vista a reprogramação do projeto junto a Caixa Econômica Federal.
Fundamentação: **Este TERMO DE RESCISÃO é celebrado de acordo com as disposições do inciso II, §1º, do Art.79, da Lei n.° 8.666/93.**
Assinantes: Marcelo Pimentel Duailibi/Julio Alt Viveros.
Data: 26 de novembro de 2012.

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:F2151532

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 397/2012.

Extrato de Contrato de Prestação de Serviço nº 397/2012.
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Simone da Silva Gomes.

Objeto: A Contratada exercerá a função de Auxiliar de Serviços Gerais, na Cantina Central da Merenda Escolar, em substituição a servidora Maria Ângela de Souza, que se encontra de licença médica, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, esporte e Lazer.
Valor: R$ 622,00 (seiscentos e vinte e dois reais), pelo período compreendido entre 21/11/2012 até 14/12/2012.
Dotação Orçamentária:
020800 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 12.361.0009.2021.0000 – Manutenção do Ensino Fundamental, Contratação por Tempo Determinado, do atual orçamento e dotação específica do orçamento vindouro.
Prazo: O presente Contrato terá vigência à partir de 21/11/2012 até 14/12/2012, podendo:Ser rescindido, a qualquer tempo, antes do término do prazo fixado, a pedido do contratado, por mútuo acordo entre as partes, por justa causa, por falecimento da contratada, por conveniência administrativa a critério da contratante;
Assinantes: Marcelo Pimentel Duaillibi/Simone da Silva Gomes.
Data: 21 de novembro de 2012.

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:0596189C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
EXTRATO: TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO DE COOPERAÇÃO MÚTUA PARA ATENDIMENTO DE CRIANÇA E ADOLESCENTE EM SITUAÇÕES IRREGULARES Nº 098/2011.

Extrato: Termo de Rescisão ao Contrato de Cooperação Mútua para Atendimento de Criança e Adolescente em Situações Irregulares nº 098/2011.
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Aline Cristiane Ribeiro e seu Esposo Ivan Soares da Silva.
Objeto: o presente termo tem por objeto a rescisão do Contrato de Cooperação Mútua para atendimento de Criança e Adolescente em situações irregulares nº 099/2011, a partir de 26 de novembro de 2012, conforme oficio de solicitação nº 163/2012 – CREAS.
Fundamentação: **Este** TERMO DE RESCISÃO **é celebrado de acordo com as disposições contidas na Cláusula Terceira do referido Contrato.**
Assinantes: Marcelo Pimentel Duailibi/Aline Cristiane Ribeiro/Ivan Soares da Silva.
Data: 26 de novembro de 2012.

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:C07540F8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
EXTRATO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO Nº 059/2012.

Extrato Termo de Rescisão Amigável ao Contrato nº 059/2012.
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Rosilaine Carno de Assis.
Objeto: o presente termo tem por objeto a rescisão do Contrato n.° 059/2012, a partir de 21/11/2012.
Fundamentação:
Este TERMO DE RESCISÃO **é celebrado de acordo com as disposições contidas na Cláusula Terceira do referido Contrato.**
Assinantes: Marcelo Pimentel Duailibi/Rosilaine Carmo de Assis.
Data: 21 de novembro de 2012.

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:0718FAB8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 050/2012.

Extrato do 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 050/2012.
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Valdilena Dias Portugal.
Objeto: Constitui objeto do presente, a prorrogação do Contrato nº 050/2012, Alterando-se a Cláusula Terceira do Contrato nº 050/2012, quanto ao prazo de vigência do contrato, prorrogando-se o mesmo pelo período compreendido entre 16/10/2012 até 21/12/2012.
Fundamentação: O presente aditivo é celebrado em decorrência da autorização contida na Lei 1.291 de 21 de julho de 2003 e suas posteriores alterações .
Assinantes: Marcelo Pimentel Duailibi/Valdilena Dias Portugal.
Data: 16 de outubro de 2012

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:42B74054

SETOR DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA LICITATÓRIA Nº 064/2012.

Processo Administrativo nº 156/2012
Despacho: Prefeito Municipal de Camapuã
Assunto: Contratação da empresa Ana Beatriz Andreu Pilon Martins - ME, para realizar serviços de show pirotécnico no evento Cultural "Show da Virada do Ano", cujo valor será de R$ 7.950.00 (sete mil e novecentos e cinqüenta reais), em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
Declaro Dispensável de licitação à contratação da empresa Ana Beatriz Andreu Pilon Martins - ME, para realizar serviços de show pirotécnico no evento Cultural "Show da Virada do Ano", cujo valor será de R$ 7.950.00 (sete mil e novecentos e cinqüenta reais), em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, considerando os Pareceres Jurídico e Técnico, que com fulcro no Inciso II do artigo 24 da Lei nº 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, ressaltam a dispensabilidade.
Publique-se para fins do disposto no art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, no Diário Oficial do Município de Camapuã-MS, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.661/09, de 14 de Dezembro de 2009 e Decreto Municipal nº 2.213/09, de 11 de Janeiro de 2010.
Camapuã – MS, 29 de Novembro de 2012.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lellis Ferreira da Silva
Código Identificador:E561A45C

SETOR DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA LICITATÓRIA Nº 063/2012.

Processo Administrativo nº 155/2012
Despacho: Prefeito Municipal de Camapuã
Assunto: Contratação da empresa Marcia Anita Lorini Soares - ME, para locação de 01 (um) gerador elétrico, para atender ao Evento Cultural: Show Virada do Ano, cujo valor é de R$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais), em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
Declaro Dispensável de licitação à Contratação da empresa Marcia Anita Lorini Soares - ME, para locação de 01 (um) gerador elétrico, para atender ao Evento Cultural: Show Virada do Ano, cujo valor é de R$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais), em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, considerando os Pareceres Jurídico e Técnico, que com fulcro no Inciso II do artigo 24 da Lei nº 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, ressaltam a dispensabilidade.
Publique-se para fins do disposto no art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, no Diário Oficial do Município de Camapuã-MS, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.661/09, de 14 de Dezembro de 2009 e Decreto Municipal nº 2.213/09, de 11 de Janeiro de 2010.
Camapuã – MS, 29 de Novembro de 2012.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimar Almeida da Silva
Código Identificador:7B43BFFB

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DECRETO Nº 050/2012

"*Nomeia a Comissão Municipal de Avaliação e dá outras providências*".

MARTA MARIA DEARAUJO**,** Prefeita Municipal de Eldorado, Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA
Artigo 1º - Ficam nomeados os servidores; DEVANIR APARECIDO PITTON – DIRETOR DA ESCOLA MUNICIPAL SEBASTIÃO DE PAULA; MANOEL MESSIAS FIGUEIREDO – ASSESSOR ESPECIAL DE GABINETE; CARLOS APARECIDO FERRACIOLLI – DIGITADOR, JOSÉ BRUSAROSCO – FISCAL MUNICIPAL; MARIO COELHO – SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO para, sob a presidência do primeiro, proceder à avaliação dos bens inservíveis para a Administração Municipal, abaixo relacionados, com finalidade de serem levados a leilão.
a) 01 ônibus M. Benz/, placa LCC8538, chassi nº 9BM384073WB150792, ano de fabricação 1998, ano modelo 1998, combustível Diesel, cor branca, patrimônio nº 5116.
b) 01 ônibus M. Benz/OF 1315, placa BWA4305, chassi nº 9BM384098MB910331, ano de fabricação 1991, ano modelo 1991, combustível Diesel, cor branca, patrimônio nº 2118.
c) 01 ônibus M. Benz/OF 1318, placa ACL3154, chassi nº 9BM384088MB918867, ano de fabricação 1991, ano modelo 1992, combustível Diesel, cor branca, patrimônio nº 2565 01 ônibus M. Benz/OF 1318, placa ACL3974, chassi nº 9BM384088MB918931, ano de fabricação 1991, ano modelo 1992, combustível Diesel, cor branca, patrimônio nº 2564.
d) 01 ônibus VW/16.180 CO, placa BXJ6218, chassi nº 9BWYTARB7SDB80876, ano de fabricação 1995, ano modelo 1996, combustível Diesel, cor branca, patrimônio nº 5114.
e) 01 ônibus M. Benz/OF 1318, placa ACL3984, chassi nº 9BM384088MB918862, ano de fabricação 1991, ano modelo 1992, combustível Diesel, cor branca, patrimônio nº 2567
f) 01 ônibus M. Benz/OF 1620, placa KNI9024, chassi nº BAB384079SA114855, ano de fabricação 1995, ano modelo 1995, combustível Diesel, cor branca, patrimônio nº 5119.
g) 01 ônibus M. Benz/OF 1620, placa KPE4533, chassi nº 8AB384079SA114812, ano de fabricação 1995, ano modelo 1995, combustível Diesel, cor branca, patrimônio nº 5117.
h) 01 ônibus M. Benz/OF 1318, placa IAQ1320, chassi nº 9BM384088NB953825, ano de fabricação 1992, ano modelo 1992, combustível Diesel, cor branca, patrimônio nº 4141.
i) 01 ônibus M. Benz/Ciferal PCIDII U, placa LCA4352, chassi nº 9BM384073WB156939, ano de fabricação 1998, ano modelo 1998, combustível Diesel, cor branca, patrimônio nº 5114.
Artigo 2º - A comissão nomeada na forma do artigo anterior terá prazo de 30 (trinta) dias para elaboração e apresentação do respectivo laudo.
Eldorado/MS. 29 de novembro de 2012.

MARTA MARIA DE ARAUJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Margarete Boscarioli
Código Identificador:50A42960

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1024/2012

"*DESCONSTITUI A ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DA BACIA DO RIO IGUATEMI*".

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGUATEMI**, **ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica desconstituída a Área de Proteção Ambiental da Bacia do Rio Iguatemi, criada pelo Decreto Municipal nº 200/2003, com os limites estabelecidos no art. 2º daquele Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E DOIS DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE ANO DE DOIS MIL E DOZE.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anailton da Silva Batista
Código Identificador:1C3E974A

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 174/2012

DECRETO N.º174, DE 27DE NOVEMBRO DE 2012

DISPÕESOBRE O HORÁRIO DE EXPEDIENTENO PAÇO MUNICIPAL DE JARAGUARI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALDEMIR NOGUEIRA DE SOUZA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARAGUARI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 47, IV da Lei Orgânica Municipal, e.

Considerando, a necessidade de dinamizar a atividade administrativa interna e operacional da Prefeitura de Jaraguari.

Considerando, que os Serviços Públicos Municipais que por sua natureza têm caráter essencial, serão mantidos ao público de forma ininterrupta.

Considerando, enfim, que a redução do expediente nas repartições que atendem no Paço Municipal produzirá considerável economia aos cofres do Município.

Considerando, a necessidade de minimizar os gastos e custos, em função da drástica redução das transferências de recursos federais.

Considerando,ainda queadinamização das atividades administrativas e operacionais do Poder Executivo minimizará os gastos e custos em grande valia para o encerramento do exercício de 2012.

Considerando, os cortes com despesas públicas são necessários, pois mesmo com a redução do Fundo de Participação dos Municípios, as despesas com saúde e educação continuam normais.

DEC R E T A:

Art.1º.Emcaráter excepcional e temporárioa reduçãodo horáriode expediente externo no Paço Municipal, para atendimento ao público de 07h00as09h00horas, apartirdo dia 03 a 31 deDezembro de 2012.

§ 1°. Os órgãos que funcionam no Paço Municipal, manterão expediente interno sem alteração.

§2°. O disposto no "caput" deste artigo não se aplica as Secretarias Municipais de Saúde, Educação, Assistência Social.

§ 3°. Os órgãos que prestam serviços essenciais e emergenciais manterão os horários de atendimento da forma em que se encontra.

Art.2º. Este Decretoentraem vigor nadatade sua publicação,revogadas asdisposições em contrário.

Jaraguari - Mato Grosso do Sul, 27 de novembro de 2012.

VALDEMIR NOGUEIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles
Código Identificador:7A9DAEDC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 115/2012

MUNICÍPIO DE JARAGUARI
PREFEITURA MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 115/2012 – GP. JARAGUARI-MS, 21 DE NOVEMBRO DE 2012.

"Designa o Sr. GILMAR FERNANDES DIEHL, ocupante do cargo em comissão de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, SÍMBOLO DAS-103, do quadro permanente do Executivo Municipal de Jaragauri, para responder pela SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, deste Município".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARAGUARI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, usando de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Sr. GILMAR FERNANDES DIEHL, ocupante do cargo em comissão de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, SÍMBOLO DAS-103, do quadro permanente do Executivo Municipal de Jaraguari, para responder pela SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, deste Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Jaraguari-MS, 21 de novembro 2012.

VALDEMIR NOGUEIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Rua Gonçalves Luiz Martins, 420, Telefone: 3285.1359 – Jaraguari – Mato Grosso do Sul

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles
Código Identificador:1AA1070A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 117/2012

PORTARIA Nº. 117/2012 – GP. JARAGUARI, 21 DE NOVEMBRO DE 2012.

"Nomeia o Senhor FERNANDO LOPES DA SILVA, para ocupar o cargo em Comissão de DIRETOR DE DEPARTAMENTO, SIMBOLO ADI-202, do Quadro Permanente do Executivo Municipal de Jaraguari-MS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARAGUARI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, usando de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Srº FERNANDO LOPES DA SILVA, para ocupar o cargo em comissão de DIRETOR DE DEPARTAMENTO, SIMBOLO ADI-202, do quadro Permanente do Executivo Municipal de Jaraguari – MS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 01 de novembro de 2012.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Jaraguari-MS, 21 de novembro de 2012.

VALDEMIR NOGUEIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles
Código Identificador:317A6841

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE N°. 055/2012

PARTES: O MUNICÍPIO DE JARAGUARI-MS, com o CNPJ/MF n°. 03.501.533/0001-45, e a Empresa: EDSON FRANCISCO MARIANO - ME, com o CNPJ/MF sob o n°. 10.901.318/0001-05. OBJETO – Contratação de pessoa jurídica especializada para realizar a locação de impressoras/copiadoras para atender as necessidades administrativas da Secretaria Municipal de Administração e Secretaria Municipal de Finanças do Município de Jaraguari-MS. "CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA: Fica aditado o prazo para mais 01 (um) mês, totalizando o contrato pra seu término em 22/12/2012". Ficando com a seguinte redação: "A vigência deste contrato será até 22/12/2012, contados da assinatura deste instrumento". FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, § I, inc. II c/c Artigo 65, Inciso II, § 1° da Lei nº 8.666/93 e demais alterações posteriores correlatas. DATA: 22/11/2012.

VALDEMIR NOGUEIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles
Código Identificador:DDA68525

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 911, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2012.

Concede férias ao servidor Valter de Castro Palma e designa a servidora Ana Maria Coelho Fontes, para responder cumulativamente, sem ônus, pela Gerência de Administração.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no inciso IX do art. 76 da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder férias ao servidor **Valter de Castro Palma,** matrícula funcional nº 668-8, ocupante do cargo de provimento em comissão de Gerente de Administração, com fulcro nos artigos 67, § 1º, e 68, § 3º, da Lei Complementar nº 042/03 de 21.08.03 (Estatuto do Servidor Municipal), referente ao período de aquisição 2011/2012.

Art. 2º Designar a servidora **Ana Maria Coelho Fontes,** matrícula funcional nº 3208-5, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor de Gabinete, Símbolo ASS-1, para responder cumulativamente e sem ônus, pela Gerência de Administração, no período de 3 a 22 de dezembro de 2012, em substituição ao titular da referida pasta.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 27 de novembro de 2012.

ZELMO DE BRIDA
Prefeito

Publicado por:
Lourdes Rosalia de Souza
Código Identificador:816AFF2A

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 867, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2012.

Dispõe sobre a averbação de tempo de contribuição em favor da servidora Loreni Gloria Mioranza, ocupante do cargo de provimento efetivo de Bibliotecário, Símbolo BIB, e dá outras providências.

O PREFEITO DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e

Considerando a existência da Certidão de Tempo de Contribuição – NIT 1702231317-0, parte integrante da presente Portaria, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, expedida em 05 de abril de 2012,

R E S O L V E:

Art. 1º Na conformidade dos artigos 105 e 106 da Lei Complementar nº 042/2003 (Estatuto do Servidor), **autorizar** a averbação de tempo de contribuição em favor da servidora **Loreni Gloria Mioranza,** matrícula funcional nº 389-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Bibliotecário, Símbolo BIB, somente para efeito de aposentadoria e disponibilidade pela Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Naviraí/MS – NAVIRAÍPREV, correspondente a 3615 (três mil e seiscentos e quinze) dias, conforme descrito abaixo:
I – 3615 (três mil e seiscentos e quinze) dias, correspondentes ao período de 01-02-1984 a 31-12-1993, prestados à Prefeitura Municipal de Naviraí, de acordo com a Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

Art. 2º Fica o Núcleo de Recursos Humanos, autorizado a promover as devidas anotações na ficha funcional da mencionada servidora.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Naviraí, 08 de novembro de 2012.

ZELMO DE BRIDA
Prefeito

Publicado por:
Lourdes Rosalia de Souza
Código Identificador:35D14075

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 912, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2012.

Dispõe sobre a averbação de tempo de contribuição em favor da servidora Maria Cícera dos Santos, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico em Saúde Bucal, Símbolo TSB, e dá outras providências.

O PREFEITO DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e

Considerando a existência da Certidão de Tempo de Contribuição – NIT 1706592524-0, parte integrante da presente Portaria, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, expedida em 23 de novembro de 2012,

R E S O L V E:

Art. 1º Na conformidade dos artigos 105 e 106 da Lei Complementar nº 042/2003 (Estatuto do Servidor), **autorizar** a averbação de tempo de contribuição em favor da servidora **Maria Cícera dos Santos,** matrícula funcional nº 442-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico em Saúde Bucal, Símbolo TSB, somente para efeito de aposentadoria e disponibilidade pela Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Naviraí/MS – NAVIRAÍPREV, correspondente a 1037 (um mil e trinta e sete) dias, conforme descrito abaixo:
I – 1037 (um mil e trinta e sete) dias, correspondentes aos períodos de 01-09-1990 a 31-01-1992 e 29-05-1992 a 05-11-1993, prestados à Prefeitura Municipal de Naviraí, na função de Técnico em Higiene Bucal, de acordo com a Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

Art. 2º Fica o Núcleo de Recursos Humanos, autorizado a promover as devidas anotações na ficha funcional da mencionada servidora.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Naviraí, 28 de novembro de 2012.

ZELMO DE BRIDA
Prefeito

Publicado por:
Lourdes Rosalia de Souza
Código Identificador:4CEA47E7

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 913, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2012.

Concede férias a servidores pertencentes ao Quadro Permanente da Prefeitura Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL de NAVIRAÍ, ESTADO de MATO GROSSO do SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso VII da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder férias nos períodos que menciona, aos servidores pertencentes ao Quadro Permanente da Prefeitura Municipal, relacionados no **Anexo Único**, parte indissociável da presente, com fulcro no art. 67 e 68 da Lei Complementar nº 042/03 de 21.08.03 (Estatuto do Servidor), c/c o parágrafo 5º do artigo 24 da Lei Orgânica do Município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 29 de novembro de 2012.

ZELMO DE BRIDA
Prefeito

ANEXO ÚNICO À PORTARIA Nº 913/2012

Nome		Cargo	Per. Aquisitivo	Período de Férias
1	Antonio Gomes de Sousa Filho	Medico Contratado	2012/2013	01/11 a 10/11/2012
3	Aparecido Donizetti Pereira da Silva	Operador Trator De Pneus	2010/2011	01/12 a 30/12/2012
4	Daiane Obregão Schmedike de Lima	Auxiliar Administrativo	2011/2012	19/11 a 18/12/2012
5	Darci dos Santos Calistro Felix	Auxiliar De Enfermagem	2011/2012	03/12/2012 a 01/01/2013
6	Dione Alves Costa	Operador De Serviços Públicos	2010/2011	05/11 a 04/12/2012
7	Edino Pavão de Arruda	Motorista	2012/2013	03/12/2012 a 01/01/2013
8	Edivaldo Lopes Coimbra	Operador de Serviços Públicos	2012/2013	01/12 a 30/12/2012

9	Edna Marta D` Oliveira	Auxiliar De Enfermagem	2011/2012	03/12/2012 a 01/01/2013
10	Fernanda Garces Leite	Técnico em Radiologia	1º Semestre/2012	03/12/2012 a 01/01/2013
11	Fernanda Teixeira de Castro	Técnico em Radiologia	2º Semestre/2012	19/11 a 03/12/2012
12	Gilson Mendes Batista	Eletricista de Veículos	2011/2012	01/12 a 10/12/2012
13	Guilherme Nunes Borges	Encarregado de Setor	2011/2012	01/12 a 30/12/2012
14	Jackeline Marcelino dos Santos	Auxiliar de Laboratório	2011/2012	03/12/2012 a 01/01/2013
15	Jaquiseli Costa de Souza	Agente Comunitário de Saúde	2011/2012	10/09 a 19/09/2012
16	João Luiz Momesso	Operador de Serviços Públicos	2011/2012	03/12/2012 a 01/01/2013
17	João Tiburcio De Moraes	Operador de Serviços Públicos	2011/2012	19/11 a 18/12/2012
18	Joaquim Antonio da Silva	Vigia	2011/2012	03/12/2012 a 01/01/2013
19	Jose Josete De Oliveira	Fiscal De Rendas I	2011/2012	01/12 a 20/12/2012
20	Jose Manoel Vieira	Motorista	2011/2012	10/12/2012 a 08/01/2013
21	Leia Santos Moreira	Agente de Serviço Escolar	2011/2012	02/01 a 31/01/2012
22	Leonice Gomes Diniz de Jesus	Auxiliar de Serviços Diversos	2011/2012	20/11 a 19/12/2012
23	Luiz Carlos Laranjeira	Vigia	2011/2012	03/12/2012 a 01/01/2013
25	Luzia Pereira da Silva	Auxiliar de Serviços Diversos	2010/2011	01/11 a 30/11/2012
26	Marcelo Touro	Motorista	2011/2012	01/12 a 30/12/2012
27	Márcia Marques Leal Garbelini	Enfermeiro	2011/2012	26/12/2012 a 24/01/2013
28	Marcos Roberto Do Nascimento	Vigia	2011/2012	06/12/2012 a 04/01/2013
29	Maria Aparecida dos Santos 2	Agente de Serviço Escolar	2011/2012	02/01 a 31/01/2012
30	Maria das Dores Santos Lourenço	Auxiliar de Serviços Diversos	2012/2013	19/11 a 18/12/2012
31	Maria de Lourdes Barquilha	Auxiliar De Enfermagem	2011/2012	03/12/2012 a 01/01/2013
32	Maria Madalena Freitas Barbosa	Agente Comunitário de Saúde	2011/2012	19/11 a 18/12/2012
33	Marisa Marques de Souza Silva	Agente Comunitário de Saúde	2011/2012	01/10 a 30/10/2012
34	Marizelia Mazzini Medeiros	Psicólogo	2011/2012	26/11 a 25/12/2012
35	Marlene Alderete Nava Pinheiro	Auxiliar Administrativo	2011/2012	22/11 a 21/12/2012
36	Michelli Tavares de Souza	Recepcionista	2011/2012	21/11 a 05/12/2012
37	Milena Gomes da Silva	Agente Comunitário de Saúde	2011/2012	05/11 a 04/12/2012
38	Nerci Francisco Neri	Auxiliar de Serviços Diversos	2010/2011	05/11 a 04/12/2012
39	Nivaldo Marques de Matos	Pedreiro	2011/2012	12/11 a 12/12/2012
40	Oscar Gomes de Araujo	Operador de Serviços Públicos	2011/2012	19/11 a 18/12/2012
41	Rafael Capitani	Agente de Saúde Pública	2011/2012	01/12 a 30/12/2012
42	Roberto Marques de Souza	Engenheiro	2012/2013	01/12 a 20/12/2012
43	Rubens Magalhães Coutinho	Motorista	2011/2012	10/12/12 a 08/01/2013
44	Rubens Pedroso da Silva	Operador Trator De Pneus	2011/2012	01/12 a 30/12/2012
45	Salazar Carmona de Andrade	Enfermeiro	2011/2012	26/11 a 25/12/2012
46	Sandra Aparecida Alves do Nascimento	Auxiliar De Enfermagem	2011/2012	03/12/2012 a 01/01/2013
47	Santino Demetrio Marques	Borracheiro	2011/2012	12/11 a 11/12/2012
48	Sebastião De Araujo	Operador de Serviços Públicos	2011/2012	01/11 a 30/11/2012
49	Silvana Honório da Silva	Auxiliar Administrativo	2011/2012	01/11 a 30/11/2012
50	Sueli de Freitas Pereira	Oficial De Finanças	2011/2012	20/11 a 19/12/2012
51	Valter De Castro Palma	Gerente de Administração	2012/2013	03/12 a 22/12/2012
52	Vanessa Antonelo Martins	Recepcionista	2011/2012	03/12/2012 a 01/01/2013
53	Vera Lucia Rodrigues Da Cruz Ricardo	Agente de Serviço Escolar	2011/2012	02/01 a 31/01/2012

Publicado por:
Lourdes Rosalia de Souza
Código Identificador:E217B7F9

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 042/2012-NAVIRAÍPREV

Concede Aposentadoria Voluntária por Idade ao Servidor João Bosco da Silva, e dá outras providências.

O Diretor Presidente da Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Naviraí-NAVIRAÍPREV, no uso de suas atribuições legais, e considerando parecer jurídico do Dr. Elço Brasil Pavão de Arruda, OAB/MS 7.450, de 22 de novembro de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder aposentadoria voluntária por idade ao Servidor **JOÃO BOSCO DA SILVA**, lotada na Gerência de Obras, cargo de Operador de Serviços Públicos, Símbolo OSP, matrícula 319/0, casado, natural de Iguatu/CE, nascido em 15/12/1946, a partir de 1º. (primeiro) de dezembro do ano de 2012, com fundamento no § 1º, inciso III, alínea "b" do artigo 40 da Constituição Federal c/c com o artigo 40 da Lei Municipal nº. 1.629/2012, de 16 de maio de 2012.
Art. 2º. O valor do referido benefício foi calculado com base no que preceitua o § 3º. do Art. 40 da Constituição Federal, regulamentada pela Lei nº. 10.887, de 18/06/2004.
Parágrafo Único - Os proventos deste benefício são de R$ 867,21 (oitocentos e sessenta e sete reais e vinte e um centavos) sendo reajustado na forma do Artigo 40 § 8º. da Constituição Federal, redação da Emenda Constitucional nº.41/2003.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAI-NAVIRAÍPREV, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de novembro do ano de 2012.

FRANCISCO ANTONIO DE AQUINO.
Diretor Presidente

Publicado por:
Carla Andreia A.f. Silva
Código Identificador:1C589482

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 043/2012-NAVIRAÍPREV

Concede Aposentadoria Voluntária por Idade ao Servidor WIRIS DE OLIVEIRA, e dá outras providências.

O Diretor Presidente da Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Naviraí-NAVIRAÍPREV, no uso de suas atribuições legais, e considerando parecer jurídico do Dr. Elço Brasil Pavão de Arruda, OAB/MS 7.450, de 22 de novembro de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder aposentadoria voluntária por idade ao Servidor **WIRIS DE OLIVEIRA**, casado, natural de Alto Rio Novo/ES, nascido em 16/02/1947, admitido no dia 13/12/1999, lotada na Gerência de Obras, cargo de Vigia, símbolo VIG, matrícula 1315/3, com efeito, a partir de 1º. (primeiro) de dezembro do ano de 2012, com fundamento no § 1º, inciso III, alínea "b" do artigo 40 da Constituição Federal c/c com o artigo 40 da Lei Municipal nº. 1.629/2012, de 16 de maio de 2012.
Art. 2º. O valor do referido benefício foi calculado com base no que preceitua o § 3º. do Art. 40 da Constituição Federal, regulamentada pela Lei nº. 10.887, de 18/06/2004.
Parágrafo Único - Os proventos deste benefício são de R$ 462,87 (quatrocentos e sessenta e dois reais e oitenta e sete centavos) de salário proporcional ao tempo de contribuição com complementação de R$ 159,13 (cento e cinquenta e nove reais e treze centavos), perfazendo um total de 622,00 (seiscentos e vinte e dois reais), sendo reajustado anualmente com base no art. 40 § 8º. da C.F., não podendo o beneficio ser inferior ao salário mínimo nacional.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICPIO DE NAVIRAI-NAVIRAÍPREV, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de novembro do ano de 2012.

FRANCISCO ANTONIO DE AQUINO.
Diretor Presidente

Publicado por:
Carla Andreia A.f. Silva
Código Identificador:4006DC9D

GERENCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 44, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2012

Dispõe sobre o Cancelamento da Inscrição do Projeto Tear para Criar da Associação dos Artistas Plásticos e Artesões de Naviraí - ARTENAV**.**

O CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal Nº 1.614/2012 e considerando a deliberação da Plenária do Conselho Municipal, em reunião ordinária do dia 8 de outubro de 2012, através da Ata nº 11/12;

CONSIDERANDO que até a presente data a referida entidade não apresentou o Plano de Ação do ano 2012 e nem o Relatório de atividades 2011 e sobretudo no que pertine o descumprimento do art. 3º da Resolução do CNAS nº 016, de 05 de maio de 2012 e alterações posteriores; e

CONSIDERANDO o não cumprimento do art. 7º da Resolução CNAS nº 16/2010, que define os critérios a serem considerados, para a inscrição das entidades e organizações de assistência social, bem como os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais de forma cumulativa,

R E S O L V E:

Art. 1º Cancelar a Inscrição nº 014/2011 de 18 de julho de 2011, do **Projeto Tear para Criar da Associação dos Artistas Plásticos e Artesões de Naviraí - ARTENAV**, perante o Conselho Municipal de Assistência Social de Naviraí, com efeito a partir do dia 11 de novembro de 2012.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Naviraí, 12 de novembro de 2012.

LOURDES ELERBROCK
Presidente do CMAS

Publicado por:
Cleonice Gonçalves de Lima
Código Identificador:F4596166

GERENCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 45, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2012.

Dispõe sobre a aprovação da Audiência Pública com as entidades e organizações de assistência social inscritas no CMAS de Naviraí.

O CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal Nº 1.614/2012, de acordo com a deliberação da Plenária do Conselho Municipal em reunião ordinária do dia 13/11/2012,
CONSIDERANDO a exigência do art.15 da Resolução CNAS nº 16, de 5 de maio de 2010, que Define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades e organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social dos Municípios e do Distrito Federal;

R E S O L V E:

Art.1º Aprovar a **Audiência Pública com as entidades e organizações de assistência social** inscritas no CMAS de Naviraí, realizada no dia 6 de novembro de 2012, com início às 9 horas, na sala de reuniões da Gerência de Educação, Cultura e Esportes-GEMED, localizada à Rua Amélia Fukuda, 82, Centro.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Naviraí, 13 de novembro de 2012.

LOURDES ELERBROCK
Presidente do CMAS

Publicado por:
Cleonice Gonçalves de Lima
Código Identificador:A35945BD

GERENCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 46, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2012

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação - ACESSUAS/TRABALHO/PRONATEC/2012.

O CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal Nº 1.614/2012, de acordo com a deliberação da Plenária do Conselho Municipal em reunião ordinária do dia 13/11/2012,

CONSIDERANDO a exigência do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (PRONATEC), iniciativa do Ministério da Educação (MEC) que visa ampliar a oferta de vagas na educação profissional brasileira e melhorar as condições de inserção no mundo do trabalho;

R E S O L V E:

Art.1º Aprovar o Plano de Ação - ACESSUAS/TRABALHO/PRONATEC/2012, no município de Naviraí, com objetivo de promover a integração dos usuários da Assistência Social ao mundo do trabalho por meio de ações articuladas e mobilização social, de acordo com a Resolução do CNAS nº. 18 de 24 de maio de 2012.
.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Naviraí, 13 de novembro de 2012.

LOURDES ELERBROCK
Presidente do CMAS

Publicado por:
Cleonice Gonçalves de Lima
Código Identificador:CC5213B8

GERENCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 47, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2012.

Aprova as Resoluções ad referendum de números 41 e 42/2012.

O CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal Nº 1.614/2012, de acordo com a deliberação da Plenária do Conselho Municipal em reunião ordinária do dia 13/11/2012,

RESOLVE:

Art.1º Aprova as Resoluções ***ad referendum*** de números 41 e 42/2012 que respectivamente **"**Torna Público **a Audiência Pública referente a Gestão da Política de Assistência Social" e "**Torna Público a **Audiência Pública com as entidades e organizações de assistência social** inscritas no CMAS de Naviraí**".**

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Naviraí, 13 de novembro de 2012.

LOURDES ELERBROCK
Presidente do CMAS

Publicado por:
Cleonice Gonçalves de Lima
Código Identificador:1F0BFC33

GERENCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 48, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2012.

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação e de Acompanhamento do CMAS para o exercício de 2013.

O CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal Nº

1.614/2012, de acordo com a deliberação da Plenária do Conselho Municipal em reunião ordinária do dia 13/11/2012,

R E S O L V E:

Art.1º Aprovar o Plano de Ação e de Acompanhamento do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, para o exercício de 2013.
.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Naviraí, 13 de novembro de 2012.

LOURDES ELERBROCK
Presidente do CMAS

Publicado por:
Cleonice Gonçalves de Lima
Código Identificador:897337F7

GERENCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 49, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2012.

Dispõe sobre a aprovação do Calendário de reuniões ordinárias do CMAS/2013

O CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.614/2012, de acordo com a deliberação da Plenária do Conselho Municipal, em reunião ordinária do dia 13/11/2012,

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar o calendário de reuniões ordinárias do Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS, para o exercício de 2013:

Reunião	Data
1ª reunião	12/02/2013
2ª reunião	12/03/2013
3ª reunião	09/04/2013
4ª reunião	14/05/2013
5ª reunião	11/06/2013
6ª reunião	09/07/2013
7ª reunião	13/08/2013
8ª reunião	10/09/2013
9ª reunião	08/10/2013
10ª reunião	12/11/2013
11ª reunião	10/12/2013

Art. 2º As reuniões acontecerão na sala de reuniões dos Conselhos, situada na Gerência de Assistência Social, na Rua Ozaka nº131 - Centro, às 7h.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Naviraí, 13 de novembro de 2012.

LOURDES ELERBROCK
Presidente do CMAS

Publicado por:
Cleonice Gonçalves de Lima
Código Identificador:3AEFB951

GERENCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 50, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2012.

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Providência para Audiência Pública referente a Gestão da Política de Assistência Social de Naviraí.

O CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal Nº 1.614/2012 e considerando a deliberação da Plenária do Conselho Municipal em reunião ordinária do dia 13/11/2012,

R E S O L V E:

Art.1º Aprovar o Plano de Providência para **Audiência Pública referente a Gestão da Política de Assistência Social, de Naviraí**.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Naviraí, 13 de novembro de 2012.

LOURDES ELERBROCK
Presidente do CMAS

Publicado por:
Cleonice Gonçalves de Lima
Código Identificador:443958BE

GERENCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 52, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2012.

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Providência/ID CRAS 2010-2011.

O CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal Nº 1.614/2012 e considerando a deliberação da Plenária do Conselho Municipal em reunião ordinária do dia 13/11/2012,

R E S O L V E:

Art.1º Aprovar o Plano de Providência/ID CRAS I 2010-2011.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Naviraí, 13 de novembro de 2012.

LOURDES ELERBROCK
Presidente do CMAS

Publicado por:
Cleonice Gonçalves de Lima
Código Identificador:271E17CB

GERENCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 53, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2012

Dispõe sobre a aprovação da Prestação de Contas dos recursos repassados a Associação Clube de Mães, através do Convênio nº 8/2012.

O CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal Nº 1.614/2012 e de acordo com a deliberação da Plenária do Conselho Municipal em reunião ordinária do dia 13/11/2012,

CONSIDERANDO a apresentação do Relatório de Análise de Prestação de Contas aprovado pela Gerencia de Orçamento e Contabilidade, na data de 31 de outubro de 2012;
CONSIDERANDO ainda, o Parecer favorável da Gerencia de Planejamento e Controladoria, datado de 01 de novembro de 2012; e

CONSIDERANDO por último, a homologação assinada pela Srª. Cleci Fortunati Souza - Gerente de Assistência Social e ordenadora de despesas, com data de 01 de novembro de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Prestação de Contas dos recursos repassados a Associação Clube de Mães, através do Convênio nº 8/2012.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Naviraí, 13 de novembro de 2012.

LOURDES ELERBROCK
Presidente do CMAS

Publicado por:
Cleonice Gonçalves de Lima
Código Identificador:72AFEFA8

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO UNILATERAL DO CONVÊNIO N° 018/2012

Convenente: Município de Naviraí-MS
Conveniado: Conselho Comunitário de Segurança de Naviraí-MS.
Objeto: Encerramento unilateral do presente convênio em virtude do vencimento de sua vigência – Assina: Sr. Valter de Castro Palma, Gerente de Administração e Ordenador de Despesas – Contratante - Naviraí-MS, 29 de novembro de 2012.

Publicado por:
Maria Helena Marques Vieira
Código Identificador:E9CCE1AB

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO UNILATERAL DO CONVÊNIO N° 002/2012

Convenente: Município de Naviraí-MS
Conveniado: Associação Reviver.
Objeto: Encerramento unilateral do presente convênio em virtude do vencimento de sua vigência – Assina: Sr. César Martins da Foncêca, Gerente de Educação e Ordenador de Despesas – Contratante - Naviraí-MS, 26 de outubro de 2012.

Publicado por:
Maria Helena Marques Vieira
Código Identificador:DE15CA13

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO UNILATERAL DO CONVÊNIO N° 003/2012

Convenente: Município de Naviraí-MS
Conveniado: Sr. Amilton Malaquias.
Objeto: Encerramento unilateral do presente convênio em virtude do vencimento de sua vigência – Assina: Sr. César Martins da Foncêca, Gerente de Educação e Ordenador de Despesas – Contratante - Naviraí-MS, 29 de novembro de 2012.

Publicado por:
Maria Helena Marques Vieira
Código Identificador:58632F2E

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO UNILATERAL DO CONVÊNIO N° 021/2012

Convenente: Município de Naviraí-MS
Conveniado: Associação Cultural e Artística de Naviraí.
Objeto: Encerramento unilateral do presente convênio em virtude do vencimento de sua vigência – Assina: Sr. César Martins da Foncêca, Gerente de Educação e Ordenador de Despesas – Contratante - Naviraí-MS, 13 de novembro de 2012.

Publicado por:
Maria Helena Marques Vieira
Código Identificador:17685FA5

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 007/12.

Extrato do 3º Termo Aditivo do Contrato n° 007/12.
Processo nº. 800/11 – Tomada de Preços nº. 015/11.
Partes Município de Naviraí e a empresa Simpa Assessoria e Planejamento Ltda.
Objeto: alteração da Cláusula Sexta – Do Prazo – O prazo de execução do contrato fica prorrogado por mais 30 dias a contar do dia 18/11/2012 até o dia 18/12/2012**.** O prazo de vigência do contrato será prorrogado por mais 30 (trinta) dias a contar do dia do vencimento da execução, até o dia 17/01/2013. Fundamento Legal: artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações. Assinam: Sr. Valter de Castro Palma, Gerente de Administração e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 031/2011, pela Contratante, e Sr Márcio Peres Vieira Monteiro, pela Contratada. Naviraí – MS, 28 de novembro de 2012.

Publicado por:
Luis Alberto Espindola de Alencar
Código Identificador:C0DBAE77

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO UNILATERAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 099/2011

Processo nº 593/2011 – Pregão Presencial nº 204/2011
Contratante: Prefeitura Municipal de Naviraí-MS
Contratado: Stilo Segurança Ltda.
Objeto: Registro de Preços objetivando a contratação futura de empresa especializada para prestação de serviços de segurança com profissionais devidamente habilitados e capacitados para atendimento a Gerencia de Educação, Cultura e Esportes (Fundação de Cultura) por ocasião de eventos a serem realizados nos exercícios 2011/2012 no município de Naviraí-MS – Vigência: 25/11/11 a 25/11/12 - Assina: César Martins da Foncêca - Gerente de Educação, Cultura e Esportes e Ordenador de Despesas – Contratante - Naviraí-MS, 26 de novembro de 2012.

Publicado por:
Liliane Martins Michelotto
Código Identificador:5D9E01B1

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO UNILATERAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 101/2011

Processo nº 565/2011 – Pregão Presencial nº 199/2011
Contratante: Prefeitura Municipal de Naviraí-MS
Contratado: Golin & Almeida Ltda.
Objeto: Registro de Preços objetivando a contratação futura de empresa especializada para prestar serviços de hospedagens para atendimento a Gerencia de Educação, Cultura e Esportes por ocasião de eventos a serem realizados pela Fundação de Esportes do município de Naviraí-MS – Vigência: 25/11/11 a 25/11/12 - Assina: César Martins da Foncêca - Gerente de Educação, Cultura e Esportes e Ordenador de Despesas – Contratante - Naviraí-MS, 26 de novembro de 2012.

Publicado por:
Liliane Martins Michelotto
Código Identificador:08D5759F

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO UNILATERAL DO CONTRATO N° 181/2012

Processo nº 359/2012 – Pregão Presencial nº 151/2012
Contratante: Prefeitura Municipal de Naviraí-MS
Contratado: M. A. Proença – ME.
Objeto: Aquisição de pneus para serem utilizados em caminhão Mercedes – Benz basculante placa HQH-6863 pertencente a frota municipal de Naviraí-MS - Valor: R$ 7.080,00 - Assina: Gessé da Silva Andrade - Gerente de Obras e Serviços Públicos e Ordenador de Despesas – Contratante - Naviraí-MS, 27 de novembro de 2012.

Publicado por:
Liliane Martins Michelotto
Código Identificador:EE4F7340

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO UNILATERAL DO CONVÊNIO N° 001/2012

Convenente: Município de Naviraí-MS
Conveniado: Associação Nipo Brasileira de Naviraí - ANIBRAN.
Objeto: Encerramento unilateral do presente convênio em virtude do vencimento de sua vigência – Assina: Sr. César Martins da Foncêca, Gerente de Educação e Ordenador de Despesas – Contratante - Naviraí-MS, 13 de novembro de 2012.

Publicado por:
Maria Helena Marques Vieira
Código Identificador:C970BF8B

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
EXTRATO DO 3° TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 295/2011

Processo nº 689/11 – Pregão Presencial nº 226/11.
Partes: Município de Naviraí e a Empresa Centerfort Segurança e Proteção Ltda.
Objeto: Alteração da Cláusula Quarta – do Valor e Condições de Pagamento, acrescendo ao contrato o valor de R$ 16.700,00. Fundamento Legal: no art. 57 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores correlatas e justificativas. Assinam: Sr Gessé da Silva Andrade, Gerente de Obras e Serviços Públicos e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 037/2012, pela Contratante, e Sr. Felisberto Barbosa, pela Contratada. Naviraí – MS, 28 de novembro de 2012.

Publicado por:
Maria Helena Marques Vieira
Código Identificador:DCE78557

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 193/12.

Processo nº. 362/12 – Concorrência nº. 007/12.
Contratada: F. Gamalho Empreendimentos Ltda - EPP.
Objeto: Alteração da Cláusula Terceira – Do Valor Contratual – suprimindo o valor de R$ 111.028,83, perfazendo o valor total contratual de R$ 189.713,33. Fundamento Legal: artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações. Assina: Sr. César Martins da Fonseca, Gerente de Educação e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 034/2012, pela Contratante e Sr Fabrício Gamalho da Silva pela contratada. Naviraí – MS, 21 de novembro de 2012.

Publicado por:
Maria Helena Marques Vieira
Código Identificador:BF2838C7

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
EXTRATO DE EMPENHO Nº 568412

PROCESSO Nº. 118/12 - PREGÃO Nº. 054/12 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 041/12. FAVORECIDO: K. S. DOS SANTOS & CIA LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDIMENTO ÀS CRECHES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO - VALOR: R$ 15.160,50 – DOTAÇÃO: 06.01.12.306.0502.2.021-33.90.30 - DATA: 21/11/12 -

CÉSAR MARTINS DA FONCÊCA –
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Cassila Evelyn Costa de Macedo
Código Identificador:287E2081

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
EXTRATO DE EMPENHO Nº 5685/12

PROCESSO Nº. 118/12 - PREGÃO Nº. 054/12 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 041/12. FAVORECIDO: J. C. DOS SANTOS & CIA LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDIMENTO ÀS CRECHES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO - VALOR: R$ 29.030,00 – DOTAÇÃO: 06.01.12.306.0501.2.021-33.90.30 - DATA: 21/11/12

CÉSAR MARTINS DA FONCÊCA
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Cassila Evelyn Costa de Macedo
Código Identificador:415738BC

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
EXTRATO DE EMPENHO Nº 5687/12

PROCESSO Nº. 118/12 - PREGÃO Nº. 054/12 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 041/12. FAVORECIDO: J. C. DOS SANTOS & CIA LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDIMENTO ÀS CRECHES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO- VALOR: R$ 37.449,30 – DOTAÇÃO: 06.01.12.306.0502.2.021-33.90.30 - DATA: 21/11/12 -

CÉSAR MARTINS DA FONCÊCA –
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Cassila Evelyn Costa de Macedo
Código Identificador:E916DE7D

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
EXTRATO DE EMPENHO Nº 5688/12

PROCESSO Nº. 116812 – PREGÃO Nº. 054/12 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 041/12. FAVORECIDO: AGUIA BRANCA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA - EPP. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDIMENTO ÀS CRECHES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO - VALOR: R$ 3.150,00 – DOTAÇÃO: 06.01.12.306.0502.2.021-33.90.30 - DATA: 21/11/12 -

CESAR MARTINS DA FONCÊCA -
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Cassila Evelyn Costa de Macedo
Código Identificador:78EC7737

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
EXTRATO DE EMPENHO Nº 5690/12

PROCESSO Nº. 065/12 – PREGÃO Nº. 034/12 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 038/12. FAVORECIDO: ITAPEÇAS – COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA REPOSIÇÃO NO VEÍCULO PLACA HTO 2363 UTILIZADO PELA GERENCIA DE EDUCAÇÃO - VALOR: R$ 2.445,45 – DOTAÇÃO: 06.01.12.361.0502.2.044-33.90.30 - DATA: 21/11/12 -

CÉSAR MARTINS DA FONCÊCA –
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Cassila Evelyn Costa de Macedo
Código Identificador:0948C55A

GERENCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 370/2012

Partes: Município de Naviraí – MS e **Rosicléia Maria da Silva**
Objeto: Profª. De 6º ao 9º Ano do Ensino Fundamental, Nível II, C.H. 18 H/A + 6 Atividades, período matutino, na EMEIEF José Martins Flores, em substituição a titular Vilma Ferriera dos Santos Garcia que se encontra de Licença para Tratamento de Saúde.
Vigência: De 20/08/2012 à 20/12/2012.
Data da Assinatura: 20 de agosto de 2012.

Assinam: Zelmo de Brida– Prefeito Municipal e **Rosicléia Maria da Silva**
contratado (a).

Publicado por:
Dayane Lopes dos Santos
Código Identificador:90DC6E05

GERENCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 371/2012

Partes: Município de Naviraí – MS e **SUZETE MARIA DE MOURA NOVAES**
Objeto: Profª de Educação Infantil, maternal, nível I, C.H 40 H.A no período matutino e vespertino no CIEI Maria José da Silva Cançado-

Extensão, em substituição à titular Sandra Antônia de Oliveira que se encontra em Licença para Tratamento de Saúde.
Vigência: De 16/10/2012 à 30/10/2012.
Data da Assinatura: 16 de outubro de 2012.
Assinam: Zelmo de Brida– Prefeito Municipal e **SUZETE MARIA DE MOURA NOVAES**
contratado (a).

Publicado por:
Dayane Lopes dos Santos
Código Identificador:97C1C0B9

GERENCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 372/2012

Partes: Município de Naviraí – MS e **SUZETE MARIA DE MOURA NOVAES**
Objeto: Profª de Educação Infantil, maternal, nível I, C.H 20 H.A no período vespertino no CIEI Maria José da Silva Cançado- Extensão, em substituição à titular Sandra Antônia de Oliveira que se encontra em Licença para Tratamento de Saúde.
Vigência: De 16/10/2012 à 30/10/2012.
Data da Assinatura: 16 de outubro de 2012.
Assinam: Zelmo de Brida– Prefeito Municipal e **SUZETE MARIA DE MOURA NOVAES**
contratado (a).

Publicado por:
Dayane Lopes dos Santos
Código Identificador:382C6979

GERENCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 373/2012

Partes: Município de Naviraí – MS e **Andréa da Costa Botelho**
Objeto: Profª de Educação Infantil, nível I, no CIEI Vera Maria de Brida, C.H 18H/A + 6 atividades , em substituição a titular Isabel Leite da Silva que se encontra de Licença para Tratamento de Saúde.
Vigência: De 19/10/2012 à 12/11/2012.
Data da Assinatura: 19 de outubro de 2012.
Assinam: Zelmo de Brida– Prefeito Municipal e **Andréa da Costa Botelho**
contratado (a).

Publicado por:
Dayane Lopes dos Santos
Código Identificador:5652EF73

GERENCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 374/2012

Partes: Município de Naviraí – MS e **Mariana Neves Pereira**
Objeto: Profª de Educação Infantil, nível II, na EMEIEF José Martins Flores, C.H 18H/A + 6 atividades , no período vespertino, em substituição a titular Sonia Maria Gomes da Silva que se encontra de Licença para Tratamento de Saúde.
Vigência: De 17/10/2012 à 30/11/2012.
Data da Assinatura: 17 de outubro de 2012.
Assinam: Zelmo de Brida– Prefeito Municipal e **Mariana Neves Pereira**
contratado (a).

Publicado por:
Dayane Lopes dos Santos
Código Identificador:68B6B50F

GERENCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 375/2012

Partes: Município de Naviraí – MS e **Rosangela Silva Paganardi Chagas**
Objeto: Profª de Educação Infantil, nível III, no CIEI Sonho de Criança, C.H. 18H/A + 6 Atividades, em substituição a titular Izabel Leite da Silva que se encontra de licença para tratamento de saúde.
Vigência: De 19/10/2012 à 02/11/2012.
Data da Assinatura: 19 de outubro de 2012.
Assinam: Zelmo de Brida– Prefeito Municipal e **Rosangela Silva Paganardi Chagas**
contratado (a).

Publicado por:
Dayane Lopes dos Santos
Código Identificador:E90C8E95

GERENCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 376/2012

Partes: Município de Naviraí – MS e **Luciene Sousa Basso**
Objeto: Profª. do Ensino Fundamental, nível II, C.H. 18H/A + 6 Atividades, na disciplina de artes, na EMEF Marechal Rondon em substituição à titular Ana Paula Frediane Prado do Amaral que se encontra de Licença para Tratamento de Saúde.
Vigência: De 22/10/2012 à 05/11/2012.
Data da Assinatura: 22 de outubro de 2012.
Assinam: Zelmo de Brida– Prefeito Municipal e **Luciene Sousa Basso**
contratado (a).

Publicado por:
Dayane Lopes dos Santos
Código Identificador:2BFD9C7B

GERENCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 377/2012

Partes: Município de Naviraí – MS e **MÔNICA REGINA FERRAZ DO NASCIMENTO**
Objeto: Profª. do Ensino Fundamental, nível III, C.H. 18H/A + 6 Atividades, na EMEF- Milton Dias Porto, na disciplina de Ciências, em substituição a Célia Regina Costa Jardim que se encontra de Licença para Tratamento de Saúde.
Vigência: De 18/10/2012 à 16/12/2012.
Data da Assinatura: 18 de outubro de 2012.
Assinam: Zelmo de Brida– Prefeito Municipal e **MÔNICA REGINA FERRAZ DO NASCIMENTO**
contratado (a).

Publicado por:
Dayane Lopes dos Santos
Código Identificador:EFC3A8DF

GERENCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 378/2012

Partes: Município de Naviraí – MS e **MÔNICA REGINA FERRAZ DO NASCIMENTO**
Objeto: Profª. do Ensino Fundamental, nível III, C.H. 18H/A + 6 Atividades, na EMEF- Milton Dias Porto, na disciplina de Ciências, em substituição a Célia Regina Costa Jardim que se encontra de Licença para Tratamento de Saúde.
Vigência: De 03/09/2012 à 17/10/2012.
Data da Assinatura: 09 de setembro de 2012.
Assinam: Zelmo de Brida– Prefeito Municipal e **MÔNICA REGINA FERRAZ DO NASCIMENTO**
contratado (a).

Publicado por:
Dayane Lopes dos Santos
Código Identificador:AA55E916

GERENCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 379/2012

Partes: Município de Naviraí – MS e **Joana Santina Juvenal Ferreira**
Objeto: Profª. do Ensino Fundamental do 1° ao 5°, no 4° ano C, nível II, C.H. 18H/A + 6 Atividades, na EMEF- José Carlos da Silva, no período vespertino, em substituição a titular Jovelina Ferreira de Souza Araújo que se encontra de Licença Médica.
Vigência: De 18/10/2012 à 30/11/2012.
Data da Assinatura: 18 de outubro de 2012.
Assinam: Zelmo de Brida– Prefeito Municipal e **Joana Santina Juvenal Ferreira**
contratado (a).

Publicado por:
Dayane Lopes dos Santos
Código Identificador:A07669EE

GERENCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 379/2012

Partes: Município de Naviraí – MS e **Josiane Vieira da Silva Pinheiro**
Objeto: Profª. do Ensino Fundamental do 1° ao 5°, nível I, C.H. 18H/A + 6 Atividades, na EMEF- Vereador Odércio Nunes de Matos, em substituição ao titular Luiz Carlos batista que se encontra Readaptado.
Vigência: De 05/11/2012 à 20/12/2012.
Data da Assinatura: 05 de novembro de 2012.
Assinam: Zelmo de Brida– Prefeito Municipal e **Josiane Vieira da Silva Pinheiro**
contratado (a).

Publicado por:
Dayane Lopes dos Santos
Código Identificador:1098BC4B

GERENCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 380/2012

Partes: Município de Naviraí – MS e **Josiane Vieira da Silva Pinheiro**
Objeto: Profª. do Ensino Fundamental do 1° ao 5°, nível I, C.H. 18H/A + 6 Atividades, na EMEF- Vereador Odércio Nunes de Matos, em substituição ao titular Luiz Carlos batista que se encontra Readaptado.
Vigência: De 05/11/2012 à 20/12/2012.
Data da Assinatura: 05 de novembro de 2012.
Assinam: Zelmo de Brida– Prefeito Municipal e **Josiane Vieira da Silva Pinheiro**
contratado (a).

Publicado por:
Dayane Lopes dos Santos
Código Identificador:07CDE183

GERENCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 381/2012

Partes: Município de Naviraí – MS e **Karina dos Santos Feitosa**
Objeto: Profª de Educação Infantil, nível I, no CIEI Vera Maria de Brida, C.H 18H/A + 6 atividades , em substituição a titular Gilza Ângela dos Santos Honório que se encontra de Licença Médica .
Vigência: De 23/10/2012 à 15/11/2012.
Data da Assinatura: 23 de outubro de 2012.
Assinam: Zelmo de Brida– Prefeito Municipal e **Karina dos Santos Feitosa**
contratado (a).

Publicado por:
Dayane Lopes dos Santos
Código Identificador:BD6E5DDA

GERENCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 382/2012

Partes: Município de Naviraí – MS e **Eliane Gonçale da Silva**
Objeto: Profª. do Ensino Fundamental, nível III ,na disciplina de Ciências, C.H. 18H/A + 6 atividades, na EMEF José Carlos da Silva, em substituição à titular Érica Aparecida Rodrigues que veio a falecer.
Vigência: De 25/10/2012 à 20/12/2012.
Data da Assinatura: 25 de outubro de 2012.
Assinam: Zelmo de Brida– Prefeito Municipal e **Eliane Gonçale da Silva**
contratado (a).

Publicado por:
Dayane Lopes dos Santos
Código Identificador:F98795A9

GERENCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 383/2012

Partes: Município de Naviraí – MS e **MICHELLE CAMILA DA SILVA**
Objeto: Profª do Ensino Fundamental, de 1° ao 5° ano, no 4° ano B, nível II, C.H 18 H/A + 6 atividades, na EMEIEF Vereador Odércio Nunes de Matos em substituição à titular Jovelina Ferreira de Souza dos Anjos que se encontra de licença para tratamento de saúde.
Vigência: De 18/10/2012 à 30/11/2012.
Data da Assinatura: 18 de outubro de 2012.
Assinam: Zelmo de Brida– Prefeito Municipal e **MICHELLE CAMILA DA SILVA**
contratado (a).

Publicado por:
Dayane Lopes dos Santos
Código Identificador:9A25D388

GERENCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 384/2012

Partes: Município de Naviraí – MS e **EDILEUSA DA SILVA**
Objeto: Profª de Educação Infantil, nível II, no CIEI Sonho de Criança, C.H. 18H/A + 6 Atividades, em substituição a titular Luciane Bortoluzzo Meneguello que está de Licença Maternidade por 180 dias.
Vigência: De 05/11/2012 à 20/12/2012.
Data da Assinatura: 05 de novembro de 2012.
Assinam: Zelmo de Brida– Prefeito Municipal e **EDILEUSA DA SILVA**
contratado (a).

Publicado por:
Dayane Lopes dos Santos
Código Identificador:583AFD11

GERENCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 385/2012

Partes: Município de Naviraí – MS e **BRUNA DA SILVA LEAL**
Objeto: Profª de Educação Infantil, nível II, no EMEIEF José Martins Flores, C.H. 18H/A + 6 Atividades, que retornou da Licença Maternidade.
Vigência: De 22/10/2012 à 20/12/2012.
Data da Assinatura: 22 de outubro de 2012.

Assinam: Zelmo de Brida– Prefeito Municipal e **BRUNA DA SILVA LEAL**
contratado (a).

Publicado por:
Dayane Lopes dos Santos
Código Identificador:9BBC60EF

GERENCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 386/2012

Partes: Município de Naviraí – MS e **Adilson Alves de Souza**
Objeto: Prof°. do Ensino Fundamental do 1° ao 5°, nível II, C.H. 18H/A + 6 Atividades, na EMEF- Marechal Rondon, em substituição a titular Maria de Fátima Galvão Vareiro que se encontra de Licença Médica.
Vigência: De 05/11/2012 à 20/12/2012.
Data da Assinatura: 05 de novembro de 2012.
Assinam: Zelmo de Brida– Prefeito Municipal e **Adilson Alves de Souza**
contratado (a).

Publicado por:
Dayane Lopes dos Santos
Código Identificador:7B01B37D

GERENCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 387/2012

Partes: Município de Naviraí – MS e **DANILA FRANCISCA DOS SANTOS**
Objeto: Prof°. do Ensino Fundamental nível II, C.H. 18H/A + 6 Atividades, na EMEIEF- Odércio Nunes de Matos, em substituição a titular Cleuza da Costa Ortiz .
Vigência: De 01/10/2012 à 20/12/2012.
Data da Assinatura: 01 de outubro de 2012.
Assinam: Zelmo de Brida– Prefeito Municipal e **DANILA FRANCISCA DOS SANTOS**
contratado (a).

Publicado por:
Dayane Lopes dos Santos
Código Identificador:0795EEEC

GERENCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 388/2012

Partes: Município de Naviraí – MS e **SUZETE MARIA DE MOURA NOVAES**
Objeto: Profª de Educação Infantil, maternal, nível I, C.H 20 H.A, no CIEI Maria José da Silva Cançado- Extensão, em substituição à titular Simone de Oliveira Machado que se encontra em licença para tratamento de saúde.
Vigência: De 05/11/2012 à 13/12/2012.
Data da Assinatura: 05 de novembro de 2012.
Assinam: Zelmo de Brida– Prefeito Municipal e **SUZETE MARIA DE MOURA NOVAES**
contratado (a).

Publicado por:
Dayane Lopes dos Santos
Código Identificador:0BB97435

GERENCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 389/2012

Partes: Município de Naviraí – MS e **Karina dos Santos Feitosa**
Objeto: Profª de Educação Infantil, nível I, no CIEI Vera Maria de Brida , C.H 18H/A + 6 atividades , em substituição a titular Ilca Patrícia Avelino que está de Licença Médica.
Vigência: De 12/11/2012 à 26/11/2012.
Data da Assinatura: 12 de novembro de 2012.
Assinam: Zelmo de Brida– Prefeito Municipal e **Karina dos Santos Feitosa**
contratado (a).

Publicado por:
Dayane Lopes dos Santos
Código Identificador:1DC29F55

GERENCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 390/2012

Partes: Município de Naviraí – MS e **Maria Dias Miranda Viero**
Objeto: Profª do Ensino Fundamental do 6° ao 9° ano, na disciplina de Matemática, nível II, C.H 18H/A + 6 atividades, na EMEF José Carlos da Silva em substituição a titular Elisangela Perin da Silva que se encontra de Licença para Tratamento de saúde.
Vigência: De 17/09/2012 à 15/10/2012.
Data da Assinatura: 17 de setembro de 2012.
Assinam: Zelmo de Brida– Prefeito Municipal e **Maria Dias Miranda Viero**
contratado (a).

Publicado por:
Dayane Lopes dos Santos
Código Identificador:9F85C6FE

GERENCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 391/2012

Partes: Município de Naviraí – MS e **ROBERTA JUNGLOS DA SILVA**
Objeto: Profª de Educação Infantil, nível I, C.H. 40H/A, no CIEI Maria José da Silva Cançado, em substituição a titular Antonia de oliveira que se encontra e Licença Médica.
Vigência: De 21/11/2012 à 30/11/2012.
Data da Assinatura: 21 de novembro de 2012.
Assinam: Zelmo de Brida– Prefeito Municipal e **ROBERTA JUNGLOS DA SILVA**
contratado (a).

Publicado por:
Dayane Lopes dos Santos
Código Identificador:EADED136

GERENCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 392/2012

Partes: Município de Naviraí – MS e **Michele Ramos Marçal**
Objeto: Profª. do Ensino Fundamental do 1° ao 5° ano, na EMEF Milton Dias Porto, nível I, C.H 18H/A + 6 atividades, em substituição a titular Maria de Fátima Galvão Vareiro que se encontra de Licença para Tratamento de Saúde.
Vigência: De 05/11/2012 à 20/12/2012.
Data da Assinatura: 05 de novembro de 2012.
Assinam: Zelmo de Brida– Prefeito Municipal e **Michele Ramos Marçal**
contratado (a).

Publicado por:
Dayane Lopes dos Santos
Código Identificador:508E30B9

GERENCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 393/2012

Partes: Município de Naviraí – MS e **Rosangela Silva Paganardi Chagas**

Objeto: Profª de Educação Infantil, nível III, no CIEI Sonho de Criança, C.H. 18H/A + 6 Atividades, em substituição a titular Izabel Leite da Silva que se encontra de licença para tratamento de saúde.
Vigência: De 21/11/2012 à 20/12/2012.
Data da Assinatura: 21 de novembro de 2012.
Assinam: Zelmo de Brida– Prefeito Municipal e **Rosangela Silva Paganardi Chagas**
contratado (a).

Publicado por:
Dayane Lopes dos Santos
Código Identificador:8F69864C

GERENCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 394/2012

Partes: Município de Naviraí – MS e **Josiane Weber Sehnem Ferreira**
Objeto: Profª. do Ensino Fundamental, na Disciplina de Inglês, na EMEIEF José Martins Flores, nível I, C.H 18H/A + 6 atividades, em substituição a titular Crislaine Patrícia que se encontra de Licença para Tratamento de Saúde.
Vigência: De 12/11/2012 à 20/12/2012.
Data da Assinatura: 12 de novembro de 2012.
Assinam: Zelmo de Brida– Prefeito Municipal e **Josiane Weber Sehnem Ferreira**
contratado (a).

Publicado por:
Dayane Lopes dos Santos
Código Identificador:0BAE026A

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CANCELAMENTO DE ITENS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 141/2012

PROCESSO Nº. 360/2012 - PREGÃO Nº. 152/2012.
A Prefeitura Municipal de Naviraí/MS, através do Núcleo de Licitações e Contratos, torna público o cancelamento dos itens 003 e 005 da empresa OTT COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA – EPP, conforme Decisão exarada pela Autoridade Competente, referente a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 141/2012, Adjudicados e Homologados, cujo extrato foi publicado no dia 01 de Outubro de 2012 no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul, página 10. Naviraí, 29 de Outubro de 2012 – Núcleo de Licitações e Contratos.

Publicado por:
Alexandre Barbosa Santos
Código Identificador:02EE9F2F

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISOS DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 255/2012

O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, através do Núcleo de licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações, da Lei Complementar 123/2006, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005 e 062/2010:

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 255/2012
OBJETO: AQUISIÇÃO DE TIRAS REAGENTES PARA DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DE GLICOSE E, DE INSULINA, PARA ATENDIMENTO À FARMÁCIA MUNICIPAL, ÀS UBS – UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, E AO HOSPITAL, DE NAVIRAÍ – MS.
Recebimento e Abertura dos Envelopes de Habilitação e Proposta será no Máximo até às 08:00 H do dia 12/12/2012 (Horário Local)

Os interessados em participar da licitação acima descrita deverão retirar o edital no site do Município de Naviraí www.navirai.ms.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (067) 3409 - 1500 Núcleo de Licitações e Contratos das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, sito a Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris, 343 – Centro. Naviraí-MS, 29 de Novembro de 2012.

Publicado por:
Renata Dyene Rodrigues Lopes
Código Identificador:8FAA0935

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISOS DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 256/2012

O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, através do Núcleo de licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações, da Lei Complementar 123/2006, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005 e 062/2010:

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 256/2012
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE SEGURO PARA VEÍCULO MICRO-ÔNIBUS, PERTENCENTE À FROTA MUNICIPAL.
Recebimento e Abertura dos Envelopes de Habilitação e Proposta será no Máximo até às 08:00 H do dia 13/12/2012 (Horário Local)

Os interessados em participar da licitação acima descrita deverão retirar o edital no site do Município de Naviraí www.navirai.ms.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (067) 3409 - 1500 Núcleo de Licitações e Contratos das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, sito a Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris, 343 – Centro. Naviraí-MS, 29 de Novembro de 2012.

Publicado por:
Renata Dyene Rodrigues Lopes
Código Identificador:0B10ACCE

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 339, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2012

PORTARIA N.º 339, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2012

JOSÉ GARCIA DE FREITAS, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 87, da Lei Complementar n.º 047 de 09 de maio de 2011.

R E S O L V E:

Conceder 30 (trinta) dias de FÉRIAS REGULAMENTARES, aos servidores abaixo relacionados:

v **ELISEU ELIAS**
Operador de Máquinas/Referência 02;
Lotado junto a Secr. de Obras Públicas e Serviços Municipais;
Per. Aquisitivo de 04 de novembro de 2010 a 03 de novembro de 2011;
Retroagindo a 13 de novembro de 2012.

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", aos 23 dias do mês de novembro de 2012.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra

LONGUINHO ALVES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cícera Aparecida da Silva
Código Identificador:4DD505CE

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 340, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2012

PORTARIA N.º 340, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2012

JOSÉ GARCIA DE FREITAS, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 87, da Lei Complementar n.º 047 de 09 de maio de 2011.

R E S O L V E:

Conceder 30 (trinta) dias de FÉRIAS REGULAMENTARES, aos servidores abaixo relacionados:

v **LUZIA DIONÍZIA DE OLIVEIRA**
Agente Administrativo/Referência 03;
Lotada junto a Secr. de Finanças e Planejamento;
Per. Aquisitivo de 17 de fevereiro de 2011 a 16 de fevereiro de 2012;
A partir de 07 de janeiro de 2013.

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", aos 26 dias do mês de novembro de 2012.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra

LONGUINHO ALVES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cícera Aparecida da Silva
Código Identificador:2501EFA2

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 329, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2012

PORTARIA N.º 329, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2012

JOSÉ GARCIA DE FREITAS, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 87, da Lei Complementar n.º 047 de 09 de maio de 2011.

R E S O L V E:

Conceder 30 (trinta) dias de FÉRIAS REGULAMENTARES, aos servidores abaixo relacionados:

v **ANA CAROLINA CASCALDI SOBREIRO**
Psicólogo/Referência 05;
Lotada junto a Secr. de Assistência Social;
Per. Aquisitivo de 04 de agosto de 2011 a 03 de agosto de 2012;
Retroagindo a 1º de novembro de 2012.

v **BÁRBARA GUIMARÃES PACHECO**
Psicólogo/Referência 05;
Lotada junto a Secr. de Assistência Social;
Per. Aquisitivo de 20 de outubro de 2011 a 19 de outubro de 2012;
Retroagindo a 1ª de novembro de 2012.

v **CRISTIANE APARECIDA SILVA FERNANDES**
Diretor de Departamento Proteção Social Especial/Referência 05;
Lotada junto a Secr. de Assistência Social;
Per. Aquisitivo de 1º de agosto de 2010 a 31 de julho de 2011;
Retroagindo a 1º de novembro de 2012.

v **DIVA CÂNDIDA DE MIRANDA**
Serviços Gerais Feminino/Referência 01;
Lotada junto a Secr. de Assistência Social;
Per. Aquisitivo de 1º de agosto de 2011 a 31 de julho de 2012;
Retroagindo a 1º de novembro de 2012.

v **JENAINA APARECIDA PEREIRA**
Assistente Social/Referência 05;
Lotada junto a Secr. de Assistência Social;
Per. Aquisitivo de 1º de agosto de 2010 a 31 de julho de 2011;
Retroagindo a 1º de novembro de 2012.

v **KENIA CRISTINA MOREIRA**
Educador Social/Referência 05;
Lotada junto a Secr. de Assistência Social;
Per. Aquisitivo de 1º de agosto de 2011 a 31 de julho de 2012;
Retroagindo a 1º de novembro de 2012.

v **MAGNA APARECIDA LOPES DOS SANTOS**
Educador Social/Referência 02;
Lotada junto a Secr. de Assistência Social;
Per. Aquisitivo de 1º de agosto de 2010 a 31 de julho de 2011;
Retroagindo a 1ª de novembro de 2012.

v **NATÁLIA SILVA RAMOS**
Psicólogo/Referência 05;
Lotada junto a Secr. de Assistência Social;
Per. Aquisitivo de 1º de agosto de 2010 a 31 de julho de 2011;
Retroagindo a 1º de novembro de 2012.

v **SANDRA REGINA MONTALTO OSAKI**
Conselheiro Tutelar/Referência 04;
Lotada junto a Secr. de Assistência Social;
Per. Aquisitivo de 1º de setembro de 2010 a 31 de agosto de 2011;
Retroagindo a 06 de novembro de 2012.

v **VERA LÚCIA DA SILVA LIRA**
Assistente Social/Referência 05;
Lotada junto a Secr. de Assistência Social;
Per. Aquisitivo de 1º de agosto de 2010 a 31 de julho de 2011;
Retroagindo a 1º de novembro de 2012.

v **EDILSON MARTINS DE FREITAS**
Serviços Gerais Masculino/Referência 01;
Lotado junto a Secr. de Educação, Cultura e Desporto;
Per. Aquisitivo de 1º de março de 2011 a 29 de fevereiro de 2012;
A partir de 30 de novembro de 2012.

v **VALTER MARTINS**
Diretor de Escola – Nível II;
Lotado junto a Secr. de Educação, Cultura e Desporto;
Per. Aquisitivo de 19 de janeiro de 2009 a 18 de janeiro de 2010;
Retroagindo a 1º de novembro de 2012.

v **JOÃO MARIA DOS SANTOS**
Assessor de Gabinete III/Referência 02;
Lotado junto ao Gabinete do Prefeito ;
Per. Aquisitivo de 03 de janeiro de 2011 a 02 de janeiro de 2012;
Retroagindo a 1º de novembro de 2012.

v **LEVI CARVALHO DOS SANTOS**
Assessor Técnico II/Referência 06;
Lotado junto ao Gabinete do Prefeito ;
Per. Aquisitivo de 02 de maio de 2011 a 1º de maio de 2012;
Retroagindo a 1º de novembro de 2012.

v **MARCO ANTÔNIO ALVES**
Assessor de Gabinete I/Referência 05;
Lotado junto ao Gabinete do Prefeito ;
Per. Aquisitivo de 1º de junho de 2011 a 31 de maio de 2012;
Retroagindo a 1º de novembro de 2012.

v **CLÁUDIO CRUZ NEVES**
Operador de Máquinas/Referência 02;
Lotado junto a Secr. de Obras Públicas e Serviços Municipais;
Per. Aquisitivo de 03 de outubro de 2011 a 02 de outubro de 2012;
Retroagindo a 31 de outubro de 2012.

v **JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA**
Operador de Máquinas/Referência 02;
Lotado junto a Secr. de Obras Públicas e Serviços Municipais;
Per. Aquisitivo de 04 de novembro de 2009 a 03 de novembro de 2010;
Retroagindo a 1º de novembro de 2012.

v **ADIVANIA ROSÁRIA ELIAS DA SILVA**
Agente Comunitário de Saúde/Referência 02;
Lotada junto a Secr. de Saúde e Vigilância;
Per. Aquisitivo de 1º de setembro de 2011 a 31 de agosto de 2012;
Retroagindo a 1º de novembro de 2012.

v **AGNALDO CAMPOS**
Agente de Controle de Endemias/Referência 02;
Lotado junto a Secr. de Saúde e Vigilância;
Per. Aquisitivo de 1º de março de 2011 a 29 de fevereiro de 2012;
Retroagindo a 1º de novembro de 2012.

v **AMÉLIA HONORATO LIRA**
Auxiliar de Enfermagem/Referência 01;
Lotada junto a Secr. de Saúde e Vigilância;
Per. Aquisitivo de 1º de agosto de 2011 a 31 de julho de 2012;
Retroagindo a 1º de novembro de 2012.

v **ANDRÉIA ALVES MACEDO SANTOS**
Agente Comunitário de Saúde/Referência 02;
Lotada junto a Secr. de Saúde e Vigilância;
Per. Aquisitivo de 30 de junho de 2011 a 29 de junho de 2012;
Retroagindo a 1º de novembro de 2012.

v **ANDRÉIA MARQUES DOS SANTOS THEODORO**
Agente Comunitário de Saúde/Referência 02;
Lotada junto a Secr. de Saúde e Vigilância;
Per. Aquisitivo de 16 de fevereiro de 2011 a 15 de fevereiro de 2012;
Retroagindo a 1º de novembro de 2012.

v **ÂNGELA MARIA SOUZA DA SILVA**
Agente Comunitário de Saúde/Referência 02;
Lotada junto a Secr. de Saúde e Vigilância;
Per. Aquisitivo de 16 de fevereiro de 2011 a 15 de fevereiro de 2012;
Retroagindo a 1º de novembro de 2012.

v **ANTÔNIO DOMINGOS DE CARVALHO NETO**
Biomédico/Referência 05;
Lotado junto a Secr. de Saúde e Vigilância;
Per. Aquisitivo de 1º de agosto de 2011 a 31 de julho de 2012;
Retroagindo a 1º de novembro de 2012.

v **ATAÍDE ALVES DE FREITAS**
Agente de Controle de Endemias/Referência 02;
Lotado junto a Secr. de Saúde e Vigilância;
Per. Aquisitivo de 14 de outubro de 2011 a 13 de outubro de 2012;
Retroagindo a 1º de novembro de 2012.

v **CARLOS PAULO DA SILVA**
Diretor de Departamento de Controle, Avaliação e Auditoria/Referência 202;
Lotado junto a Secr. de Saúde e Vigilância;
Per. Aquisitivo de 1º de abril de 2011 a 31 de março de 2012;
Retroagindo a 1º de novembro de 2012.

v **CELSO CARLOS DA SILVA JÚNIOR**
Motorista/Referência 02;
Lotado junto a Secr. de Saúde e Vigilância;
Per. Aquisitivo de 1º de junho de 2011 a 31 de maio de 2012;
Retroagindo a 1º de novembro de 2012.

v **CLÁUDIA SILVÉRIO VIDAL**
Agente de Controle de Endemias/Referência 02;
Lotada junto a Secr. de Saúde e Vigilância;
Per. Aquisitivo de 22 de julho de 2011 a 21 de julho de 2012;
Retroagindo a 1º de novembro de 2012.

v **CLÁUDIO SOUZA DOS SANTOS**
Médico - ESF/Referência 08;
Lotado junto a Secr. de Saúde e Vigilância;
Per. Aquisitivo de 25 de abril de 2011 a 24 de abril de 2012;
Retroagindo a 1º de novembro de 2012.

v **DAISY COSTA AZEVEDO**
Enfermeiro Padrão/Referência 06;
Lotada junto a Secr. de Saúde e Vigilância;

Per. Aquisitivo de 02 de janeiro de 2011 a 1º de janeiro de 2012;
Retroagindo a 1º de novembro de 2012.

v **DIVINO MARTINS DE FREITAS**
Motorista/Referência 02;
Lotado junto a Secr. de Saúde e Vigilância;
Per. Aquisitivo de 03 de maio de 2011 a 02 de maio de 2012;
Retroagindo a 05 de novembro de 2012.

v **EDINA APARECIDA VIEIRA FONSECA DE MACEDO**
Médico Especialista/Referência 06;
Lotada junto a Secr. de Saúde e Vigilância;
Per. Aquisitivo de 1º de junho de 2011 a 31 de maio de 2012;
Retroagindo a 1º de novembro de 2012.

v **EDSON MARTINS DE FREITAS**
Motorista/Referência 02;
Lotado junto a Secr. de Saúde e Vigilância;
Per. Aquisitivo de 1º de março de 2011 a 29 de fevereiro de 2012;
Retroagindo a 1º de novembro de 2012.

v **FABIELLE CRISTINE DE QUEIRÓZ BORGES**
Enfermeiro Padrão/Referência 05;
Lotada junto a Secr. de Saúde e Vigilância;
Per. Aquisitivo de 1º de agosto de 2010 a 31 de julho de 2011;
Retroagindo a 1º de novembro de 2012.

v **GERALDO ÂNGELO NORMANDIA SOUZA**
Agente de Controle de Endemias/Referência 02;
Lotado junto a Secr. de Saúde e Vigilância;
Per. Aquisitivo de 1º de junho de 2011 a 31 de maio de 2012;
Retroagindo a 1º de novembro de 2012.

v **JARDEL AUGUSTO TABARELLI MOREIRA**
Agente de Comunitário de Saúde/Referência 02;
Lotado junto a Secr. de Saúde e Vigilância;
Per. Aquisitivo de 16 de fevereiro de 2011 a 15 de fevereiro de 2012;
Retroagindo a 1º de novembro de 2012.

v **JOANA DARQUE PRUDÊNCIO**
Agente de Comunitário de Saúde/Referência 02;
Lotada junto a Secr. de Saúde e Vigilância;
Per. Aquisitivo de 27 de julho de 2011 a 26 de julho de 2012;
Retroagindo a 1º de novembro de 2012.

v **JOANA D'ARC SOUZA PEREIRA LYRA**
Agente Comunitário de Saúde/Referência 02;
Lotada junto a Secr. de Saúde e Vigilância;
Per. Aquisitivo de 18 de julho de 2011 a 17 de julho de 2012;
Retroagindo a 1º de novembro de 2012.

v **LÉO WAGNER GARCIA DE SOUZA**
Agente de Controle de Endemias/Referência 02;
Lotado junto a Secr. de Saúde e Vigilância;
Per. Aquisitivo de 1º de junho de 2011 a 31 de maio de 2012;
Retroagindo a 1º de novembro de 2012.

v **LEOLINDO BARBOSA DE OLIVEIRA**
Dentista – ESF /Referência 07;
Lotado junto a Secr. de Saúde e Vigilância;
Per. Aquisitivo de 06 de julho de 2011 a 05 de julho de 2012;
Retroagindo a 1º de novembro de 2012.

v **LÚCIA DA SILVA**
Agente Comunitário de Saúde /Referência 02;
Lotada junto a Secr. de Saúde e Vigilância;
Per. Aquisitivo de 02 de maio de 2011 a 1º de maio de 2012;
Retroagindo a 1º de novembro de 2012.

v **LUCIANA CARDOSO BEGGIATO STRADIOTO**
Dentista - CEO/Referência 07;
Lotada junto a Secr. de Saúde e Vigilância;
Per. Aquisitivo de 02 de junho de 2011 a 1º de junho de 2012;
Retroagindo a 1º de novembro de 2012.

v **LUCIENE ANTÔNIA DE SOUZA**
Prof. de Educ. Básica – Prof. Nível II;
Lotada junto a Secr. de Saúde e Vigilância;
Per. Aquisitivo de 1º de agosto de 2011 a 31 de julho de 2012;
Retroagindo a 1º de novembro de 2012.

v **LÚCIO ANTÔNIO DE FREITAS**
Agente Comunitário de Saúde/Referência 02;
Lotado junto a Secr. de Saúde e Vigilância;
Per. Aquisitivo de 26 de abril de 2010 a 25 de abril de 2011;
Retroagindo a 1º de novembro de 2012.

v **LUIZ AGOSTINI**
Técnico Prótese Dentária/Referência 03;
Lotado junto a Secr. de Saúde e Vigilância;
Per. Aquisitivo de 16 de junho de 2011 a 15 de junho de 2012;
Retroagindo a 1º de novembro de 2012.

v **MÁRCIA MENESES DE MOURA**
Agente de Controle de Endemias/Referência 02;
Lotada junto a Secr. de Saúde e Vigilância;
Per. Aquisitivo de 1º de junho de 2011 a 31 de maio de 2012;
Retroagindo a 1º de novembro de 2012.

v **MARIA FERREIRA DA SILVA PAULA**
Agente Comunitário de Saúde/Referência 02;
Lotada junto a Secr. de Saúde e Vigilância;
Per. Aquisitivo de 07 de agosto de 2011 a 06 de agosto de 2012;
Retroagindo a 1º de novembro de 2012.

v **MILENA APARECIDA QUEIRÓZ MUNHOZ**
Enfermeiro Padrão - ESF/Referência 06;
Lotada junto a Secr. de Saúde e Vigilância;
Per. Aquisitivo de 16 de fevereiro de 2011 a 15 de fevereiro de 2012;
Retroagindo a 1º de novembro de 2012.

v **OSVALDO ANDRÉ DIEGUES FILHO**
Dentista - ESF/Referência 07;
Lotado junto a Secr. de Saúde e Vigilância;
Per. Aquisitivo de 1º de fevereiro de 2011 a 31 de janeiro de 2012;
Retroagindo a 1º de novembro de 2012.

v **PATRÍCIA DIAS MALDONADO**
Agente Comunitário de Saúde/Referência 02;
Lotada junto a Secr. de Saúde e Vigilância;
Per. Aquisitivo de 1º de setembro de 2011 a 31 de agosto de 2012;
Retroagindo a 1º de novembro de 2012.

v **PATRÍCIA MARIANO DA SILVA**
Agente de Controle de Endemias/Referência 02;
Lotada junto a Secr. de Saúde e Vigilância;
Per. Aquisitivo de 1º de junho de 2011 a 31 de maio de 2012;
Retroagindo a 1º de novembro de 2012.

v **RAFAEL VERÍSSIMO SIMÕES**
Oficineiro/Referência 02;
Lotado junto a Secr. de Saúde e Vigilância;
Per. Aquisitivo de 1º de agosto de 2011 a 31 de julho de 2012;
Retroagindo a 1º de novembro de 2012.

v **RITA VIDAL DINIZ SILVA**
Agente Comunitário de Saúde/Referência 02;
Lotada junto a Secr. de Saúde e Vigilância;
Per. Aquisitivo de 16 de fevereiro de 2011 a 15 de fevereiro de 2012;
Retroagindo a 1º de novembro de 2012.

v **ROSELI ADÃO**
Agente Comunitário de Saúde/Referência 02;
Lotada junto a Secr. de Saúde e Vigilância;
Per. Aquisitivo de 14 de setembro de 2011 a 13 de setembro de 2012;
Retroagindo a 1º de novembro de 2012.

v **ROSELI LEAL RIBEIRO**
Agente Comunitário de Saúde/Referência 02;
Lotada junto a Secr. de Saúde e Vigilância;
Per. Aquisitivo de 26 de junho de 2011 a 25 de junho de 2012;
Retroagindo a 1º de novembro de 2012.

v **SIRLEI MARTINS DE FREITAS OLIVEIRA**
Agente Comunitário de Saúde/Referência 02;
Lotada junto a Secr. de Saúde e Vigilância;
Per. Aquisitivo de 02 de agosto de 2011 a 1º de agosto de 2012;
Retroagindo a 1º de novembro de 2012.

v **VALTER PEREIRA DOS SANTOS**
Agente de Controle de Endemias/Referência 02;
Lotado junto a Secr. de Saúde e Vigilância;
Per. Aquisitivo de 1º de março de 2011 a 29 de fevereiro de 2012;
Retroagindo a 1º de novembro de 2012.

v **VÂNIA HELOISA DA CUNHA**
Agente Comunitário de Saúde/Referência 02;
Lotada junto a Secr. de Saúde e Vigilância;
Per. Aquisitivo de 16 de fevereiro de 2011 a 15 de fevereiro de 2012;
Retroagindo a 1º de novembro de 2012.

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", aos 12 dias do mês de novembro de 2012.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra

LONGUINHO ALVES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cícera Aparecida da Silva
Código Identificador:1908BAEF

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 330, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2012.

PORTARIA N.º 330, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2012.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 113, da Lei Complementar n.º 047, de 09 de maio de 2011.

R E S O L V E:

CONCEDER Licença Médica aos servidores conforme abaixo:

v **VALDELINA LACERDA LIMA**
Serviços Gerais Feminino/Referência 01;
Lotada junto a Secretaria de Educação, Cultura e Desporto;
LICENÇA DE 05 DIAS, acompanhamento de seu filho, no período de 05 a 09 de novembro de 2012.

v **VALDETE AMÉLIA DE MENEZES**
Prof. de Educ. Básica /Prof. Nível II – Matrícula 681/1 ;
Prof. de Educ. Básica/Prof. Nível II - Matrícula 2765/1;
Lotada junto a Secretaria de Educação, Cultura e Desporto;
LICENÇA DE 15 DIAS, acompanhamento de seu pai, no período de 29 de outubro a 12 de novembro de 2012.

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", aos 12 dias do mês de novembro de 2012.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra

LONGUINHO ALVES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cícera Aparecida da Silva
Código Identificador:670884BD

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA Nº 331 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2012.

PORTARIA Nº 331 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2012.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 204, da Lei Complementar nº 047 de 09 de maio de 2011.

R E S O L V E:

CONCEDER Licença Médica aos servidores conforme abaixo:

v **ANNA PAOLA FARIA RODRIGUES DA SILVA** Serviços Gerais Feminino/Referência 01; Lotada junto a Secretaria de Educação, Cultura e Desporto ; **LICENÇA DE 15 DIAS**, no período de 06 a 20 de novembro de 2012.
v **DORCELY MARQUES BERNARDO** Cozinheiro/Referência 01; Lotada junto a Secretaria de Educação, Cultura e Desporto; **LICENÇA DE 07 DIAS**, no período de 30 de outubro a 05 de novembro de 2012.
v **DULCIMAR ALVES RIBEIRO LAMBLEM** Agente Administrativo/Referência 03; Lotada junto a Secretaria de Educação, Cultura e Desporto; **LICENÇA DE 15 DIAS**, no período de 30 de outubro a 13 de novembro de 2012.
v **ELAINE CRISTINA DE SOUZA** Prof. Nível II – Matrícula 3142/1; Prof. Nível II – Matrícula 3403/1; Lotada junto a Secretaria de Educação, Cultura e Desporto; **LICENÇA DE 15 DIAS**, no período de 06 a 20 de novembro 2012.
v **ELAINE LUIZA DE QUEIRÓZ** Prof. Nível II; Lotada junto a Secretaria de Educação, Cultura e Desporto; **LICENÇA DE 30 DIAS**, no período de 30 de outubro a 28 de novembro de 2012.
v **ELDER CARDOSO FERNANDES SILVA** Professor Coordenador/Nível II; Lotado junto a Secretaria de Educação, Cultura e Desporto; **LICENÇA DE 15 DIAS**, no período de 30 de outubro a 13 de novembro de 2012.
v **FÁTIMA APARECIDA DA SILVA DINIZ** Serviços Gerais Feminino/Referência 01 ; Lotada junto a Secretaria de Educação, Cultura e Desporto; **LICENÇA DE 07 DIAS**, no período de 30 de outubro a 05 de novembro de 2012.
v **HÉBIA DIAS QUEIRÓZ** Serviços Gerais Feminino/Referência 01 ; Lotada junto a Secretaria de Educação, Cultura e Desporto; **LICENÇA DE 30 DIAS**, no período de 07 de novembro 06 de dezembro de 2012.
v **MARGARIDA PAULINO DE OLIVEIRA** Prof. Nível II; Lotada junto a Secretaria de Educação, Cultura e Desporto; **LICENÇA DE 04 DIAS**, no período de 06 a 09 de novembro de 2012.
v **MARIA FERREIRA DE ARAÚJO** Agente Administrativo/Referência 03; Lotada junto a Secretaria de Educação, Cultura e Desporto; **LICENÇA DE 15 DIAS**, no período de 29 de outubro a 12 de novembro de 2012.
v **MARIA GUIMAR DA SILVA OLIVEIRA** Prof. Nível II; Lotada junto a Secretaria de Educação, Cultura e Desporto; **LICENÇA DE 10 DIAS**, no período de 06 a 15 de novembro de 2012.
v **MARIA JOANA CARLOS RESENDE** Serviços Gerais Feminino/Referência 01 ; Lotada junto a Secretaria de Educação, Cultura e Desporto; **LICENÇA DE 15 DIAS**, no período de 05 a 19 de novembro de 2012.
v **MILEIDI FERREIRA DE CASTILHO** Prof. Nível II; Lotada junto a Secretaria de Educação, Cultura e Desporto; **LICENÇA DE 30 DIAS**, no período de 06 de novembro a 05 de dezembro de 2012.
v **ROSE MARIA DOS SANTOS FRANCO** Prof. Nível II – Matrícula 3128/1; Prof. Nível II – Matrícula 3371/1; Lotada junto a Secretaria de Educação, Cultura e Desporto; **LICENÇA DE 30 DIAS**, no período de 05 de novembro a 04 de dezembro de 2012.
v **SILLEI MARIA SANTANA BERNARDES** Prof. Nível II; Lotada junto a Secretaria de Educação, Cultura e Desporto; **LICENÇA DE 04 DIAS**, no período de 05 a 08 de novembro de 2012.
v **SIRLEY ROMEIRA DE OLIVEIRA CARVALHO** Prof. de Educ. Básica/Prof. Nível II – Matrícula 1006/1; Prof. de Educ. Básica/Prof. Nível II – Matrícula 3081/1; Lotada junto a Secretaria de Educação, Cultura e Desporto; **LICENÇA DE 15 DIAS**, no período de 31 de outubro a 14 de novembro de 2012.
v **MARIZELI RAMOS DE LARA FERNANDES** Serviços Gerais Feminino/Referência 01; Lotada junto a Secretaria de Saúde e Vigilância; **LICENÇA DE 30 DIAS**, no período de 31 de outubro a 29 de novembro de 2012.

v *Encaminhe-se cópia ao Previm para providencias quanto à remuneração do servidor licenciado a partir do 16º dia.*

Paço Municipal "*Prefeito Edú Queiroz Neves*", aos 12 dias do mês de novembro de 2012.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA, na Secretaria Municipal de Administração, na data supra.

LONGUINHO ALVES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cícera Aparecida da Silva
Código Identificador:5355CB2C

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 333, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2012

PORTARIA N.º 333, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2012

JOSÉ GARCIA DE FREITAS, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 87, da Lei Complementar n.º 047 de 09 de maio de 2011.

R E S O L V E:

Conceder 30 (trinta) dias de FÉRIAS REGULAMENTARES, aos servidores abaixo relacionados:

v **SEBASTIÃO DANIEBERSON AZAMBUJA** Serviços Gerais Masculino/Referência 01; Lotado junto a Secr. de Administração; Per. Aquisitivo de 26 de agosto de 2011 a 25 de agosto de 2012; Retroagindo a 23 de outubro de 2012.
v **ELETA APARECIDA GUILHERME RODRIGUES** Educador Social II/Referência 05; Lotada junto a Secr. de Assistência Social; Per. Aquisitivo de 10 de fevereiro de 2011 a 09 de fevereiro de 2012; Retroagindo a 1ª de novembro de 2012.
v **SILVANA ARANTES DA SILVA** Educador Social II/Referência 05; Lotada junto a Secr. de Assistência Social; Per. Aquisitivo de 1º de agosto de 2011 a 31 de julho de 2012; Retroagindo a 16 de novembro de 2012.
v **ANDRÉ LUIZ GONÇALVES DA SILVA** Agente Administrativo/Referência 03; Lotado junto a Secr. de Educação, Cultura e Desporto; Per. Aquisitivo de 03 de setembro de 2011 a 02 de setembro de 2012; Retroagindo a 10 de novembro de 2012.
v **ÉRICA CRISTINA PÁDUA CARNEIRO** Serviços Gerais Feminino/Referência 01; Lotada junto a Secr. de Educação, Cultura e Desporto; Per. Aquisitivo de 1º de julho de 2011 a 30 de junho de 2012; Retroagindo a 13 de novembro de 2012.
v **PAULO SÉRGIO FREITAS SILVA** Diretor de Escola/Nível II; Lotado junto a Secr. de Educação, Cultura e Desporto; Per. Aquisitivo de 19 de janeiro de 2011 a 18 de janeiro de 2012; Retroagindo a 1º de novembro de 2012.
v **TEREZINHA BATISTA DE OLIVEIRA FERREIRA** Chefe da Divisão de Merenda/Referência 02; Lotada junto a Secr. de Educação, Cultura e Desporto; Per. Aquisitivo de 1º de setembro de 2009 a 31 de agosto de 2010; Retroagindo a 29 de outubro de 2012.
v **WANDEIR MUNIZ PEREIRA** Assessor Técnico I/Referência 07; Lotado junto ao Gabinete do Prefeito; Per. Aquisitivo de 1º de março de 2011 a 29 de fevereiro de 2012; Retroagindo a 1ª de novembro de 2012.
v **MARLY SECATTO PERALTA** Diretor de Departamento de Indústria e Comércio/Referência 07; Lotada junto a Secr. de Indústria, Comércio, Lazer e Turismo; Per. Aquisitivo de 04 de novembro de 2010 a 03 de novembro de 2011; Retroagindo a 13 de novembro de 2012.
v **SADE ALVES DE FREITAS FAUSTINO DIAS** Auxiliar de Desenhista/Referência 03; Lotado junto a Secr. de Obras Públicas e Serviços Municipais; Per. Aquisitivo de 15 de novembro de 2011 a 14 de novembro de 2012; A partir de 03 de dezembro de 2012.
v **APARECIDA BENEDITO CARNEIRO** Auxiliar Odontológico-ESF/Referência 01; Lotada junto a Secr. de Saúde e Vigilância; Per. Aquisitivo de 05 de abril de 2011 a 04 de abril de 2012; Retroagindo a 1º de novembro de 2012.
v **CLOTILDE ALVES DIAS** Técnico em Enfermagem/Referência 02; Lotada junto a Secr. de Saúde e Vigilância; Per. Aquisitivo de 26 de outubro de 2011 a 25 de outubro de 2012; Retroagindo a 1º de novembro de 2012.
v **ENDRIGO LEANDRO DE SOUZA DONADI** Médico Clínico Geral/Referência 6 ; Lotado junto a Secr. de Saúde e Vigilância Per. Aquisitivo de 1ºde agosto de 2010 a 31 de julho de 2011; Retroagindo a 1º de novembro de 2012.
v **EVA APARECIDA MACIEL** Serviços Gerais Feminino/Referência 01; Lotada junto a Secretaria de Saúde e Vigilância ; Per. Aquisitivo de 17 de agosto de 2011 a 16 de agosto de 2012;

Retroagindo a 1º de novembro de 2012.

v **HADAIANY FRANCISCO PEREIRA**
Agente Comunitário de Saúde/Referência 02;
Lotada junto a Secretaria de Saúde e Vigilância ;
Per. Aquisitivo de 07 de novembro de 2011 a 06 de novembro de 2012;
Retroagindo a 07 de novembro de 2012.

v **JOSÉ DIVINO DE AZAMBUJA**
Serviços Gerais Masculino/Referência 01;
Lotado junto a Secretaria de Saúde e Vigilância ;
Per. Aquisitivo de 17 de outubro de 2010 a 16 de outubro de 2011;
Retroagindo a 19 de novembro de 2012.

v **MAX FREITAS SILVEIRA**
Diretor de Departamento Atendimento Especializado /Referência 07;
Lotado junto a Secr. de Saúde e Vigilância;
Per. Aquisitivo de 02 de janeiro de 2011 a 1º de janeiro de 2012;
Retroagindo a 1º de novembro de 2012.

v **NILSON GARCIA DE OLIVEIRA**
Motorista/Referência 02;
Lotado junto a Secr. de Saúde e Vigilância;
Per. Aquisitivo de 12 de novembro de 2009 a 11 de novembro de 2010;
Retroagindo a 19 de novembro de 2012.

v **PEDRO EURICO SALGUEIRO**
Médico Especialista/Referência 06;
Lotado junto a Secr. de Saúde e Vigilância;
Per. Aquisitivo de 12 de agosto de 2010 a 11 de agosto de 2011;
Retroagindo a 05 de novembro de 2012.

v **YASSUE REGINA YURA MORITA**
Farmacêutico/Referência 05;
Lotada junto a Secr. de Saúde e Vigilância;
Per. Aquisitivo de 1º de março de 2011 a 29 de fevereiro de 2012;
A partir de 05 de dezembro de 2012.

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", aos 23 dias do mês de novembro de 2012.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra

LONGUINHO ALVES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cícera Aparecida da Silva
Código Identificador:F6CB7D1B

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA Nº 335 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2012.

PORTARIA Nº 335 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2012.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 204, da Lei Complementar nº 047 de 09 de maio de 2011.

R E S O L V E:

CONCEDER Licença Médica aos servidores conforme abaixo:

v **VANESSA CRISTINA RODRIGUES BORGES**
Serviços Gerais Feminino/Referência 01;
Lotada junto a Secretaria de Administração ;
LICENÇA DE 20 DIAS, no período de 12 de novembro a 1º de dezembro de 2012.

v **ANA ALVES DA SILVA FERREIRA**
Cozinheiro/Referência 01;
Lotada junto a Secretaria de Educação, Cultura e Desporto;
LICENÇA DE 30 DIAS, no período de 09 de novembro a 08 de dezembro de 2012.

v **ANA LYGIA ALVES MARTINS**
Serviços Gerais Feminino/Referência 01;
Lotada junto a Secretaria de Educação, Cultura e Desporto;
LICENÇA DE 30 DIAS, no período de 20 de novembro a 19 de dezembro de 2012.

v **CLAUZIRA MARIA DA CONCEIÇÃO FERREIRA DE FREITAS**
Prof. Nível II;
Lotada junto a Secretaria de Educação, Cultura e Desporto;
LICENÇA DE 21 DIAS, no período de 12 de novembro a 02 de dezembro 2012.

v **DULCIMAR ALVES RIBEIRO LAMBLEM**
Agente Administrativo/Referência 03;
Lotada junto a Secretaria de Educação, Cultura e Desporto;
LICENÇA DE 15 DIAS, no período de 19 de novembro a 03 de dezembro de 2012.

v **FLAVIANA BERMAL**
Prof. Nível II;
Lotada junto a Secretaria de Educação, Cultura e Desporto;
LICENÇA DE 15 DIAS, no período de 22 de outubro a 05 de novembro de 2012.

v **FLAVIANA BERMAL**
Prof. Nível II;
Lotada junto a Secretaria de Educação, Cultura e Desporto;
LICENÇA DE 07 DIAS, no período de 06 a 12 de novembro de 2012.

v **IDALINA ROSA DE QUEIRÓZ**
Prof. Nível II – Matrícula 987/1;
Prof. Nível II – Matrícula 3187/1;
Lotada junto a Secretaria de Educação, Cultura e Desporto;
LICENÇA DE 30 DIAS, no período de 20 de novembro a 19 de dezembro de 2012.

v **ISABEL DE MEDEIROS PINHEIRO PEDREIRA**
Serviços Gerais Feminino/Referência 01 ;
Lotada junto a Secretaria de Educação, Cultura e Desporto;
LICENÇA DE 15 DIAS, no período de 14 a 28 de novembro de 2012.

v **LIDIANE MANZE DOS SANTOS GARDENAL DE MACEDO**
Serviços Gerais Feminino/Referência 01;
Lotada junto a Secretaria de Educação, Cultura e Desporto;
LICENÇA DE 07 DIAS, no período de 19 a 25 de novembro de 2012.

v **MARIA RITA ALVES DE FREITAS FEDERICI**
Diretor de Escola/Nível II;
Lotada junto a Secretaria de Educação, Cultura e Desporto;
LICENÇA DE 08 DIAS, no período de 07 a 14 de novembro de 2012.

v **MARLENE FERREIRA DE SOUZA**
Prof. Nível II;
Lotada junto a Secretaria de Educação, Cultura e Desporto;
LICENÇA DE 10 DIAS, no período de 20 a 29 de novembro de 2012.

v **VANESSA CRISTIANE PASCOALOTO**
Serviços Gerais Feminino/Referência 01;
Lotada junto a Secretaria de Educação, Cultura e Desporto;
LICENÇA DE 15 DIAS, no período de 19 de novembro a 03 de dezembro de 2012.

v **ALOIZIO FERREIRA DOS SANTOS**
Agente de Controle de Endemias/Referência 02 ;
Lotado junto a Secretaria de Saúde e Vigilância;
LICENÇA DE 14 DIAS, no período de 06 a 19 de novembro de 2012

v **EUGENIA DE MORAIS LAMBLEM**
Agente Administrativo/Referência 03 ;
Lotada junto a Secretaria de Saúde e Vigilância;
LICENÇA DE 90 DIAS, no período de 09 de novembro a 06 de fevereiro de 2012.

v **RODRIGO CABRERA BORGES**
Dentista/Referência 05;
Lotado junto a Secretaria de Saúde e Vigilância;
LICENÇA DE 30 DIAS, no período de 1º a 30 de novembro de 2012.

v *Encaminhe-se cópia ao Previm para providencias quanto à remuneração do servidor licenciado a partir do 16º dia.*

Paço Municipal "*Prefeito Edú Queiroz Neves*", aos 23 dias do mês de novembro de 2012.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA, na Secretaria Municipal de Administração, na data supra.

LONGUINHO ALVES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cícera Aparecida da Silva
Código Identificador:ABE44A91

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA Nº 336 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2012.

PORTARIA Nº 336 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2012.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 87, da Lei Complementar n.º 047 de 09 de maio de 2011.

CONSIDERANDO que no período de **26 de dezembro de 2011 a 24 de janeiro de 2012**, os servidores constantes desta Portaria, usufruíram de um período de **30 (trinta) dias de férias coletivas**, conforme Resolução Interna n.º 035/2011/SEMEC/Pba/MS de 19 de dezembro de 2011.

R E S O L V E:

REGULARIZAR as férias dos servidores relacionados nesta Portaria, usufruídas no período de 26 de dezembro de 2011 a 24 de janeiro de 2012, concedendo-lhes o adicional previsto em lei, a ser pago conforme completado o seu período aquisitivo.

v **ROSEMAR FERNANDO DOS SANTOS GERCO**
Serviços Gerais Feminino/Referência 01;
Lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto;
Período aquisitivo de 14 de outubro de 2011 a 13 de outubro de 2012;
Retroagindo a 26 de dezembro de 2011.

Paço Municipal "*Prefeito Edú Queiroz Neves*", aos 23 dias do mês de novembro de 2012.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA, na Secretaria Municipal de Administração, na data supra.

LONGUINHO ALVES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cícera Aparecida da Silva
Código Identificador:0EC3F8BF

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 337, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2012.

PORTARIA N.º 337, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2012.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 113, da Lei Complementar n.º 047, de 09 de maio de 2011.

R E S O L V E:

CONCEDER Licença Médica aos servidores conforme abaixo:

v **VALDETE AMÉLIA DE MENEZES**
Prof. de Educ. Básica/Prof. Nível II – Matrícula 681/1 ;
Prof. de Educ. Básica/Prof. Nível II - Matrícula 2765/1;
Lotada junto a Secretaria de Educação, Cultura e Desporto;
LICENÇA DE 15 DIAS, acompanhamento de sua mãe, no período de 19 de novembro a 03 de dezembro
de 2012.

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", aos 23 dias do mês de novembro de 2012.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra

LONGUINHO ALVES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cícera Aparecida da Silva
Código Identificador:AEC9E307

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 001/2012 AO CONTRATO Nº 218/2012

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 106/2012, PREGÃO Nº 083/2012.
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA TERRAPLANAGEM IRMÃOS SANTOS LTDA-ME
Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA, do CONTRATO nº 218/2012, cujo objeto é a contratação de empresa para LOCAÇÃO DE PÁ CARREGADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE, com operador, por um período estimado de até 04 (quatro) meses, em atendimento a solicitação da Secretaria de Obras Públicas e Serviços Municipais.
Do Prazo: Fica prorrogado o prazo de vigência para mais 04 (quatro) meses, contados a partir da data de assinatura deste instrumento, com termo final em 28/02/2013. Passando o prazo total do contrato para 08 (oito) meses.
Do Fundamento Legal: Art. 57, § 1º, inciso II c/c art. 65, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93, e demais alterações pertinentes.
Data do Documento: 31/10/2012
Assinaturas: JOSÉ GARCIA DE FREITAS E RICARDO BRAZ SANTOS
Paranaíba-MS, 31 de outubro de 2012.

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:2CBF6B51

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 001/2012 AO CONTRATO Nº 273/2012

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 145/2012, PREGÃO Nº 113/2012.
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA COAPEC COMERCIAL DE AUTO PEÇAS LTDA-EPP
Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 273/2012, cujo objeto é a contratação de empresa no ramo pertinente para o fornecimento de peças para *ÔNIBUS SCANIA K112 – PLACA GVJ-9423* em atendimento a solicitação da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.
Do Prazo: Fica prorrogado o prazo de vigência para mais 02 (dois) meses, contados a partir da data de 31/10/2012, com termo final em 31/12/2012. Passando o prazo total do contrato para 04 (quatro) meses.
Do Fundamento Legal: Art. 65, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93, e demais alterações pertinentes.
Data do Documento: 31/10/2012
Assinaturas: JOSÉ GARCIA DE FREITAS E JESUS JURACY FIGUEREDO
Paranaíba-MS, 31 de outubro de 2012.

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:7DB98C2F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO N° 001/2012 AO CONTRATO Nº 257/2012

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 116/2012, PREGÃO Nº 091/2012
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA PAULO HUMBERTO FERREIRA DA COSTA-ME
Objeto: Resolve apostilar a inclusão de nova classificação orçamentária referente ao CONTRATO Nº 257/2012, do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 116/2012, PREGÃO Nº 091/2012, conforme discriminação abaixo:
60.101 – Secretaria de Obras Públicas e Serviços Municipais;
26.782.0012-2.068 – Manutenção do Departamento de Transporte;
3.3.90.30.00 – Material de Consumo.
Do Fundamento Legal: Com base nos parágrafo 8º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.
Data do Documento: 01/10/2012
Assinaturas: JOSÉ GARCIA DE FREITAS
Paranaíba-MS, 01 de outubro de 2012.

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:B86B2082

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 027/2012, DE 14 DE AGOSTO DE 2012.

DISPÕE SOBRE AS DELIBERAÇÕES DA ATA 165/2012 DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE – CMS, no uso de suas atribuições legais, e considerando decisão da Plenária, na reunião ordinária do dia 14 de Agosto de 2012.

RESOLVE:

Art 1º - Deliberar sobre entrega dos Relatórios dos Serviços, Demonstrativos, Balancetes e Relatório do Gestor referente ao primeiro quadrimestre de 2012;

Art 2º - Deliberar sobre conselheiros para Comissão de Fiscalização e Execução Orçamentária do Fundo Municipal de Saúde;

Art 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo a catorze de Agosto de dois mil e doze

Ribas do Rio Pardo/MS, 14 de Agosto de 2012.

ANTONIO GARCIA CÂNDIDO
Presidente do CMS

Publicado por:
Rosangela F de Souza Collis
Código Identificador:5F510A79

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 028/2012, DE 11 DE SETEMBRO DE 2012.

DISPÕE SOBRE AS DELIBERAÇÕES DA ATA 166/2012 DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE – CMS, no uso de suas atribuições legais, e considerando decisão da Plenária, na reunião ordinária do dia 11 de Setembro de 2012.

RESOLVE:

Art 1º - Deliberar sobre Apreciação e Aprovação do Plano de Contingência 2012/2013;

Art 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo a onze de Setembro de dois mil e doze.

Ribas do Rio Pardo/MS, 11 de Setembro de 2012.

ANTONIO GARCIA CÂNDIDO
Presidente do CMS

Publicado por:
Rosangela F de Souza Collis
Código Identificador:8E60ABAC

NÚCLEO DE CONTRATOS E PRESTAÇÃO DE CONTAS
DESCONSIDERAÇÃO DE PUBLICAÇÃO REFERENTE AO EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 002 AO CONTRATO N.º 135/2010.

Desconsiderar o ADITIVO N° 002 AO CONTRATO N.º 135/2010, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, no dia 23 de novembro de 2012, ano IV, nº 0720, página 20 e 21.
Ribas do Rio Pardo/MS, 29 de novembro de 2012.

ROBERSON LUIZ MOUREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julierme Aparecido de Sousa Lopo
Código Identificador:C9A3863A

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" N° 370/2012

Decreto "P" nº 370/2012 PMSGO-GAB 29 de Novembro de 2012.

Designar Temporariamente Servidor Substituto.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Designar a servidora ***CLARICE RIBEIRO ALVES ROCHA***, matrícula 1277, para responder pela Diretoria do Departamento de Tributação, na Secretaria Municipal de Finanças, no período compreendido entre 29/11/2012 e 28/12/2012, em substituição às férias da servidora **MARIZA GUEDIN VARGAS,** em conformidade com o Art. 50, Inciso II, da Lei nº 028/2007.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 29 de Novembro de 2012.

SÉRGIO LUIZ MARCON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eloiza Gabriel Lopes de Melo
Código Identificador:B4EFE7D3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" N° 371/2012

Decreto "P" nº 371/2012 PMSGO-GAB 29 de Novembro de 2012.

Declarar vacância de cargo efetivo.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Declarar a vacância do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços, na função de Auxiliar de Serviços Gerais, em virtude da Aposentadoria por Invalidez Previdenciária, da servidora ***CLENAIR PINHEIRO DE LIMA GOMES***, matrícula 3422, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com o NÚMERO DE BENEFÍCIO 554.289.756-4.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos retroagidos a data de 28/11/2012, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 29 de Novembro de 2012.

SÉRGIO LUIZ MARCON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eloiza Gabriel Lopes de Melo
Código Identificador:D5B46431

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 117/2012.

SERGIO ROBERTO MENDES, Prefeito Municipal de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I – Exonerar a pedido do servidor **FERNANDO DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de **ASSESSOR ESPECIAL** Símbolo DAS-03, Classe A, Referência I, do Quadro de Pessoal Permanente da Prefeitura Municipal.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar em **15.07.2012**.

Prefeitura Municipal de Sete Quedas - MS, 22 de novembro de 2012.

SÉRGIO ROBERTO MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Buffalo da Costa
Código Identificador:B333D4E8

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

CAMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
PORTARIA 103/2012 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2012

PORTARIA N°103, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2012.

"Dispõe sobre os membros da Comissão de Avaliação Mobiliaria e Imobiliária da Câmara Municipal de Sidrolândia – Estado de Mato Grosso do Sul, e dá outras providências".

O Presidente da Câmara Municipal de Sidrolândia – Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Senhor JEAN CEZAR FRANÇA DE NAZARETH, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Artigo 1º - Constituir a composição dos membros **da Comissão de Avaliação Mobiliaria e Imobiliária** para o exercício de 2012,da Câmara Municipal de Sidrolandia, MS, conforme abaixo:

I – Presidente: Eva Helena Ortiz de Assis;
II – Membro: Marcia Aparecida Soria de Olindo;
III – Membro: Adriana de Fátima Basso.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, aos vinte e dois dias do mês de novembro do ano de dois mil e doze.

JEAN CEZAR DE FRANÇA NAZARETH
Presidente

Publicado por:
Marilene Aparecida dos Santos Perdomo
Código Identificador:EFF90058

GABINETE
NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO

NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECUROS

A Prefeitura Municipal de SIDROLÂNDIA-MS, atendendo ao disposto na Lei nº 9.452/97, vem por intermédio da presente, notificar a Câmara Municipal, os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede no município, da liberação do valor de R$ 136.676,93 (cento e trinta e seis mil, seiscentos setenta seis reais e noventa e três centavos) à 4a parcela do Convenio Termo de Adesão assinado em 01/08/2011 – Processo 46069.002900/2011-69 no âmbito do Programa Pro - Jovem Trabalhador do Ministério do Trabalho e Emprego, que tem por objeto a implementação do Programa PRO-JOVEM TRABALHADOR no Município.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 21 (vinte um) dias do mês de novembro de 2012.

DALTRO FIUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivania Ferreira Soto
Código Identificador:4E44D212

GABINETE
LEI COMPLEMENTAR Nº075/2012

LEI COMPLEMENTAR Nº 075/2012

SÚMULA Regulamenta as vantagens pecuniárias dos servidores públicos municipais e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Sidrolândia**, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal Aprovou **e ELE** sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º. Os adicionais, instituídos na Lei 67/2011 e 68/2011, devidos aos servidores públicos municipais, passam a vigorar com as seguintes alterações:
Dos Adicionais de Insalubridade, Periculosidade ou Atividades Penosas
Art.2º. Os servidores que trabalhem com habitualidade em locais insalubres ou em contato permanente com substâncias tóxicas, radioativas ou com risco de vida, fazem jus a um adicional sobre o vencimento do cargo efetivo.
§1oO servidor que fizer jus aos adicionais de insalubridade e de periculosidade deverá optar por um deles.
§2oO direito ao adicional de insalubridade ou periculosidade cessa com a eliminação das condições ou dos riscos que deram causa a sua concessão.
§3o.A servidora gestante ou lactante será afastada, enquanto durar a gestação e a lactação, das operações e locais previstos neste artigo, exercendo suas atividades em local salubre e em serviço não penoso e não perigoso.
Art.3º. Na concessão dos adicionais de atividades penosas, de insalubridade e de periculosidade, serão observadas as situações estabelecidas em legislação específica.
Do Adicional por Serviço Extraordinário
Art.4°.O serviço extraordinário será remunerado com acréscimo de 50% (cinqüenta por cento) em relação à hora normal de trabalho.
Art.5º. Somente será permitido serviço extraordinário para atender a situações excepcionais e temporárias, respeitado o limite máximo de 02 (duas) horas por jornada.
Art. 6º. O serviço realizado aos domingos e feriados será remunerado com acréscimo de 100% (cem por cento) em relação à hora normal de trabalho.
Do Adicional Noturno
Art.7º.O serviço noturno, prestado em horário compreendido entre 22 (vinte e duas) horas de um dia e 05 (cinco) horas do dia seguinte, terá o valor-hora acrescido de 20% (vinte por cento), computando-se cada hora como cinqüenta e dois minutos e trinta segundos.
Art. 8º. Esta lei não se aplica aos servidores que tiverem jornadas ou remunerações especificadas em lei própria.

Art. 9º Fica criada na Lei Complementar Nº 68/11 a Tabela XX do Anexo IV. Tabela de vencimentos
de Cargos de Provimento Efetivo.
Art. 10 O Artigo 72 da Lei Complementar Nº 67/2011, passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 72 A Avaliação de desempenho, que tem por objetivo dar eficiência ao serviço público,
será realizado anualmente, pelo Chefe imediato do servidor, sob a orientação e coordenação da
Comissão Municipal de Avaliação, constituída por 03 (três) membros indicados pelo Chefe do Executivo, com alternância de seus membros a cada 03 (três) anos, e será presidida pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme regulamentação do Chefe do Executivo Municipal.
Art. 11 Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de
Novembro de 2012
Art. 12. Revogam-se as disposições em contrário**.**

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de novembro de 2012.

DALTRO FIUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivania Ferreira Soto
Código Identificador:B849F171

GABINETE
LEI COMPLEMENTAR Nº076/2012

LEI COMPLEMENTAR Nº. 076/2012

Súmula Dispõe sobre alteração em anexos da Lei Complementar Nº 28/2006 e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal Aprovou e ELE sanciona a seguinte Lei.
Art. 1º - O Anexo II Tabela III da Lei Complementar Nº28/2006 de 21 de dezembro de 2006, passa vigorar conforme Anexo II Tabela III- Licença para Aprovação e Execução de Obras, Instalação e Urbanização de áreas Particulares desta Lei Complementar
Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2013
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de novembro de 2012

DALTRO FIUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivania Ferreira Soto
Código Identificador:E5D2165C

GABINETE
LEI COMPLEMENTAR Nº076/2012(ANEXOS).

LEI COMPLEMENTAR Nº 076/2012
TABELA III DO ANEXO II

ITEM	LICENÇA PARA APROVAÇÃO E EXECUÇÃO DE OBRAS, INSTALAÇÕES E URBANIZAÇÃO DE ÁREAS PARTICULARES	VALOR EM UFIS
1.	Solicitação de formalização de abertura de processo	1,50
1.1	Aprovação de projeto de empreendimento (modelo simplificado até 40m²)	6,00
1.2	Aprovação de projeto de empreendimento (modelo simplificado acima de 40m²)	14,00
1.3	Aprovação de projeto de empreendimento (modelo normal)	20,00
1.4	Aprovação de acréscimo de edificação (modelo normal ou simplificado)	12,00
1.5	Aprovação de remembramento, desmembramento e desdobramento	
	1. até 5.000m²	60,00
	de 5.001 à 10.000m²	80,00
	de 10.001 à 50.000m²	150,00
	acima de 50.001m²	200,00
1.6	Aprovação de loteamento	
	1. até 5.000m²	80,00
	de 5.001 à 10.000m²	120,00
	de 10.001 à 50.000m²	150,00
	acima de 50.001m²	220,00
1.7	Regularização de edificação (modelo normal ou simplificado)	30,00
1.8	Licença para reforma, ampliação ou transformação	20,00
1.9	Construção e/ou demolição de muro, tapume, parede, fachada, drenos, sarjetas, canalizações e quaisquer escavações em vias públicas.	15,00
02	Expedição de alvará para construção	
	Até 180 m²	4,00
	Acima de 181m²	6,00
03	Expedição da Carta Habite-se	
	Até 180m²	6,00
	Acima de 181m²	10,00
04	Cancelamento de projeto de empreendimento	8,00
05	Abertura de inscrição imobiliária para gleba	6,00
06	Quaisquer outras obras não especificadas nesta tabela: a) Metro linear por empreendimento b) Metro quadrado por empreendimento	 4,00 6,00

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de novembro de 2012.

DALTRO FIUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivania Ferreira Soto
Código Identificador:77AA3164

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 472/2012

Exonerar do cargo de Secretária Escolar

O **PREFEITO MUNICIPAL de Sidrolândia**, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Artigo 1o Exonerar **RENATA DOS SANTOS CARDOSO**, do cargo em comissão de Secretária Escolar, símbolo CCAD - 305, vinculada a Secretaria Municipal de Educação, Município de Sidrolândia/MS.

Artigo 2o Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 21 de Dezembro de 2012.

Artigo 3o Revogam-se as disposições em contrário.

Sidrolândia/MS, Gabinete do Prefeito Municipal, 26 de Novembro de 2012.

DALTRO FIUZA
Prefeito Municipal

ROSANGELA VARGAS CASSOLA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:D4DFA0FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 480/2012

Exonerar do cargo Professor Coordenador

O **PREFEITO MUNICIPAL de Sidrolândia**, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Artigo 1o Exonerar **ANA LUCIA FERNANDES BARBOSA**, do cargo em comissão de Professor Coordenador, símbolo CPCPC – 301, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Município de Sidrolândia – MS.

Artigo 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de **31 de Dezembro de 2012**.

Artigo 3o Revogam-se as disposições em contrário.

Sidrolândia/MS, Gabinete do Prefeito Municipal, 27 de Novembro de 2012.

DALTRO FIUZA
Prefeito Municipal

ROSANGELA VARGAS CASSOLA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:C68F07EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 481/2012

Exonerar do cargo Professor Coordenador

O **PREFEITO MUNICIPAL de Sidrolândia**, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Artigo 1o Exonerar **MARIA LUSINETE DE LIMA**, do cargo em comissão de Professor Coordenador, símbolo CPCPC – 301, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Município de Sidrolândia – MS, retornar ao cargo de origem.

Artigo 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de **31 de Dezembro de 2012**.

Artigo 3o Revogam-se as disposições em contrário.

Sidrolândia/MS, Gabinete do Prefeito Municipal, 27 de Novembro de 2012.

DALTRO FIUZA
Prefeito Municipal

ROSANGELA VARGAS CASSOLA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:637361B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 482/2012

Exonerar do cargo Professor Coordenador

O **PREFEITO MUNICIPAL de Sidrolândia**, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Artigo 1o Exonerar **NEIDE APARECIDA ALVES MARQUES**, do cargo em comissão de Professor Coordenador, símbolo CPCPC – 301, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Município de Sidrolândia – MS, retornar ao cargo de origem.

Artigo 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de **31 de Dezembro de 2012**.

Artigo 3o Revogam-se as disposições em contrário.

Sidrolândia/MS, Gabinete do Prefeito Municipal, 27 de Novembro de 2012.

DALTRO FIUZA
Prefeito Municipal

ROSANGELA VARGAS CASSOLA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:08699C48

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 483/2012

Exonerar do cargo Professor Coordenador

O **PREFEITO MUNICIPAL de Sidrolândia**, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Artigo 1o Exonerar **ADRIANA APARECIDA SARAVY**, do cargo em comissão de Professor Coordenador, símbolo CPCPC – 301, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Município de Sidrolândia – MS, retornar ao cargo de origem.

Artigo 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de **31 de Dezembro de 2012**.
Artigo 3o Revogam-se as disposições em contrário.
Sidrolândia/MS, Gabinete do Prefeito Municipal, 27 de Novembro de 2012.

DALTRO FIUZA
Prefeito Municipal

ROSANGELA VARGAS CASSOLA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:EDB87F2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 484/2012

Exonerar do cargo Professor Coordenador

O **PREFEITO MUNICIPAL de Sidrolândia**, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Artigo 1o Exonerar **ARIVANE INEZ MASSOLA**, do cargo em comissão de Professor Coordenador, símbolo CPCPC – 301, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Município de Sidrolândia – MS, retornar ao cargo de origem.

Artigo 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de **31 de Dezembro de 2012**.
Artigo 3o Revogam-se as disposições em contrário.
Sidrolândia/MS, Gabinete do Prefeito Municipal, 27 de Novembro de 2012.

DALTRO FIUZA
Prefeito Municipal

ROSANGELA VARGAS CASSOLA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:8A3208B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 485/2012

Exonerar do cargo Professor Coordenador

O **PREFEITO MUNICIPAL de Sidrolândia**, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Artigo 1o Exonerar **CELI RIBEIRO SILVA**, do cargo em comissão de Professor Coordenador, símbolo CPCPC – 301, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Município de Sidrolândia – MS.

Artigo 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de **31 de Dezembro de 2012**.

Artigo 3o Revogam-se as disposições em contrário.

Sidrolândia/MS, Gabinete do Prefeito Municipal, 27 de Novembro de 2012.

DALTRO FIUZA
Prefeito Municipal

ROSANGELA VARGAS CASSOLA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:2A57FE07

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 486/2012

Exonerar do cargo Professor Coordenador

O **PREFEITO MUNICIPAL de Sidrolândia**, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Artigo 1o Exonerar **DANIELLE LUZIA RAMOS DE MORAES NAVARRO**, do cargo em comissão de Professor Coordenador, símbolo CPCPC – 301, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Município de Sidrolândia – MS.

Artigo 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de **31 de Dezembro de 2012**.

Artigo 3o Revogam-se as disposições em contrário.

Sidrolândia/MS, Gabinete do Prefeito Municipal, 27 de Novembro de 2012.

DALTRO FIUZA
Prefeito Municipal

ROSANGELA VARGAS CASSOLA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:ACB64929

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 487/2012

Exonerar do cargo Professor Coordenador

O **PREFEITO MUNICIPAL de Sidrolândia**, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Artigo 1o Exonerar **DENILZA DE S. GONÇALVES E SOUZA**, do cargo em comissão de Professor Coordenador, símbolo CPCPC – 301, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Município de Sidrolândia – MS, retornar ao cargo de origem.

Artigo 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de **31 de Dezembro de 2012**.

Artigo 3o Revogam-se as disposições em contrário.

Sidrolândia/MS, Gabinete do Prefeito Municipal, 27 de Novembro de 2012.

DALTRO FIUZA
Prefeito Municipal

ROSANGELA VARGAS CASSOLA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:AB9BD966

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 488/2012

Exonerar do cargo Professor Coordenador

O **PREFEITO MUNICIPAL de Sidrolândia**, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Artigo 1o Exonerar **DEVANIR GOMES FERREIRA ZAMPIERI**, do cargo em comissão de Professor Coordenador, símbolo CPCPC – 301, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Município de Sidrolândia – MS.

Artigo 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de **31 de Dezembro de 2012**.

Artigo 3o Revogam-se as disposições em contrário.

Sidrolândia/MS, Gabinete do Prefeito Municipal, 27 de Novembro de 2012.

DALTRO FIUZA
Prefeito Municipal

ROSANGELA VARGAS CASSOLA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:3E6FD83D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 489/2012

Exonerar do cargo Professor Coordenador.

O PREFEITO MUNICIPAL de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1o Exonerar DOLORES TEREZINHA MATTJE FARIAS, do cargo em comissão de Professor Coordenador, símbolo CPCPC – 301, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Município de Sidrolândia – MS.

Artigo 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 31 de Dezembro de 2012.

Artigo 3o Revogam-se as disposições em contrário.

Sidrolândia/MS, Gabinete do Prefeito Municipal, 27 de Novembro de 2012.

DALTRO FIUZA
Prefeito Municipal

ROSANGELA VARGAS CASSOLA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:C24A8F71

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 491/2012

Exonerar do cargo Professor Coordenador.

O PREFEITO MUNICIPAL de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1o Exonerar GENIVALDO ANTONIO CAMPOS, do cargo em comissão de Professor Coordenador, símbolo CPCPC – 301, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Município de Sidrolândia – MS.

Artigo 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 31 de Dezembro de 2012.

Artigo 3o Revogam-se as disposições em contrário.

Sidrolândia/MS, Gabinete do Prefeito Municipal, 27 de Novembro de 2012.

DALTRO FIUZA
Prefeito Municipal

ROSANGELA VARGAS CASSOLA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:281BA2DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 492/2012

Exonerar do cargo Professor Coordenador.

O PREFEITO MUNICIPAL de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1o Exonerar LEDA MARIA BARBOENO PEREIRA DA SILVA, do cargo em comissão de Professor Coordenador, símbolo CPCPC – 301, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Município de Sidrolândia – MS.

Artigo 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 31 de Dezembro de 2012.

Artigo 3o Revogam-se as disposições em contrário.

Sidrolândia/MS, Gabinete do Prefeito Municipal, 27 de Novembro de 2012.

DALTRO FIUZA
Prefeito Municipal

ROSANGELA VARGAS CASSOLA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:CC6177E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 493/2012

Exonerar do cargo Professor Coordenador.

O PREFEITO MUNICIPAL de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1o Exonerar MARCIO RODRIGUES DE BRITES, do cargo em comissão de Professor Coordenador, símbolo CPCPC – 301, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Município de Sidrolândia – MS.

Artigo 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 31 de Dezembro de 2012.

Artigo 3o Revogam-se as disposições em contrário.

Sidrolândia/MS, Gabinete do Prefeito Municipal, 27 de Novembro de 2012.

DALTRO FIUZA
Prefeito Municipal

ROSANGELA VARGAS CASSOLA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:C56367BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 495/2012

Exonerar do cargo Professor Coordenador.

O PREFEITO MUNICIPAL de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1o Exonerar KAREN ADRIANA BRUM BARBOSA, do cargo em comissão de Professor Coordenador, símbolo CPCPC – 301, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Município de Sidrolândia – MS, retornar ao cargo de origem.

Artigo 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 31 de Dezembro de 2012.

Artigo 3o Revogam-se as disposições em contrário.

Sidrolândia/MS, Gabinete do Prefeito Municipal, 27 de Novembro de 2012.

DALTRO FIUZA
Prefeito Municipal

ROSANGELA VARGAS CASSOLA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:9A3B9454

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO

Fica assegurado aos trinta dias do mês de novembro do ano de dois mil e doze a Rescisão Administrativa Bilateral Amigável do contrato N° **080/SAUDE/2012**, celebrado entre a contratante e a contratada firmada em 25 de junho de 2012.
Assinam: Daltro Fiuza e Mylla Christtie Fernandes de Arruda.

Publicado por:
Ana Cleia Hortenci
Código Identificador:1EA109F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO

Fica assegurado aos trinta dias do mês de novembro do ano de dois mil e doze a Rescisão Administrativa Bilateral Amigável do contrato N° **024/SAUDE/2012**, celebrado entre a contratante e a contratada firmada em 09 de janeiro de 2012.
Assinam: Daltro Fiuza e Vanda Célia Gomes Silva.

Publicado por:
Ana Cleia Hortenci
Código Identificador:EDFA2EC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO

Fica assegurado aos vinte seis dias do mês de novembro do ano de dois mil e doze a Rescisão Administrativa Bilateral Amigável do contrato N° **052/SAUDE/2012**, celebrado entre a contratante e a contratada firmada em 01 de fevereiro de 2012.
Assinam: Daltro Fiuza e Clarizza Alves de Souza.

Publicado por:
Ana Cleia Hortenci
Código Identificador:28DA290A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO

Fica assegurado aos trinta dias do mês de novembro do ano de dois mil e doze a Rescisão Administrativa Bilateral Amigável do contrato N° **020/SAUDE/2012**, celebrado entre a contratante e a contratada firmada em 09 de janeiro de 2012.
Assinam: Daltro Fiuza e Alcineide Aparecida Arguelho dos Reis.

Publicado por:
Ana Cleia Hortenci
Código Identificador:4C3C8F14

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO

Fica assegurado aos trinta dias do mês de novembro do ano de dois mil e doze a Rescisão Administrativa Bilateral Amigável do contrato N° **087/SAUDE/2012**, celebrado entre a contratante e a contratada firmada em 25 de junho de 2012.
Assinam: Daltro Fiuza e Daiane Alencar Martins

Publicado por:
Ana Cleia Hortenci
Código Identificador:D7C19801

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO

Fica assegurado aos trinta dias do mês de novembro do ano de dois mil e doze a Rescisão Administrativa Bilateral Amigável do contrato N° **083/SAUDE/2012**, celebrado entre a contratante e a contratada firmada em 02 de julho de 2012.
Assinam: Daltro Fiuza e Rosane Machado Mezza

Publicado por:
Ana Cleia Hortenci
Código Identificador:04AE9571

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO

Fica assegurado aos dezenove dias do mês de novembro do ano de dois mil e doze a Rescisão Administrativa Bilateral Amigável do contrato N° **066/SAUDE/2012**, celebrado entre a contratante e a contratada firmada em 01 de março de 2012.
Assinam: Daltro Fiuza e Roger Rubam Benites de Souza

Publicado por:
Ana Cleia Hortenci
Código Identificador:CCBBE981

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO

Fica assegurado aos trinta dia do mês de novembro do ano de dois mil e doze a Rescisão Administrativa Bilateral Amigável do contrato N° **021/S.M.A.S.E.S/2012**, celebrado entre a contratante e a contratada firmada em 01 de janeiro de 2012 para exercer a função de Instrutor (a) do Peti.
Assinam: Daltro Fiúza e Elize Mary Ferraz Rodrigues.

Publicado por:
Ana Cleia Hortenci
Código Identificador:F929DF93

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO

Fica assegurado aos trinta dia do mês de novembro do ano de dois mil e doze a Rescisão Administrativa Bilateral Amigável do contrato N° **033/S.M.A.S.E.S/2012**, celebrado entre a contratante e a contratada firmada em 03 de janeiro de 2012 para exercer a função de Instrutor (a) do Peti.
Assinam: Daltro Fiúza e Teodora Grance Domingues.

Publicado por:
Ana Cleia Hortenci
Código Identificador:8BC2D21D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO

Fica assegurado aos trinta dia do mês de novembro do ano de dois mil e doze a Rescisão Administrativa Bilateral Amigável do contrato N° **002/S.M.A.S.E.S/2012**, celebrado entre a contratante e a contratada firmada em 09 de janeiro de 2012 para exercer a função de Instrutor (a) do Peti.
Assinam: Daltro Fiúza e Serlei Testa Rossato.

Publicado por:
Ana Cleia Hortenci
Código Identificador:910675EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO

Fica assegurado aos trinta dia do mês de novembro do ano de dois mil e doze a Rescisão Administrativa Bilateral Amigável do contrato N° **033/S.M.A.S.E.S/2012**, celebrado entre a contratante e a contratada firmada em 09 de janeiro de 2012 para exercer a função de Instrutor (a) do Peti.
Assinam: Daltro Fiúza e Roberto Pereira dos Santos.

Publicado por:
Ana Cleia Hortenci
Código Identificador:3E0D3F4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO

Fica assegurado aos trinta dia do mês de novembro do ano de dois mil e doze a Rescisão Administrativa Bilateral Amigável do contrato N° **048/S.M.A.S.E.S/2012**, celebrado entre a contratante e a contratada firmada em 01 de março de 2012 para exercer a função de Instrutor (a) do Peti.
Assinam: Daltro Fiúza e Rosalina José Pereira.

Publicado por:
Ana Cleia Hortenci
Código Identificador:F8B66C6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO

Fica assegurado aos trinta dia do mês de novembro do ano de dois mil e doze a Rescisão Administrativa Bilateral Amigável do contrato N° **045/S.M.A.S.E.S/2012**, celebrado entre a contratante e a contratada firmada em 15 de fevereiro de 2012 para exercer a função de Instrutor (a) do Peti.
Assinam: Daltro Fiúza e Regina Célia Ximenes Nantes

Publicado por:
Ana Cleia Hortenci
Código Identificador:1E52BC4D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO

Fica assegurado aos trinta dia do mês de novembro do ano de dois mil e doze a Rescisão Administrativa Bilateral Amigável do contrato N° **004/S.M.A.S.E.S/2012**, celebrado entre a contratante e a contratada firmada em 09 de janeiro de 2012 para exercer a função de Instrutor (a) do Peti.
Assinam: Daltro Fiúza e Pedro Dias Amolinar.

Publicado por:
Ana Cleia Hortenci
Código Identificador:A52846F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO

Fica assegurado aos trinta dia do mês de novembro do ano de dois mil e doze a Rescisão Administrativa Bilateral Amigável do contrato N° **013/S.M.A.S.E.S/2012**, celebrado entre a contratante e a contratada firmada em 09 de janeiro de 2012 para exercer a função de Instrutor (a) do Peti.
Assinam: Daltro Fiúza e Paulo Roberto Martins Ortiz.

Publicado por:
Ana Cleia Hortenci
Código Identificador:B76F9958

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO

Fica assegurado aos trinta dia do mês de novembro do ano de dois mil e doze a Rescisão Administrativa Bilateral Amigável do contrato N° **053/S.M.A.S.E.S/2012**, celebrado entre a contratante e a contratada firmada em 04 de julho de 2012 para exercer a função de Instrutor (a) do Peti.
Assinam: Daltro Fiúza e Odilon Portela da Costa.

Publicado por:
Ana Cleia Hortenci
Código Identificador:4A93A459

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO

Fica assegurado aos trinta dia do mês de novembro do ano de dois mil e doze a Rescisão Administrativa Bilateral Amigável do contrato N° **030/S.M.A.S.E.S/2012**, celebrado entre a contratante e a contratada firmada em 01 de fevereiro de 2012 para exercer a função de Instrutor (a) do Peti.
Assinam: Daltro Fiúza e Nairce Maria Batista

Publicado por:
Ana Cleia Hortenci
Código Identificador:38D158E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO

Fica assegurado aos trinta dia do mês de novembro do ano de dois mil e doze a Rescisão Administrativa Bilateral Amigável do contrato N° **041/S.M.A.S.E.S/2012**, celebrado entre a contratante e a contratada firmada em 09 de fevereiro de 2012 para exercer a função de Instrutor (a) do Peti.
Assinam: Daltro Fiúza e Marcela Regina da Silva.

Publicado por:
Ana Cleia Hortenci
Código Identificador:7E1504EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO

Fica assegurado aos trinta dia do mês de novembro do ano de dois mil e doze a Rescisão Administrativa Bilateral Amigável do contrato N° **029/S.M.A.S.E.S/2012**, celebrado entre a contratante e a contratada firmada em 01 de fevereiro de 2012 para exercer a função de Instrutor (a) do Peti.
Assinam: Daltro Fiúza e Marcio Anacleto.

Publicado por:
Ana Cleia Hortenci
Código Identificador:07CB62D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO

Fica assegurado aos trinta dia do mês de novembro do ano de dois mil e doze a Rescisão Administrativa Bilateral Amigável do contrato N° **047/S.M.A.S.E.S/2012**, celebrado entre a contratante e a contratada firmada em 01 de março de 2012 para exercer a função de Instrutor (a) do Peti.
Assinam: Daltro Fiúza e Lucia de Souza Brechol

Publicado por:
Ana Cleia Hortenci
Código Identificador:700D41AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO

Fica assegurado aos trinta dia do mês de novembro do ano de dois mil e doze a Rescisão Administrativa Bilateral Amigável do contrato N° **038/S.M.A.S.E.S/2012**, celebrado entre a contratante e a contratada firmada em 01 de fevereiro de 2012 para exercer a função de Instrutor (a) do Peti.
Assinam: Daltro Fiúza e Jurema Aparecida Barbosa dos Santos.

Publicado por:
Ana Cleia Hortenci
Código Identificador:2E2E8A53

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO

Fica assegurado aos trinta dia do mês de novembro do ano de dois mil e doze a Rescisão Administrativa Bilateral Amigável do contrato N° **025/S.M.A.S.E.S/2012**, celebrado entre a contratante e a contratada firmada em 01 de fevereiro de 2012 para exercer a função de Instrutor (a) do Peti.
Assinam: Daltro Fiúza e Jucimara França Martins Oliveira.

Publicado por:
Ana Cleia Hortenci
Código Identificador:5A93616F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO

Fica assegurado aos trinta dia do mês de novembro do ano de dois mil e doze a Rescisão Administrativa Bilateral Amigável do contrato N° **024/S.M.A.S.E.S/2012**, celebrado entre a contratante e a contratada firmada em 01 de fevereiro de 2012 para exercer a função de Instrutor (a) do Peti.
Assinam: Daltro Fiúza e Izaura Ozório Cassiano.

Publicado por:
Ana Cleia Hortenci
Código Identificador:48800EA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO

Fica assegurado aos trinta dia do mês de novembro do ano de dois mil e doze a Rescisão Administrativa Bilateral Amigável do contrato N° **023/S.M.A.S.E.S/2012**, celebrado entre a contratante e a contratada firmada em 01 de fevereiro de 2012 para exercer a função de Instrutor (a) do Peti.
Assinam: Daltro Fiúza e Geny Nogueira Gonçalves Candido.

Publicado por:
Ana Cleia Hortenci
Código Identificador:74009D0F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO

Fica assegurado aos trinta dia do mês de novembro do ano de dois mil e doze a Rescisão Administrativa Bilateral Amigável do contrato N° **004/S.M.A.S.E.S/2012**, celebrado entre a contratante e a contratada firmada em 01 de fevereiro de 2012 para exercer a função de Instrutor (a) do Peti.
Assinam: Daltro Fiúza e Gabriela Alem Straliotto.

Publicado por:
Ana Cleia Hortenci
Código Identificador:C95C0B4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO

Fica assegurado aos trinta dia do mês de novembro do ano de dois mil e doze a Rescisão Administrativa Bilateral Amigável do contrato N° **022/S.M.A.S.E.S/2012**, celebrado entre a contratante e a contratada firmada em 01 de fevereiro de 2012 para exercer a função de Instrutor (a) do Peti.
Assinam: Daltro Fiúza e Fernando da Silva Mamedes

Publicado por:
Ana Cleia Hortenci
Código Identificador:E5DEA4FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO

Fica assegurado aos trinta dia do mês de novembro do ano de dois mil e doze a Rescisão Administrativa Bilateral Amigável do contrato N° **020/S.M.A.S.E.S/2012**, celebrado entre a contratante e a contratada firmada em 01 de fevereiro de 2012 para exercer a função de Instrutor (a) do Peti.
Assinam: Daltro Fiúza e Elisiane de Souza.

Publicado por:
Ana Cleia Hortenci
Código Identificador:9004B87D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO

Fica assegurado aos trinta dia do mês de novembro do ano de dois mil e doze a Rescisão Administrativa Bilateral Amigável do contrato N° **007/S.M.A.S.E.S/2012**, celebrado entre a contratante e a contratada firmada em 09 de janeiro de 2012 para exercer a função de Instrutor (a) do Peti.
Assinam: Daltro Fiúza e Elton Aparecido de Carvalho Pereira.

Publicado por:
Ana Cleia Hortenci
Código Identificador:A7CE4B60

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO

Fica assegurado aos trinta dia do mês de novembro do ano de dois mil e doze a Rescisão Administrativa Bilateral Amigável do contrato N° **019/S.M.A.S.E.S/2012**, celebrado entre a contratante e a contratada firmada em 01 de fevereiro de 2012 para exercer a função de Instrutor (a) do Peti.
Assinam: Daltro Fiúza e Edilene Ovídio Francisca.

Publicado por:
Ana Cleia Hortenci
Código Identificador:0644DB94

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO

Fica assegurado aos trinta dia do mês de novembro do ano de dois mil e doze a Rescisão Administrativa Bilateral Amigável do contrato N° **043/S.M.A.S.E.S/2012**, celebrado entre a contratante e a contratada firmada em 01 de fevereiro de 2012 para exercer a função de Instrutor (a) do Peti.
Assinam: Daltro Fiúza e Evanilda Rodrigues Pinheiro.

Publicado por:
Ana Cleia Hortenci
Código Identificador:B7248A33

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO

Fica assegurado aos trinta dia do mês de novembro do ano de dois mil e doze a Rescisão Administrativa Bilateral Amigável do contrato N° **049/S.M.A.S.E.S/2012**, celebrado entre a contratante e a contratada firmada em 15 de março de 2012 para exercer a função de Instrutor (a) do Peti.
Assinam: Daltro Fiúza e Daniele Maria Souza.

Publicado por:
Ana Cleia Hortenci
Código Identificador:783C09AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO

Fica assegurado aos trinta dia do mês de novembro do ano de dois mil e doze a Rescisão Administrativa Bilateral Amigável do contrato N° **015/S.M.A.S.E.S/2012**, celebrado entre a contratante e a contratada firmada em 01 de fevereiro de 2012 para exercer a função de Instrutor (a) do Peti.
Assinam: Daltro Fiúza e Alexandre Silva Alves.

Publicado por:
Ana Cleia Hortenci
Código Identificador:17AC7F3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO

Fica assegurado aos trinta dia do mês de novembro do ano de dois mil e doze a Rescisão Administrativa Bilateral Amigável do contrato N° **018/S.M.A.S.E.S/2012**, celebrado entre a contratante e a contratada firmada em 01 de fevereiro de 2012 para exercer a função de Instrutor (a) do Peti.
Assinam: Daltro Fiúza e Arlete Mendonça Vieira

Publicado por:
Ana Cleia Hortenci
Código Identificador:506D46FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO

Fica assegurado aos trinta dia do mês de novembro do ano de dois mil e doze a Rescisão Administrativa Bilateral Amigável do contrato N° **044/S.M.A.S.E.S/2012**, celebrado entre a contratante e a contratada firmada em 01 de fevereiro de 2012 para exercer a função de Instrutor (a) do Peti.
Assinam: Daltro Fiúza e Alcineia Barbosa dos Santos.

Publicado por:
Ana Cleia Hortenci
Código Identificador:F811A0F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO

Fica assegurado aos trinta dia do mês de novembro do ano de dois mil e doze a Rescisão Administrativa Bilateral Amigável do contrato N° **017/S.M.A.S.E.S/2012**, celebrado entre a contratante e a contratada firmada em 01 de fevereiro de 2012 para exercer a função de Instrutor (a) do Peti.
Assinam: Daltro Fiúza e Ariele Cordeiro dos Santos.

Publicado por:
Ana Cleia Hortenci
Código Identificador:30EB875D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO

Fica assegurado aos trinta e um dias do mês de dezembro do ano de dois mil e doze a Rescisão Administrativa Bilateral Amigável do contrato N° **009/S.M.A.S.E.S/2012**, celebrado entre a contratante e a contratada firmada em 02 de janeiro de 2012 para exercer a função de Instrutor (a) do Peti.
Assinam: Daltro Fiúza e Doralice Nunes Mamore.

Publicado por:
Ana Cleia Hortenci
Código Identificador:5D969BE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO

Fica assegurado aos trinta e um dias do mês de dezembro do ano de dois mil e doze a Rescisão Administrativa Bilateral Amigável do contrato N° **054/S.M.A.S.E.S/2012**, celebrado entre a contratante e a contratada firmada em 02 de julho de 2012 para exercer a função de Instrutor (a) do Peti.
Assinam: Daltro Fiúza e Elis Regina Bento da Silva

Publicado por:
Ana Cleia Hortenci
Código Identificador:848F735C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO

Fica assegurado aos trinta e um dias do mês de dezembro do ano de dois mil e doze a Rescisão Administrativa Bilateral Amigável do contrato N° **028/S.M.A.S.E.S/2012**, celebrado entre a contratante e a contratada firmada em 02 de fevereiro de 2012 para exercer a função de Instrutor (a) do Peti.
Assinam: Daltro Fiúza e Leoni Terezinha Fidencio.

Publicado por:
Ana Cleia Hortenci
Código Identificador:E4A8F1D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO

Fica assegurado aos trinta e um dias do mês de dezembro do ano de dois mil e doze a Rescisão Administrativa Bilateral Amigável do contrato N° **035/S.M.A.S.E.S/2012**, celebrado entre a contratante e a contratada firmada em 01 de fevereiro de 2012 para exercer a função de Instrutor (a) do Peti.
Assinam: Daltro Fiúza e Leizyrre Zoti da Silva

Publicado por:
Ana Cleia Hortenci
Código Identificador:61DEC503

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO

Fica assegurado aos trinta e um dias do mês de dezembro do ano de dois mil e doze a Rescisão Administrativa Bilateral Amigável do contrato N° **010/S.M.A.S.E.S/2012**, celebrado entre a contratante e a contratada firmada em 02 de janeiro de 2012 para exercer a função de Instrutor (a) do Peti.
Assinam: Daltro Fiúza e Maristela Diniz Macedo.

Publicado por:
Ana Cleia Hortenci
Código Identificador:441BA6AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO

Fica assegurado aos trinta e um dias do mês de dezembro do ano de dois mil e doze a Rescisão Administrativa Bilateral Amigável do contrato N° **011/S.M.A.S.E.S/2012**, celebrado entre a contratante e a contratada firmada em 02 de janeiro de 2012 para exercer a função de Instrutor (a) do Peti.
Assinam: Daltro Fiúza e Regina Carvalho de Souza.

Publicado por:
Ana Cleia Hortenci
Código Identificador:FEB0586F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO

Fica assegurado aos trinta e um dias do mês de dezembro do ano de dois mil e doze a Rescisão Administrativa Bilateral Amigável do contrato N° **032/S.M.A.S.E.S/2012**, celebrado entre a contratante e a contratada firmada em 01 de fevereiro de 2012 para exercer a função de Instrutor (a) do Peti.
Assinam: Daltro Fiúza e Rosilete Cunha de Lima.

Publicado por:
Ana Cleia Hortenci
Código Identificador:FF89B44E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO

Fica assegurado aos trinta e um dias do mês de dezembro do ano de dois mil e doze a Rescisão Administrativa Bilateral Amigável do contrato N° **001/S.M.A.S.E.S/2012**, celebrado entre a contratante e a contratada firmada em 09 de janeiro de 2012 para exercer a função de Instrutor (a) do Peti.
Assinam: Daltro Fiúza e Sandra Machado de Oliveira.

Publicado por:
Ana Cleia Hortenci
Código Identificador:522D332C

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 3266, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2012.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, UMA GLEBA DE 02 HÁ 0.229M², LOCALIZADA NO PERÍMETRO DA CIDADE DE TERENOS .

HUMBERTO REZENDE PEREIRA, Prefeito Municipal de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o art.69, XII, da Lei Orgânica do Município de Terenos – MS, de 30/03/1990.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado de utilidade pública municipal para fins de desapropriação, de acordo com a alínea "i", do artigo 5º, do Decreto-Lei Federal nº3.365, de 21/06/41, modificado pela Lei Federal nº6.602, de 17/12/78, a fração de gleba de 2 hectares e 0,229 metros quadrados, inserida dentro do imóvel rural matriculado sob o nº 497 no Cartório de Registro Imobiliário da Comarca de Terenos, com área total de 1.031 hectares e 5.540,2042 metros quadrados.
A fração de gleba de 2 hectares e 0,229 metros quadrados, encontra-se assim referenciada: **DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO:** Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **AAK-M-0541** de coordenadas **N = 7737898,241 m** e **E = 723265,413 m**, cravado em comum com terras do Perímetro Urbano de Terenos e junto a faixa de domínio da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil S.A.; deste segue confrontando junto a faixa de domínio da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil S.A. com os seguintes azimutes e distâncias: **79°12'20"** e distância de **206.67** m, até o vértice **AAK-P-L210** de coordenadas N = **7737936,947** m e E = **723468,423** m, **84°54'39"** e distância de **52.07** m, até o vértice **AAK-P-L211** de coordenadas N = **7737941,565** m e E = **723520,285** m, **93°15'51"** e distância de **97.37** m, até o vértice **AAK-P-L212** de coordenadas N = **7737936,021** m e E = **723617,497** m, **102°42'51"** e distância de **78.28** m, até o vértice **AAK-P-L213** de coordenadas N = **7737918,792** m e E = **723693,861** m, **112°31'41"** e distância de **95.23** m, até o vértice **AAK-P-L214** de coordenadas N = **7737882,305** m e E = **723781,827** m, **124°04'48"** e distância de **99.13** m, até o vértice **AAK-P-L215** de coordenadas N = **7737826,757** m e E = **723863,933** m, **134°20'48"** e distância de **199.16** m, até o vértice **AAK-P-L216** de coordenadas N = **7737687,545** m e E = **724006,356** m, **134°47'40"** e distância de **196.08** m, até o vértice **AAK-P-L217** de coordenadas N = **7737549,396** m e E = **724145,499** m, **134°22'15"** e distância de **131.32** m, até o vértice **AAK-P-L218** de coordenadas N = **7737457,563** m e E = **724239,371** m, **134°15'27"** e distância de **64.30** m, até o vértice **AAK-P-L219** de coordenadas N = **7737412,689** m e E = **724285,424** m, **134°20'32"** e distância de **93.66** m, até o vértice **ADJ-M-5186** de coordenadas N = **7737347,225** m e E = **724352,408** m, cravado junto a faixa de domínio da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil S.A. e em comum com terras de Espólio de Maria Manoelita Alves de Lima Corrêa da Costa (Fazenda Santa Cristina) Cód. INCRA: 911.119.004.804-6; deste segue confrontando

com terras de Espólio de Maria Manoelita Alves de Lima Corrêa da Costa (Fazenda Santa Cristina) com os seguintes azimutes e distâncias: **243°34'45"** e distância de **10.01** m, até o vértice **ADJ-M-5187** de coordenadas N = **7737342,773** m e E = **724343,448** m, **255°07'36"** e distância de **10.00** m, até o vértice **ADJ-M-5188** de coordenadas N = **7737340,206** m e E = **724333,783** m, **273°25'03"** e distância de **10.00** m, até o vértice **ADJ-M-5189** de coordenadas N = **7737340,802** m e E = **724323,801** m, **289°50'16"** e distância de **10.00** m, até o vértice **ADJ-M-5190** de coordenadas N = **7737344,196** m e E = **724314,394** m, **305°00'25"** e distância de **10.00** m, até o vértice **ADJ-M-5191** de coordenadas N = **7737349,933** m e E = **724306,203** m, **322°57'24"** e distância de **10.00** m, até o vértice **ADJ-M-5192** de coordenadas N = **7737357,915** m e E = **724300,179** m, **332°03'40"** e distância de **48.87** m, até o vértice **ADJ-M-5193** de coordenadas N = **7737401,087** m e E = **724277,283** m, **314°21'53"** e distância de **420.98** m, até o vértice **ADJ-M-5194** de coordenadas N = **7737695,449** m e E = **723976,321** m, **313°58'24"** e distância de **176.07** m, até o vértice **ADJ-M-5195** de coordenadas N = **7737817,701** m e E = **723849,607** m, **305°28'40"** e distância de **70.98** m, até o vértice **ADJ-M-5196** de coordenadas N = **7737858,895** m e E = **723791,809** m, **295°47'45"** e distância de **83.30** m, até o vértice **ADJ-M-5197** de coordenadas N = **7737895,145** m e E = **723716,808** m, **286°01'59"** e distância de **80.47** m, até o vértice **ADJ-M-5198** de coordenadas N = **7737917,369** m e E = **723639,472** m, **276°12'14"** e distância de **82.87** m, até o vértice **ADJ-M-5199** de coordenadas N = **7737926,324** m e E = **723557,088** m, **268°05'47"** e distância de **66.99** m, até o vértice **ADJ-M-5201** de coordenadas N = **7737924,099** m e E = **723490,135** m, **259°44'15"** e distância de **226.18** m, até o vértice **ADJ-M-5202** de coordenadas N = **7737883,803** m e E = **723267,577** m, cravado em comum com terras de Espólio de Maria Manoelita Alves de Lima Corrêa da Costa (Fazenda Santa Cristina) e com terras do Perímetro Urbano de Terenos; deste segue confrontando com com terras do Perímetro Urbano de Terenos com o azimute de **351°28'38"** e distância de **14.60** m, até o vértice **AAK-M-0541** de coordenadas N = **7737898,241** m e E = **723265,413** m, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao **Sistema Geodésico Brasileiro**, a partir dos vértices geodésicos da **Rede Brasileira de Monitoramento Contínuo (RBMC)** de **Campo Grande/MS (MSCG–93956),** de coordenadas **E = 756591,501 m** e **N = 7737803,364 m, Cuiabá/MT (CUIB–92583),** de coordenadas **E = 599737,357 m** e **N = 8280040,831 m,** e **Brasília/DF (BRAZ–91200),** de coordenadas **E = 191901,220 m** e **N = 8234747,341 m,** e encontram-se representadas no **Sistema UTM**, referenciadas ao **Meridiano Central n° 57 W.Gr.**, tendo como datum o **SIRGAS2000**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção **UTM**.

Art. 2°. A despesa com a presente desapropriação correrá a conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 3°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada às disposições em contrário.

Terenos-MS, 29 de novembro de 2012.

HUMBERTO REZENDE PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:66EBE61B

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 44/DMT/2012

O Diretor do Departamento Municipal de Trânsito, no uso de suas atribuições previstas no art. 24, VII, da Lei n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997 (CTB), notifica os proprietários e/ou condutores dos veículos constantes da relação em anexo, sobre a autuação efetuada por infração ao Código de Trânsito Brasileiro, em observância ao contido no art. 281, § único, II, do Código de Trânsito Brasileiro, para que querendo efetue defesa de autuação, nos termos da legislação vigente.

LOTE 354

AIT	INFRAÇÃO	DATA INFRA	PLACA
MS00429655	545-2	04/10/2012	HSX0472
MS00429679	556-8	21/10/2012	HRT7940
MS00429680	556-8	21/10/2012	NRT1084
MS00429681	556-8	21/10/2012	NRR9277
MS00429682	556-8	21/10/2012	AMC1396
MS01212675	555-0	20/11/2012	HSR0197
MS01212677	736-6	20/11/2012	NRJ4450
MS01212680	554-1	21/11/2012	HSV8507
MS01212681	554-1	21/11/2012	HST7726
MS01212969	554-1	13/11/2012	NRI2608
MS01213035	518-5	20/11/2012	HTD3974
MS01213036	518-5	20/11/2012	HRZ6464
MS01213037	736-6	20/11/2012	NRH2784
MS01213038	518-5	20/11/2012	HRI4356
MS01213039	518-5	22/11/2012	NRL6767
MS01213040	736-6	22/11/2012	NJG0895
MS01213041	518-5	22/11/2012	NJG0895
MS01213042	518-5	22/11/2012	HTC7634
MS01213043	518-5	22/11/2012	NRL7088
MS01213045	604-1	22/11/2012	NRH2584
MS01213993	703-0	18/11/2012	JUG7755
MS01214071	546-0	21/11/2012	JMG3942
MS01214274	605-0	20/11/2012	ABG8137
MS01214282	736-6	20/11/2012	NRU2342
MS01214403	545-2	22/11/2012	DHE8141
MS01214453	686-6	22/11/2012	HRO3584

TRÊS LAGOAS, MS, 27 de novembro de 2012.

CREUSA RAMOS MONTEIRO FERREIRA
Diretora do DEPTRAN

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:EB6364EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 430/AJ/2012.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Processo nº. 3082/2012 – Convite nº. 183/2012.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e *BRUNO OLIVEIRA SILVA - ME*
OBJETO: alteração da Cláusula Terceira - Do Prazo de Vigência do Contrato nº. 430/AJ/2012, visando a aquisição de materiais para divisórias, para atender diversos prédios desta Prefeitura.
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.
FUNDAMENTO LEGAL: §1º, II do Art. 57 da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar. DATA: 27/10/2012

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

BRUNO OLIVEIRA SILVA
Representante

Publicado por:
Jamily Dihl
Código Identificador:E85F219B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL
AVISO DE LICITAÇÃO

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

O *MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS*, torna pública a realização de licitação abaixo, do tipo *MENOR PREÇO GLOBAL*, nos termos da Lei Federal 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº. 062/2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº. 8.666/93.
PREGÃO PRESENCIAL 155/2012 - PROCESSO Nº. 5059/2012
Objeto: Aquisição de sacos plásticos para lixo para atender o Fundo Municipal de Saúde.

DATA E LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: dia 12/12/2012, às 08:00 Horas, Avenida Capitão Olinto Mancini nº. 667 – Centro 5º andar - Assessoria de Licitação e Compras. O edital deverá ser retirado na Assessoria de Licitação e Compras, mediante apresentação de requerimento com os dados da proponente interessada.

HÉLIO MANGIALARDO
Pregoeiro

Publicado por:
Jamily Dihl
Código Identificador:CC09B91E

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANASTÁCIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

MUNICIPIO DE ANASTÁCIO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2012/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO - ANEXO X (LDB, art. 72)					R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	2.362.000,00	2.362.000,00	396.612,34	2.013.548,35	85,25 %
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	825.000,00	825.000,00	74.891,64	555.539,92	67,34 %
1.1.1 - IPTU	380.000,00	380.000,00	39.898,95	349.817,95	92,06 %
1.1.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	5.000,00	5.000,00	979,29	2.536,12	50,72 %
1.1.3 - Dívida Ativa do IPTU	400.000,00	400.000,00	25.873,86	167.682,91	41,92 %
1.1.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	40.000,00	40.000,00	8.139,54	35.502,94	88,76 %
1.1.5 - (-) Deduções da Receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão de Inter Vivos - ITBI	200.000,00	200.000,00	63.673,12	223.645,04	111,82 %
1.2.1 - ITBI	200.000,00	200.000,00	63.673,12	223.645,04	111,82 %
1.2.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.2.3 - Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.2.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.2.5 - (-) Deduções da Receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.022.000,00	1.022.000,00	184.254,00	961.629,89	94,09 %
1.3.1 - ISS	1.000.000,00	1.000.000,00	183.743,55	949.781,90	94,98 %
1.3.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	6.000,00	6.000,00	510,45	3.920,92	65,35 %
1.3.3 - Dívida Ativa do ISS	15.000,00	15.000,00	0,00	7.047,03	46,98 %
1.3.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	1.000,00	1.000,00	0,00	880,04	88,00 %
1.3.5 - (-) Deduções da Receita do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	315.000,00	315.000,00	73.793,58	272.733,50	86,58 %
1.4.1 - IRRF	315.000,00	315.000,00	73.793,58	272.733,50	86,58 %
1.4.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.4.3 - Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.4.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.4.5 - (-) Deduções da Receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.5 - Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4°, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.5.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.5.3 - Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.5.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.5.5 - (-) Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	25.535.000,00	25.535.000,00	3.792.296,18	19.766.745,94	77,41 %
2.1 - Cota-Parte FPM	15.000.000,00	15.000.000,00	1.757.101,01	10.998.922,52	73,33 %
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	15.000.000,00	15.000.000,00	1.757.101,01	10.998.922,52	73,33 %
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
2.2 - Cota-Parte ICMS	9.500.000,00	9.500.000,00	1.641.628,71	7.630.172,69	80,32 %
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C nº87/1996	60.000,00	60.000,00	6.855,54	34.277,70	57,13 %
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	45.000,00	45.000,00	33.251,62	82.232,28	182,74 %
2.5 - Cota-Parte ITR	330.000,00	330.000,00	313.640,90	397.329,99	120,40 %
2.6 - Cota-Parte IPVA	600.000,00	600.000,00	39.818,40	623.810,76	103,97 %
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	27.897.000,00	27.897.000,00	4.188.908,52	21.780.294,29	78,07 %
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	323.000,00	323.000,00	70.299,04	328.438,94	101,68 %
5.1 - Transferências do Salário-Educação	200.000,00	200.000,00	46.617,62	233.828,98	116,91 %
5.2 - Outras Transferências do FNDE	95.000,00	95.000,00	22.772,58	79.704,03	83,90 %
5.3 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	28.000,00	28.000,00	908,84	14.905,93	53,24 %
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	720.000,00	720.000,00	19.565,00	306.955,00	42,63 %
6.1 - Transferências de Convênios	720.000,00	720.000,00	19.565,00	306.955,00	42,63 %
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	1.043.000,00	1.043.000,00	89.864,04	635.393,94	60,92 %
FUNDEB					
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	5.107.000,00	5.107.000,00	758.459,10	3.962.720,07	77,59 %
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	3.000.000,00	3.000.000,00	351.420,16	2.209.155,79	73,64 %

10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	1.900.000,00	1.900.000,00	328.325,69	1.526.034,32	80,32 %
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	12.000,00	12.000,00	1.371,10	6.855,50	57,13 %
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	9.000,00	9.000,00	6.650,33	16.446,46	182,74 %
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de (1.5 + 2.5))	66.000,00	66.000,00	62.728,15	79.465,89	120,40 %
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	120.000,00	120.000,00	7.963,67	124.762,11	103,97 %
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	5.325.000,00	5.325.000,00	889.038,63	4.392.085,16	82,48 %
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	5.300.000,00	5.300.000,00	888.357,58	4.383.990,44	82,72 %
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	25.000,00	25.000,00	681,05	8.094,72	32,38 %
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	193.000,00	193.000,00	129.898,48	421.270,37	218,27 %
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	3.680.000,00	3.744.900,00	608.846,18	3.270.403,60	87,33 %
13.1 - Com Educação Infantil	1.230.000,00	1.450.900,00	225.877,23	1.260.481,52	86,88 %
13.2 - Com Ensino Fundamental	2.450.000,00	2.294.000,00	382.968,95	2.009.922,08	87,62 %
14 - OUTRAS DESPESAS	1.645.000,00	1.580.100,00	221.953,79	1.186.619,78	75,10 %
14.1 - Com Educação Infantil	608.000,00	603.000,00	64.607,05	387.750,89	64,30 %
14.2 - Com Ensino Fundamental	1.037.000,00	977.100,00	157.346,74	798.868,89	81,76 %
15 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	5.325.000,00	5.325.000,00	830.799,97	4.457.023,38	83,70 %
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO					VALOR
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB					0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERAVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB					0,00
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)					0,00
19 - MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO O MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL{1} ((13 - 18) / (11) x 100)%					74,46
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE					VALOR
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2011 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS					41.491,83
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1° TRIMESTRE DE 2012 {2}					0,00
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB					
RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
22 - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% DE 3) {3}	6.974.250,00	6.974.250,00	1.047.227,13	5.445.073,57	78,07 %
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100
23 - EDUCAÇÃO INFANTIL	2.124.000,00	2.082.160,00	292.247,29	1.654.262,02	79,45 %
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.838.000,00	2.053.900,00	290.484,28	1.648.232,41	80,25 %
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	286.000,00	28.260,00	1.763,01	6.029,61	21,34 %
24 - ENSINO FUNDAMENTAL	7.075.000,00	6.942.900,00	1.053.376,03	5.393.960,58	77,69 %
24.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	3.487.000,00	3.271.100,00	540.315,69	2.808.790,97	85,87 %
24.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	3.588.000,00	3.671.800,00	513.060,34	2.585.169,61	70,41 %
25 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
26 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
27 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
28 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
29 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 +25 + 26 + 27 + 28)	9.199.000,00	9.025.060,00	1.345.623,32	7.048.222,60	78,10 %
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL					VALOR
30 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)					421.270,37
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO					0,00
32 - RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)					8.094,72
33 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB					0,00
34 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS					0,00
35 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO {4}					0,00
36 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)					0,00
37 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)					429.365,09
38 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) - (37))					6.618.857,51
39 - MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE {5} ((38) / (3) X 100)%					30,39
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	200.000,00	200.000,00	46.617,62	233.828,98	116,91 %
42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
43 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
44 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	200.000,00	200.000,00	46.617,62	233.828,98	116,91 %
45 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	9.399.000,00	9.225.060,00	1.392.240,94	7.282.051,58	78,94 %
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE		CANCELADO EM 2012 (g)		
46 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	11.006,15				0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	VALOR	
	FUNDEB (h)	FUNDEF
47 - SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2011	41.491,83	0,00
48 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	4.383.990,44	0,00
49 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	4.457.023,38	0,00
50 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	8.094,72	0,00
51 - (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	-23.446,39	0,00

FONTE: Sistema Informatizado - PREFEITURA MUNICIPAL DE ANASTÁCIO - 28/nov/2012 - 16h e 57m

Notas :

{1} Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício
{2} Art.21, §2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art.6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional ."
{3} Caput do art.212 da CF/1988
{4} Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício

Publicado por:
Vilson Zanqueta
Código Identificador:32B9C7C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2012/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")									R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO A LIQUIDAR (a-b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)	% (b/a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	40.181.000,00	40.171.000,00	514.346,93	37.084.061,81	5.256.754,10	28.079.662,24	100,00 %	69,90 %	12.091.337,76
Legislativa	1.800.000,00	1.886.173,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00 %	1.886.173,92
Ação Legislativa	1.800.000,00	1.886.173,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00 %	1.886.173,92
Judiciária	318.000,00	274.000,00	1.257,23	269.791,00	41.687,77	217.002,86	0,77 %	79,20 %	56.997,14
Ação Judiciária	40.000,00	34.000,00	0,00	31.528,44	10.409,48	31.528,44	0,11 %	92,73 %	2.471,56
Administração Geral	278.000,00	240.000,00	1.257,23	238.262,56	31.278,29	185.474,42	0,66 %	77,28 %	54.525,58
Administração	8.428.000,00	9.162.556,08	1.643,65	8.935.127,38	1.220.919,81	6.663.507,34	23,73 %	72,73 %	2.499.048,74
Planejamento e Orçamento	932.000,00	1.151.500,00	15.576,90	1.147.616,68	113.033,38	806.988,12	2,87 %	70,08 %	344.511,88
Administração Geral	6.629.000,00	7.238.456,08	-19.185,25	7.023.869,02	1.033.912,45	5.533.072,00	19,70 %	76,44 %	1.705.384,08
Ordenamento Territorial	85.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00 %	0,00
Formação de Recursos Humanos	29.000,00	3.000,00	0,00	1.410,00	0,00	1.410,00	0,01 %	47,00 %	1.590,00
Administração de Receitas	375.000,00	406.150,00	5.252,00	398.789,73	61.581,59	166.734,73	0,59 %	41,05 %	239.415,27
Comunicação Social	374.000,00	363.450,00	0,00	363.441,95	12.392,39	155.302,49	0,55 %	42,73 %	208.147,51
Fomento ao Trabalho	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00 %	0,00
Segurança Pública	17.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00 %	0,00
Defesa Civil	17.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00 %	0,00
Assistência Social	1.192.000,00	1.182.860,00	41.281,72	1.109.724,27	174.899,46	811.202,87	2,89 %	68,58 %	371.657,13
Assistência ao Idoso	38.000,00	4.710,00	0,00	1.943,45	157,61	1.025,11	0,00 %	21,76 %	3.684,89
Assistência à Criança e ao Adolescente	626.000,00	604.900,00	23.121,69	558.504,93	109.465,27	392.666,88	1,40 %	64,91 %	212.233,12
Assistência Comunitária	368.000,00	349.150,00	4.041,70	339.122,42	31.204,15	278.825,41	0,99 %	79,86 %	70.324,59
Alimentação e Nutrição	160.000,00	224.100,00	14.118,33	210.153,47	34.072,43	138.685,47	0,49 %	61,89 %	85.414,53
Saúde	8.255.000,00	8.584.050,00	203.174,26	8.551.531,60	1.350.885,43	7.431.637,76	26,47 %	86,57 %	1.152.412,24
Atenção Básica	7.419.000,00	7.818.860,00	211.502,73	7.792.317,90	1.229.767,08	6.750.287,06	24,04 %	86,33 %	1.068.572,94
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	715.000,00	605.570,00	0,00	605.560,80	95.750,00	531.636,80	1,89 %	87,79 %	73.933,20
Vigilância Sanitária	13.000,00	5.010,00	0,00	5.010,00	0,00	5.010,00	0,02 %	100,00 %	0,00
Vigilância Epidemiológica	108.000,00	154.610,00	-8.328,47	148.642,90	25.368,35	144.703,90	0,52 %	93,59 %	9.906,10
Trabalho	159.000,00	96,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00 %	96,40
Fomento ao Trabalho	159.000,00	96,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00 %	96,40
Educação	9.310.000,00	9.077.410,00	354.783,20	8.860.083,36	1.352.640,28	7.102.576,00	25,29 %	78,24 %	1.974.834,00
Ensino Fundamental	7.078.000,00	6.956.400,00	321.828,51	6.834.351,70	1.053.376,03	5.410.836,58	19,27 %	77,78 %	1.545.563,42
Ensino Infantil	2.124.000,00	2.082.160,00	31.940,73	1.988.254,26	292.247,29	1.654.262,02	5,89 %	79,45 %	427.897,98
Educação de Jovens e Adultos	27.000,00	2.850,00	0,00	1.852,04	0,00	1.852,04	0,01 %	64,98 %	997,96
Educação Especial	81.000,00	36.000,00	1.013,96	35.625,36	7.016,96	35.625,36	0,13 %	98,96 %	374,64
Cultura	1.097.000,00	1.153.000,00	0,00	1.108.452,57	47.013,86	720.004,10	2,56 %	62,45 %	432.995,90
Patrimonio Histórico, Artistico e Arqueológico	16.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00 %	0,00
Difusão Cultural	1.031.000,00	1.153.000,00	0,00	1.108.452,57	47.013,86	720.004,10	2,56 %	62,45 %	432.995,90
Turismo	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00 %	0,00
Direitos da Cidadania	888.000,00	1.269.593,60	91.468,21	1.248.203,97	167.166,34	868.633,55	3,09 %	68,42 %	400.960,05
Assistência Comunitária	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00 %	0,00
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	883.000,00	1.269.593,60	91.468,21	1.248.203,97	167.166,34	868.633,55	3,09 %	68,42 %	400.960,05
Urbanismo	3.236.000,00	3.866.890,00	-232.161,75	3.847.753,09	589.764,73	2.071.963,60	7,38 %	53,58 %	1.794.926,40
Infra Estrutura Urbana	2.574.000,00	3.570.400,00	-282.499,40	3.552.916,36	539.427,08	1.791.974,56	6,38 %	50,19 %	1.778.425,44
Serviços Urbanos	662.000,00	296.490,00	50.337,65	294.836,73	50.337,65	279.989,04	1,00 %	94,43 %	16.500,96
Habitação	85.000,00	85.000,00	0,00	36.421,62	0,00	36.421,62	0,13 %	42,85 %	48.578,38
Habitação Urbana	85.000,00	85.000,00	0,00	36.421,62	0,00	36.421,62	0,13 %	42,85 %	48.578,38
Saneamento	305.000,00	379.110,00	0,00	379.107,09	9.901,14	146.073,18	0,52 %	38,53 %	233.036,82
Saneamento Básico Urbano	305.000,00	379.110,00	0,00	379.107,09	9.901,14	146.073,18	0,52 %	38,53 %	233.036,82
Gestão Ambiental	128.000,00	73.800,00	0,00	21.950,00	0,00	7.800,00	0,03 %	10,57 %	66.000,00
Preservação e Conservação Ambiental	128.000,00	73.800,00	0,00	21.950,00	0,00	7.800,00	0,03 %	10,57 %	66.000,00
Agricultura	400.000,00	482.500,00	1.144,11	476.574,14	48.787,05	223.806,60	0,80 %	46,38 %	258.693,40
Administração Geral	299.000,00	274.600,00	1.144,11	271.542,14	37.159,49	178.981,04	0,64 %	65,18 %	95.618,96
Promoção da Produção Vegetal	16.000,00	44.400,00	0,00	44.100,00	5.400,00	35.150,00	0,13 %	79,17 %	9.250,00
Abastecimento	85.000,00	163.500,00	0,00	160.932,00	6.227,56	9.675,56	0,03 %	5,92 %	153.824,44
Indústria	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00 %	0,00
Promoção Industrial	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00 %	0,00
Comércio e Serviços	17.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00 %	0,00
Turismo	17.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00 %	0,00
Transporte	3.457.000,00	1.916.000,00	47.486,16	1.904.008,64	226.030,33	1.532.865,00	5,46 %	80,00 %	383.135,00
Transporte Rodoviário	3.457.000,00	1.916.000,00	47.486,16	1.904.008,64	226.030,33	1.532.865,00	5,46 %	80,00 %	383.135,00
Desporto e Lazer	196.000,00	149.260,00	935,00	148.339,52	12.427,92	108.999,28	0,39 %	73,03 %	40.260,72
Desporto Comunitário	180.000,00	149.260,00	935,00	148.339,52	12.427,92	108.999,28	0,39 %	73,03 %	40.260,72
Lazer	16.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00 %	0,00

Encargos Especiais	465.000,00	208.700,00	3.335,14	186.993,56	14.629,98	137.168,48	0,49 %	65,73 %	71.531,52
Serviço da Dívida Interna	465.000,00	208.700,00	3.335,14	186.993,56	14.629,98	137.168,48	0,49 %	65,73 %	71.531,52
Reserva de Contingência	420.000,00	420.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00 %	420.000,00
Reserva de Contingência	420.000,00	420.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00 %	420.000,00
TOTAL (III) = (I + II)	40.181.000,00	40.171.000,00	514.346,93	37.084.061,81	5.256.754,10	28.079.662,24	100,00 %	69,90 %	12.091.337,76

FONTE: Sistema Informatizado - PREFEITURA MUNICIPAL DE ANASTÁCIO - 28/nov/2012 - 16h e 57m

Publicado por:
Vilson Zanqueta
Código Identificador:604C4FF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2012/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO - Anexo I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1°)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS EXCETO INTRA ORCAMENTARIAS I	40.181.000,00	40.181.000,00	5.653.899,83	14,07 %	29.642.555,16	73,77 %	10.538.444,84
RECEITAS CORRENTES	39.733.000,00	39.733.000,00	6.131.946,56	15,43 %	32.464.063,60	81,71 %	7.268.936,40
RECEITA TRIBUTARIA	2.153.000,00	2.153.000,00	382.016,49	17,74 %	2.002.575,74	93,01 %	150.424,26
IMPOSTOS	1.895.000,00	1.895.000,00	361.109,20	19,06 %	1.795.978,39	94,77 %	99.021,61
TAXAS	248.000,00	248.000,00	20.271,49	8,17 %	203.348,05	82,00 %	44.651,95
CONTRIBUICAO DE MELHORIA	10.000,00	10.000,00	635,80	6,36 %	3.249,30	32,49 %	6.750,70
RECEITAS DE CONTRIBUICOES	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITAS DE CONTRIBUICOES	550.000,00	550.000,00	50.337,65	9,15 %	311.636,50	56,66 %	238.363,50
CONTRIBUICOES ECONOMICAS	550.000,00	550.000,00	50.337,65	9,15 %	311.636,50	56,66 %	238.363,50
RECEITA PATRIMONIAL	195.000,00	195.000,00	9.008,79	4,62 %	873.028,42	447,71 %	-678.028,42
RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS	195.000,00	195.000,00	9.008,79	4,62 %	73.028,42	37,45 %	121.971,58
RECEITA DA CESSAO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00 %	800.000,00	0,00 %	-800.000,00
RECEITA DE SERVICOS	15.000,00	15.000,00	3.825,00	25,50 %	36.637,80	244,25 %	-21.637,80
TRANSFERENCIAS CORRENTES	36.232.000,00	36.232.000,00	5.649.075,69	15,59 %	29.009.108,34	80,06 %	7.222.891,66
TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	35.707.000,00	35.707.000,00	5.629.510,69	15,77 %	28.750.273,34	80,52 %	6.956.726,66
TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS	525.000,00	525.000,00	19.565,00	3,73 %	258.835,00	49,30 %	266.165,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	588.000,00	588.000,00	37.682,94	6,41 %	231.076,80	39,30 %	356.923,20
MULTAS E JUROS DE MORA	60.000,00	60.000,00	10.807,02	18,01 %	50.466,03	84,11 %	9.533,97
INDENIZACOES E RESTITUICOES	60.000,00	60.000,00	540,00	0,90 %	4.494,04	7,49 %	55.505,96
RECEITA DA DIVIDA ATIVA	418.000,00	418.000,00	26.066,92	6,24 %	175.727,73	42,04 %	242.272,27
RECEITAS DIVERSAS	50.000,00	50.000,00	269,00	0,54 %	389,00	0,78 %	49.611,00
RECEITAS DE CAPITAL	5.555.000,00	5.555.000,00	280.412,37	5,05 %	1.141.211,63	20,54 %	4.413.788,37
OPERACOES DE CREDITO	1.300.000,00	1.300.000,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	1.300.000,00
OPERACOES DE CREDITO INTERNAS	1.300.000,00	1.300.000,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	1.300.000,00
ALIENACAO DE BENS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	5.000,00
ALIENACAO DE BENS MOVEIS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	5.000,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	4.250.000,00	4.250.000,00	280.412,37	6,60 %	1.141.211,63	26,85 %	3.108.788,37
TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS	4.250.000,00	4.250.000,00	280.412,37	6,60 %	1.141.211,63	26,85 %	3.108.788,37
RECEITAS INTRA ORCAMENTARIAS II	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
DEDUCAO DA RECEITA CORRENTE	-5.107.000,00	-5.107.000,00	-758.459,10	14,85 %	-3.962.720,07	77,59 %	-1.144.279,93
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	40.181.000,00	40.181.000,00	5.653.899,83	14,07 %	29.642.555,16	73,77 %	10.538.444,84
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III) + (IV)	40.181.000,00	40.181.000,00	5.653.899,83	14,07 %	29.642.555,16	73,77 %	10.538.444,84
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	40.181.000,00	40.181.000,00	5.653.899,83	14,07 %	29.642.555,16	73,77 %	10.538.444,84
SALDOS DE							
EXERCÍCIOS	-	842.924,25	-	-	0,00	-	-
Superávit Financeiro	-	842.924,25	-	-	0,00	-	-
Reabertura de	-	0,00	-	-	0,00	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f) = (d+e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (f-g)
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (g)	% (g/f)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	40.181.000,00	-10.000,00	40.171.000,00	514.346,93	37.084.061,81	5.256.754,10	28.079.662,24	69,90 %	12.091.337,76
DESPESAS CORRENTES	32.779.000,00	1.436.497,00	34.215.497,00	1.185.680,22	31.976.204,47	4.702.793,91	25.162.275,88	73,54 %	9.053.221,12
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	18.962.000,00	1.835.703,92	20.797.703,92	568.007,72	19.386.829,32	3.179.504,36	16.264.659,14	78,20 %	4.533.044,78
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	65.000,00	-15.300,00	49.700,00	0,00	48.000,00	2.487,54	14.797,86	29,77 %	34.902,14
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	13.752.000,00	-383.906,92	13.368.093,08	617.672,50	12.541.375,15	1.520.802,01	8.882.818,88	66,45 %	4.485.274,20
DESPESAS DE CAPITAL	6.982.000,00	-1.446.497,00	5.535.503,00	-671.333,29	5.107.857,34	553.960,19	2.917.386,36	52,70 %	2.618.116,64
INVESTIMENTOS	6.581.000,00	-1.204.497,00	5.376.503,00	-674.668,43	4.968.863,78	541.817,75	2.795.015,74	51,99 %	2.581.487,26
INVERSÕES FINANCEIRAS	1.000,00	-1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	400.000,00	-241.000,00	159.000,00	3.335,14	138.993,56	12.142,44	122.370,62	76,96 %	36.629,38
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	420.000,00	0,00	420.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	420.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00
SUBTOTAL DA DESPESAS (X) = (VIII + IX)	40.181.000,00	-10.000,00	40.171.000,00	514.346,93	37.084.061,81	5.256.754,10	28.079.662,24	69,90 %	12.091.337,76
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00

Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	40.181.000,00	-10.000,00	40.171.000,00	514.346,93	37.084.061,81	5.256.754,10	28.079.662,24	69,90 %	12.091.337,76
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	1.562.892,92	-	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	40.181.000,00	-10.000,00	40.171.000,00	514.346,93	37.084.061,81	5.256.754,10	29.642.555,16	73,79 %	10.528.444,84

FONTE: Sistema Informatizado - PREFEITURA MUNICIPAL DE ANASTÁCIO - 28/nov/2012 - 16h e 57m

Publicado por:
Vilson Zanqueta
Código Identificador:DA8160E9

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO

SETOR DE CONTABILIDADE
RREO - ANEXO I

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL	Exercício 2012
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO	
RUA CONCEIÇÃO DO RIO PARDO, 1725, CENTRO, RIBAS DO RIO PARDO/MS	
Entidades Selecionadas: PMRRP / CMRRP / FMS / FMAS / FMIS / FMCA / FUNDEB / FMHIS / FUNCEL / FMMA	
MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A OUTUBRO DE 2012 / BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO	

RREO - ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alínea "a" e "b" do inciso II e par. 1º - Anexo I)

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	57.640.000,00	57.640.000,00	11.277.006,04	19,56	50.082.296,70	86,88	7.557.703,30
RECEITAS CORRENTES	54.340.000,00	54.340.000,00	11.193.948,88	20,59	47.538.772,93	87,48	6.801.227,07
RECEITA TRIBUTÁRIA	8.516.000,00	8.516.000,00	1.798.629,81	21,12	8.897.425,48	104,47	-381.425,48
IMPOSTOS	8.292.000,00	8.292.000,00	1.760.672,57	21,23	8.710.136,75	105,04	-418.136,75
IMPOSTO S/PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	300.000,00	300.000,00	9.086,03	3,02	217.546,24	72,51	82.453,76
IMP. S/ TRANSF. INTER VIVOS DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS S/ IMÓVEIS	1.500.000,00	1.500.000,00	242.854,11	16,19	2.520.425,64	168,02	-1.020.425,64
IMPOSTO S/ SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA	6.000.000,00	6.000.000,00	1.266.602,17	21,11	5.258.975,29	87,64	741.024,71
IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	492.000,00	492.000,00	242.130,26	49,21	713.189,58	144,95	-221.189,58
TAXAS	224.000,00	224.000,00	37.957,24	16,94	187.288,73	83,61	36.711,27
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	970.000,00	970.000,00	87.350,70	9,00	587.998,99	60,61	382.001,01
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	590.000,00	590.000,00	87.269,42	14,79	510.493,00	86,52	79.507,00
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico – CIDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	380.000,00	380.000,00	81,28	0,02	77.505,99	20,39	302.494,01
RECEITA PATRIMONIAL	210.500,00	210.500,00	11.392,96	5,41	92.474,57	43,93	118.025,43
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	210.500,00	210.500,00	11.392,96	5,41	92.474,57	43,93	118.025,43
RECEITAS DE CONCESSÕES E PERMISSÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇÃO VEGETAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇÃO ANIMAL E DERIVADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS AGROPECUÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDUSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDUSTRIA DE CONSTRUÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS INDUSTRIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	5.400,00	5.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.400,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	44.176.600,00	44.176.600,00	9.275.075,91	20,99	37.750.664,72	85,45	6.425.935,28
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	44.076.600,00	44.076.600,00	9.153.914,93	20,76	37.378.358,69	84,80	6.698.241,31
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	100.000,00	100.000,00	121.160,98	121,16	372.306,03	372,30	-272.306,03
TRANSFERÊNCIAS PARA O COMBATE À FOME	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	461.500,00	461.500,00	21.499,50	4,65	210.209,17	45,54	251.290,83
MULTAS E JUROS DE MORA	7.500,00	7.500,00	509,55	6,79	9.017,02	120,22	-1.517,02
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	22.502,83	250,03	-13.502,83
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	355.000,00	355.000,00	20.989,95	5,91	165.980,83	46,75	189.019,17
RECEITAS DIVERSAS	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	12.708,49	14,12	77.291,51
RECEITAS DE CAPITAL	3.300.000,00	3.300.000,00	83.057,16	2,51	2.543.523,77	77,07	756.476,23
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	3.300.000,00	3.300.000,00	83.057,16	2,51	2.543.523,77	77,07	756.476,23
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	3.300.000,00	3.300.000,00	83.057,16	2,51	2.543.523,77	77,07	756.476,23
TRANSFERÊNCIAS PARA O COMBATE À FOME	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA PROVENIENTE DE AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TAXAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇÃO VEGETAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇÃO ANIMAL E DERIVADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS AGROPECUÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDUSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDUSTRIA DE CONSTRUÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS INDUSTRIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DIVERSAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	57.640.000,00	57.640.000,00	11.277.006,04	19,56	50.082.296,70	86,88	7.557.703,30
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	57.640.000,00	57.640.000,00	11.277.006,04	19,56	50.082.296,70	86,88	7.557.703,30
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	2.727.985,74	0,00	0,00
TOTAL (VII) = (V + VI)	57.640.000,00	57.640.000,00	11.277.006,04	19,56	52.810.282,44	91,62	4.829.717,56
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (a)	CRÉDITOS ADICIONAIS (b)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) = (a + b)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (c - g)
				No Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	No Bimestre (f)	Até o Bimestre (g)	% (g/c)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	54.640.000,00	14.919.900,00	69.559.900,00	7.513.332,28	58.305.721,76	10.174.194,97	52.328.467,08	75,22	17.231.432,92
DESPESAS CORRENTES	48.231.000,00	12.958.488,00	61.189.488,00	7.225.269,97	49.937.171,59	9.134.026,21	45.744.164,46	74,75	15.445.323,54
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	26.485.000,00	2.329.395,00	28.814.395,00	4.082.552,69	21.792.979,68	4.468.534,31	21.762.660,59	75,52	7.051.734,41
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	21.746.000,00	10.629.093,00	32.375.093,00	3.142.717,28	28.144.191,91	4.665.491,90	23.981.503,87	74,07	8.393.589,13
DESPESAS DE CAPITAL	6.027.000,00	2.343.412,00	8.370.412,00	288.062,31	8.368.550,17	1.040.168,76	6.584.302,62	78,66	1.786.109,38
INVESTIMENTOS	5.317.000,00	2.690.890,00	8.007.890,00	271.939,56	8.006.034,47	1.024.046,01	6.221.786,92	77,69	1.786.103,08
INVERSÕES FINANCEIRAS	470.000,00	-370.000,00	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00	100,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	240.000,00	22.522,00	262.522,00	16.122,75	262.515,70	16.122,75	262.515,70	99,99	6,30
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	382.000,00	-382.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**54640000**	**14.919.900,00**	**69559900**	**7513332,28**	**58305721,76**	**10.174.194,97**	**52.328.467,08**	**75,22**	**17.231.432,92**
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	**54640000**	**14.919.900,00**	**69559900**	**7513332,28**	**58305721,76**	**10.174.194,97**	**52.328.467,08**	**75,22**	**17.231.432,92**
SUPERÁVIT (XIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.102.811,07**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	**54640000**	**14.919.900,00**	**69559900**	**7513332,28**	**58305721,76**	**11.277.006,04**	**52.328.467,08**	**75,22**	**17.231.432,92**

ROBERSON LUIZ MOUREIRA
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE SOUZA BERNARDES
Gerente Geral de Finanças e Planejamento

GISELDA RAMOS MEIRA
Contadora – CRC/MS 005819/0-1

Publicado por:
Rosangela F de Souza Collis
Código Identificador:286E819F

SETOR DE CONTABILIDADE
RREO - ANEXO II

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL	Exercício 2012
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO	
RUA CONCEIÇÃO DO RIO PARDO, 1725, CENTRO, RIBAS DO RIO PARDO/MS	
Entidades Selecionadas: PMRRP / CMRRP / FMS / FMAS / FMIS / FMCA / FUNDEB / FMHIS / FUNCEL / FMMA	
MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A OUTUBRO DE 2012 / 5º BIMESTRE	

RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				Saldo (a-e)
			No Bimestre (b)	Até o Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	% (e/total e)	% (e/a)	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	54.640.000,00	69.559.900,00	7.513.332,28	58.305.721,76	10.174.194,97	52.328.467,08	100,00	75,23	17.231.432,92
Legislativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0,00
Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0,00
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0,00
Administração	7.317.000,00	9.223.505,00	916.991,34	7.561.578,54	1.049.633,68	6.972.920,35	13,33	75,60	2.250.584,65
Administração Geral	5.584.000,00	6.304.135,00	638.211,33	5.118.498,98	705.148,94	4.845.983,89	9,26	76,86	1.458.151,11
Administração de Receitas	1.733.000,00	2.919.370,00	278.780,01	2.443.079,56	344.484,74	2.126.936,46	4,06	72,85	792.433,54
Defesa Nacional 2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0,00
Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0,00
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0,00
Assistência Social	4.245.500,00	4.119.480,00	541.628,98	3.624.875,52	779.070,05	3.529.648,61	6,75	85,68	589.831,39
Assistência à Criança e ao Adolescente	40.000,00	60,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00	60,00
Assistência Comunitária	4.205.500,00	4.119.420,00	541.628,98	3.624.875,52	779.070,05	3.529.648,61	6,75	85,68	589.771,39
Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0,00
Saúde	11.460.000,00	15.134.620,00	1.697.021,46	11.930.512,95	2.110.621,70	11.027.174,90	21,07	72,86	4.107.445,10
Administração Geral	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0,00
Atenção Básica	11.057.000,00	14.834.720,00	1.679.794,97	11.631.416,47	2.046.860,60	10.840.246,63	20,72	73,07	3.994.473,37
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	72.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	194.000,00	109.900,00	17.226,49	109.101,39	14.230,49	106.105,39	0,2	96,54	3.794,61
Vigilância Epidemiológica	132.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0,00
Lazer	0,00	190.000,00	0,00	189.995,09	49.530,61	80.822,88	0,15	42,53	109.177,12
Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0,00
Educação	20.903.500,00	26.967.665,00	3.016.256,19	22.433.732,24	4.490.912,35	20.230.721,73	38,66	75,02	6.736.943,27
Alimentação e Nutrição	600.000,00	1.145.820,00	213.557,17	1.145.314,14	133.668,03	902.441,26	1,72	78,75	243.378,74
Ensino Fundamental	16.512.500,00	22.413.645,00	2.546.473,46	18.461.281,94	3.629.279,94	16.713.209,63	31,94	74,56	5.700.435,37
Ensino Superior	460.000,00	352.300,00	-50.000,00	352.216,60	101.503,08	277.310,34	0,53	78,71	74.989,66
Educação Infantil	3.331.000,00	3.055.900,00	306.225,56	2.474.919,56	626.461,30	2.337.760,50	4,47	76,49	718.139,50
Cultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0,00
Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0,00
Urbanismo	6.033.500,00	10.530.960,00	913.558,96	9.524.910,89	1.099.908,02	7.758.332,77	14,83	73,67	2.772.627,23
Administração Geral	3.422.500,00	5.921.530,00	730.972,68	4.916.248,43	594.969,12	4.284.626,98	8,19	72,35	1.636.903,02
Infra-Estrutura Urbana	670.000,00	1.932.025,00	840,00	1.931.734,77	242.609,82	1.121.393,86	2,14	58,04	810.631,14
Serviços Urbanos	441.000,00	670.550,00	95.500,19	670.230,83	146.120,39	590.689,86	1,13	88,09	79.860,14
Preservação e Conservação Ambiental	1.500.000,00	2.006.855,00	86.246,09	2.006.696,86	116.208,69	1.761.622,07	3,37	87,78	245.232,93
Habitação	712.000,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00	100,00
Habitação Urbana	712.000,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00	100,00
Saneamento	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0,00
Gestão Ambiental	175.000,00	26.820,00	11.600,00	26.635,00	65,00	14.688,00	0,03	54,77	12.132,00
Preservação e Conservação Ambiental	175.000,00	26.820,00	11.600,00	26.635,00	65,00	14.688,00	0,03	54,76	12.132,00
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0,00
Agricultura	65.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0,00
Extensão Rural	65.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0,00
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0,00
Indústria	90.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0,00
Promoção Industrial	90.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0,00
Comércio e Serviços	75.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0,00
Promoção Comercial	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0,00
Turismo	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0,00
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				Saldo (a-e)
			No Bimestre (b)	Até o Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	% (e/total e)	% (e/a)	
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0,00
Energia	343.500,00	652.350,00	-9.556,47	651.891,72	194.604,26	603.325,25	1,15	92,48	49.024,75

Energia Elétrica	343.500,00	652.350,00	-9.556,47	651.891,72	194.604,26	603.325,25	1,15	92,48	49.024,75
Transporte	2.598.000,00	2.801.500,00	425.111,82	2.449.151,60	448.659,91	2.122.008,07	4,06	75,75	679.491,93
Transporte Rodoviário	2.598.000,00	2.801.500,00	425.111,82	2.449.151,60	448.659,91	2.122.008,07	4,06	75,74	679.491,93
Desporto e Lazer	200.000,00	102.900,00	720,00	102.433,30	720,00	69.647,40	0,13	67,68	33.252,60
Desporto Comunitário	200.000,00	102.900,00	720,00	102.433,30	720,00	69.647,40	0,13	67,68	33.252,60
Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0,00
Reserva de Contingência	382.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0,00
Reserva de Contingência	382.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Legislativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0,00
Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0,00
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0,00
Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0,00
Defesa Nacional 2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0,00
Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0,00
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0,00
Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0,00
Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0,00
Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0,00
Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0,00
Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0,00
Cultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0,00
Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0,00
Urbanismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0,00
Habitação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0,00
Saneamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0,00
Gestão Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0,00
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0,00
Agricultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0,00
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0,00
Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0,00
Comércio e Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0,00
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0,00
Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0,00
Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0,00
Desporto e Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0,00
Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0,00
Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	54.640.000,00	69.559.900,00	7.513.332,28	58.305.721,76	10.174.194,97	52.328.467,08	100,00	75,23	17.231.432,92

Fonte:
* Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para a abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

ROBERSON LUIZ MOUREIRA
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE SOUZA BERNARDES
Gerente Geral de Finanças e Planejamento

GISELDA RAMOS MEIRA
Contadora – CRC/MS 005819/0-1

Publicado por:
Rosangela F de Souza Collis
Código Identificador:E1CD95B2

SETOR DE CONTABILIDADE
RREO - ANEXO X

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL	Exercício 2012
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO	
RUA CONCEIÇÃO DO RIO PARDO, 1725, CENTRO, RIBAS DO RIO PARDO/MS	
Entidades Selecionadas: PMRRP / CMRRP / FMS / FMAS / FMIS / FMCA / FUNDEB / FMHIS / FUNCEL / FMMA	
MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A OUTUBRO	

Lei 9.394/96 Art. 72 - Anexo X

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput. do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)*100
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	**8648000**	**8.648.000,00**	**1.760.889,05**	**8.724.192,03**	**100,88**
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	603.500,00	603.500,00	9.086,03	217.905,18	36,11
1.1.1 - Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	300.000,00	300.000,00	9.086,03	217.546,24	72,52
1.1.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00
1.1.3 - Dívida Ativa do IPTU	300.000,00	300.000,00	0,00	358,94	0,12
1.1.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Atíva do IPTU	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00

1.1.5 - (-) Deduções da Receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.526.000,00	1.526.000,00	242.854,11	2.520.425,64	165,17
1.2.1 - Imposto Sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.500.000,00	1.500.000,00	242.854,11	2.520.425,64	168,03
1.2.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3 - Divida Ativa do ITBI	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Atíva do ITBI	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5 - (-) Deduções da Receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ISS	6.026.500,00	6.026.500,00	1.266.818,65	5.272.671,63	87,49
1.3.1 - Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	6.000.000,00	6.000.000,00	1.266.602,17	5.258.975,29	87,65
1.3.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	500,00	500,00	202,98	4.729,08	945,82
1.3.3 - Dívida Ativa do ISS	25.000,00	25.000,00	8,33	7.333,78	29,34
1.3.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Atíva do ISS	1.000,00	1.000,00	5,17	1.633,48	163,35
1.3.5 - (-) Deduções da Receita do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - IRRF	492.000,00	492.000,00	242.130,26	713.189,58	144,96
1.4.1 - Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	492.000,00	492.000,00	242.130,26	713.189,58	144,96
1.4.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3 - Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Atíva do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5 - (-) Deduções da Receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5 - Receita Resultante do Imposto Territorial Rural = ITR (CF, art. 153 §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3 - Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5 - (-) Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**37800000**	**37.800.000,00**	**8.189.770,36**	**31.797.981,67**	**84,12**
2.1 - Cota-Parte FPM	12.720.000,00	12.720.000,00	1.506.086,58	9.471.766,99	84,12
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	12.720.000,00	12.720.000,00	1.506.086,58	9.471.766,99	74,46
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	21.000.000,00	21.000.000,00	3.870.342,66	17.979.485,77	85,62
2.3 - ICMS - Desoneração - L.C.n 87/1996	100.000,00	100.000,00	16.162,80	80.814,00	80,81
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	130.000,00	130.000,00	0,00	89.930,82	69,18
2.5 - Cota-Parte ITR	3.000.000,00	3.000.000,00	2.756.588,08	3.364.761,62	112,16
2.6 - Cota-Parte IPVA	850.000,00	850.000,00	40.590,24	811.222,47	95,44
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	**46448000**	**46.448.000,00**	**9.950.659,41**	**40.522.173,70**	**87,24**

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)*100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
5 - RECEITA DE TRANSFRERÊNCIAS DO FNDE	**858.000,00**	**858.000,00**	**156.338,39**	**651.254,03**	**75,90**
5.1 - Transferências do Salário Educação	370.000,00	370.000,00	71.383,23	359.000,97	97,03
5.2 - Outras Transferências do FNDE	488.000,00	488.000,00	84.955,16	292.253,06	59,89
5.3 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	**1400000**	**1.400.000,00**	**121.160,98**	**372.306,03**	**26,59**
6.1 - Transferências de Convênios	1.400.000,00	1.400.000,00	121.160,98	372.306,03	26,59
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	**2258000**	**2.258.000,00**	**277.499,37**	**1.023.560,06**	**45,33**

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)*100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	**7.516.000,00**	**7.516.000,00**	**1.637.953,92**	**6.340.818,43**	**84,36**
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB (20% de 2.1.1)	2.500.000,00	2.500.000,00	301.217,25	1.893.562,07	75,74
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB (20% de 2.2)	4.200.000,00	4.200.000,00	774.068,47	3.595.896,89	85,62
10.3 - ICMS - Desoneração Destinada ao FUNDEB (20% de 2.3)	20.000,00	20.000,00	3.232,56	16.162,80	80,81
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB (20% de 2.4)	26.000,00	26.000,00	0,00	0,00	0,00
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB (20% de (1.5 + 2.5))	600.000,00	600.000,00	551.317,59	672.952,20	112,16
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB (20% de 2.6)	170.000,00	170.000,00	8.118,05	162.244,47	95,44
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	**8400000**	**8.400.000,00**	**1.380.602,17**	**6.883.313,34**	**81,94**
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	8.350.000,00	8.350.000,00	1.380.017,63	6.864.828,51	82,21
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	50.000,00	50.000,00	584,54	18.484,83	36,97
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	**834.000,00**	**834.000,00**	**-257.936,29**	**524.010,08**	**62,83**
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) MAIOR 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					524.010,08
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) MENOR 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					0,00

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até Bimestre (e)	% (f) = (e/d)*100
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	**7260000**	**8.320.200,00**	**1.393.982,81**	**6.080.155,68**	**73,08**
13.1 - Com Educação Infantil	1.020.000,00	1.466.800,00	252.684,11	1.025.124,92	69,89
13.2 - Com Educação Fundamental	6.240.000,00	6.853.400,00	1.141.298,70	5.055.030,76	73,76
14 - OUTRAS DESPESAS	**1.140.000,00**	**4.678.300,00**	**471.411,77**	**2.837.964,92**	**60,66**
14.1 - Com Educação Infantil	221.000,00	204.600,00	11.651,44	177.100,42	86,56
14.2 - Com Educação Fundamental	919.000,00	4.473.700,00	459.760,33	2.660.864,50	59,48
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	**8400000**	**12.998.500,00**	**1.865.394,58**	**8.918.120,60**	**68,61**

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
19- MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL1 ((13 - 18) / (11) x 100) %	88,33

CONTROLE DE UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	754.321,12
21- DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE EXERCÍCIO 2	754.321,12

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até Bimestre (b)	% (c) = (b/a)*100
22 - IMPOSTOS E TRANSTERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% DE 3)	11.612.000,00	11.612.000,00	2.487.664,85	10.130.543,43	87,24
CONTROLE DE UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até Bimestre (e)	% (f) = (e/d)*100
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	16.512.500,00	22.413.645,00	3.629.279,94	16.713.209,63	74,57
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	7.159.000,00	11.327.100,00	1.601.059,03	7.715.895,26	68,12
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	9.353.500,00	11.086.545,00	2.028.220,91	8.997.314,37	81,16
24 - EDUCAÇÃO INFANTIL	3.331.000,00	3.055.900,00	626.461,30	2.337.760,50	76,50
24.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.241.000,00	1.671.400,00	264.335,55	1.202.225,34	71,93
24.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.090.000,00	1.384.500,00	362.125,75	1.135.535,16	82,02
25 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO SUPERIOR	460.000,00	352.300,00	101.503,08	277.310,34	78,71
27 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	**20303500**	**25821845**	**4.357.244,32**	**19.328.280,47**	**74,85**

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	524.010,08
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	18.484,83
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO4	0,00
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)	16.609,38
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)	**559.104,29**
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) - (37))	**18.491.865,84**
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) %	**45,63**

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até Bimestre (e)	% (f) = (e/d)*100
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	600.000,00	1.145.820,00	133.668,03	902.441,26	78,76
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	**600.000,00**	**1.145.820,00**	**133.668,03**	**902.441,26**	**78,76**
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	**20903500**	**26.967.665,00**	**4.490.912,35**	**20.230.721,73**	**75,02**

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2012 (g)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	349.090,67	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS FUNDEB	VALOR
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE -EXERCÍCIO ANTERIOR	754.321,12
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	6.864.828,51
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	7.624.867,19
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	18.484,83
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	12.767,27

FONTE:
- Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
- Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser
utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional.
- Caput do art. 212 da CF/1988
- Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
- Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

ROBERSON LUIZ MOUREIRA
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE SOUZA BERNARDES
Gerente Geral de Finanças e Planejamento

GISELDA RAMOS MEIRA
Contadora – CRC/MS 005819/0-1

Publicado por:
Rosangela F de Souza Collis
Código Identificador:FB266EFE

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

SETOR DE CONTABILIDADE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2012/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO
RREO - Anexo I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1°) — R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS EXCETO INTRA ORCAMENTARIAS I	21.260.000,00	21.260.000,00	3.593.315,14	16,90 %	18.795.277,79	88,41 %	2.464.722,21
RECEITAS CORRENTES	22.271.000,00	22.271.000,00	3.904.833,09	17,53 %	19.868.168,36	89,21 %	2.402.831,64
RECEITA TRIBUTARIA	1.274.662,20	1.274.662,20	296.726,77	23,28 %	1.083.528,36	85,01 %	191.133,84
IMPOSTOS	1.196.662,20	1.196.662,20	292.045,97	24,41 %	993.111,89	82,99 %	203.550,31
TAXAS	76.000,00	76.000,00	4.680,80	6,16 %	90.416,47	118,97 %	-14.416,47
CONTRIBUICAO DE MELHORIA	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	2.000,00
RECEITAS DE CONTRIBUICOES	836.000,00	836.000,00	156.065,94	18,67 %	737.754,31	88,25 %	98.245,69
CONTRIBUICOES SOCIAIS	714.000,00	714.000,00	123.552,41	17,30 %	562.129,77	78,73 %	151.870,23
CONTRIBUICOES ECONOMICAS	122.000,00	122.000,00	32.513,53	26,65 %	175.624,54	143,95 %	-53.624,54
RECEITA PATRIMONIAL	1.248.000,00	1.248.000,00	682.057,36	54,65 %	2.649.242,58	212,28 %	-1.401.242,58
RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS	1.241.000,00	1.241.000,00	682.057,36	54,96 %	2.649.242,58	213,48 %	-1.408.242,58
OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	7.000,00
RECEITA DE SERVICOS	40.000,00	40.000,00	12.552,22	31,38 %	90.005,88	225,01 %	-50.005,88
TRANSFERENCIAS CORRENTES	18.714.337,80	18.714.337,80	2.748.925,84	14,69 %	14.877.285,96	79,50 %	3.837.051,84
TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	18.386.337,80	18.386.337,80	2.748.925,84	14,95 %	14.876.838,78	80,91 %	3.509.499,02
TRANSFERENCIAS DE INSTITUICOES PRIVADAS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	10.000,00
TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS	318.000,00	318.000,00	0,00	0,00 %	447,18	0,14 %	317.552,82
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	158.000,00	158.000,00	8.504,96	5,38 %	430.351,27	272,37 %	-272.351,27
MULTAS E JUROS DE MORA	66.000,00	66.000,00	1.739,36	2,64 %	14.562,39	22,06 %	51.437,61
INDENIZACOES E RESTITUICOES	26.000,00	26.000,00	1.834,23	7,05 %	386.502,53	1486,55 %	-360.502,53
RECEITA DA DIVIDA ATIVA	65.000,00	65.000,00	4.931,37	7,59 %	29.209,01	44,94 %	35.790,99
RECEITAS DIVERSAS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00 %	77,34	7,73 %	922,66
RECEITAS DE CAPITAL	1.452.000,00	1.452.000,00	67.191,75	4,63 %	987.367,01	68,00 %	464.632,99
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	1.452.000,00	1.452.000,00	67.191,75	4,63 %	987.367,01	68,00 %	464.632,99
TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS	1.452.000,00	1.452.000,00	67.191,75	4,63 %	987.367,01	68,00 %	464.632,99
RECEITAS INTRA ORCAMENTARIAS II	1.100.000,00	1.100.000,00	29.038,16	2,64 %	727.199,45	66,11 %	372.800,55
RECEITAS CORRENTES INTRA ORCAMENTARIAS	1.100.000,00	1.100.000,00	29.038,16	2,64 %	727.199,45	66,11 %	372.800,55
RECEITA DE CONTRIBUICAO INTRA ORCAMENTARIA	938.000,00	938.000,00	7.532,96	0,80 %	612.828,47	65,33 %	325.171,53
RECEITA DE CONTRIB SOCIAL INTRA ORCAMENTARIA	938.000,00	938.000,00	7.532,96	0,80 %	612.828,47	65,33 %	325.171,53
OUTRAS RECEITAS CORRENTES INTRA ORCAMENTARIAS	162.000,00	162.000,00	21.505,20	13,27 %	114.370,98	70,60 %	47.629,02
MULTAS E JUROS DE MORA	0,00	0,00	0,00	0,00 %	9.206,01	0,00 %	-9.206,01
RECEITAS DIVERSAS	162.000,00	162.000,00	21.505,20	13,27 %	105.164,97	64,92 %	56.835,03
DEDUCAO DE TRANSFERENCIAS	-2.463.000,00	-2.463.000,00	-378.709,70	15,38 %	-1.997.315,42	81,09 %	-465.684,58
DEDUCOES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00	0,00 %	-62.942,16	0,00 %	62.942,16
DEDUCOES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00	0,00 %	-62.942,16	0,00 %	62.942,16
DEDUCAO DA REMUNERACAO	0,00	0,00	0,00	0,00 %	-62.942,16	0,00 %	62.942,16
DEDUCOES DE TRANSFERENCIAS	-2.463.000,00	-2.463.000,00	-378.709,70	15,38 %	-1.997.315,42	81,09 %	-465.684,58
DEDUCAO DE TRANSFERENCIAS	-2.463.000,00	-2.463.000,00	-378.709,70	15,38 %	-1.997.315,42	81,09 %	-465.684,58
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	22.360.000,00	22.360.000,00	3.622.353,30	16,20 %	19.522.477,24	87,31 %	2.837.522,76
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III) + (IV)	22.360.000,00	22.360.000,00	3.622.353,30	16,20 %	19.522.477,24	87,31 %	2.837.522,76
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	22.360.000,00	22.360.000,00	3.622.353,30	16,20 %	19.522.477,24	87,31 %	2.837.522,76
S							
A	-	9.068.298,64	-	-	0,00	-	-
S	-	9.068.298,64	-	-	0,00	-	-
R	-	0,00	-	-	0,00	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f) = (d+e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (f-g)
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (g)	% (g/f)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	20.439.809,00	635.238,57	21.075.047,57	2.907.089,66	16.105.018,84	3.318.300,72	14.663.344,55	69,58 %	6.411.703,02
DESPESAS CORRENTES	15.132.809,00	1.607.444,01	16.740.253,01	2.737.932,80	14.227.530,13	3.132.585,97	13.584.491,85	81,15 %	3.155.761,16
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.549.000,00	377.750,00	8.926.750,00	1.859.000,53	7.391.118,83	1.868.108,18	7.383.975,56	82,72 %	1.542.774,44
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	85.000,00	-36.000,00	49.000,00	1.578,96	17.653,74	1.578,96	17.653,74	36,03 %	31.346,26
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.498.809,00	1.265.694,01	7.764.503,01	877.353,31	6.818.757,56	1.262.898,83	6.182.862,55	79,63 %	1.581.640,46
DESPESAS DE CAPITAL	2.998.000,00	-332.205,44	2.665.794,56	169.156,86	1.877.488,71	185.714,75	1.078.852,70	40,47 %	1.586.941,86
INVESTIMENTOS	2.738.000,00	-162.205,44	2.575.794,56	162.393,56	1.802.837,77	178.951,45	1.004.201,76	38,99 %	1.571.592,80
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	260.000,00	-170.000,00	90.000,00	6.763,30	74.650,94	6.763,30	74.650,94	82,95 %	15.349,06
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.309.000,00	-640.000,00	1.669.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	1.669.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.132.000,00	6.000,00	1.138.000,00	207.424,72	928.565,42	207.424,72	928.565,42	81,60 %	209.434,58
DESPESAS CORRENTES	1.132.000,00	6.000,00	1.138.000,00	207.424,72	928.565,42	207.424,72	928.565,42	81,60 %	209.434,58
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.132.000,00	6.000,00	1.138.000,00	207.424,72	928.565,42	207.424,72	928.565,42	81,60 %	209.434,58
SUBTOTAL DA DESPESAS (X) = (VIII + IX)	21.571.809,00	641.238,57	22.213.047,57	3.114.514,38	17.033.584,26	3.525.725,44	15.591.909,97	70,19 %	6.621.137,60
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00

Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	21.571.809,00	641.238,57	22.213.047,57	3.114.514,38	17.033.584,26	3.525.725,44	15.591.909,97	70,19 %	6.621.137,60
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	3.930.567,27	-	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	21.571.809,00	641.238,57	22.213.047,57	3.114.514,38	17.033.584,26	3.525.725,44	19.522.477,24	87,89 %	2.690.570,33
FONTE: Sistema Informatizado - PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS - 28/nov/2012 - 09h e 25m									

Publicado por:
Marcos Roberto Penachio
Código Identificador:F7AC4386

SETOR DE CONTABILIDADE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2012/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")									R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO A LIQUIDAR (a-b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)	% (b/a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	20.439.809,00	21.075.047,57	2.907.089,66	16.105.018,84	3.318.300,72	14.663.344,55	94,04 %	69,58 %	6.411.703,02
Judiciária	8.000,00	8.000,00	0,00	1.504,30	0,00	1.504,30	0,01 %	18,80 %	6.495,70
Administração Geral	8.000,00	8.000,00	0,00	1.504,30	0,00	1.504,30	0,01 %	18,80 %	6.495,70
Administração	6.168.000,00	5.716.500,00	617.243,51	3.268.408,89	739.358,89	3.127.688,18	20,06 %	54,71 %	2.588.811,82
Planejamento e Orçamento	280.000,00	239.500,00	24.000,00	223.200,00	58.000,00	158.500,00	1,02 %	66,18 %	81.000,00
Administração Geral	5.469.000,00	5.088.000,00	519.894,54	2.735.879,31	598.902,27	2.667.001,87	17,11 %	52,42 %	2.420.998,13
Administração Financeira	415.000,00	385.000,00	73.013,92	308.497,13	82.121,57	301.353,86	1,93 %	78,27 %	83.646,14
Normatização e Fiscalização	4.000,00	4.000,00	335,05	832,45	335,05	832,45	0,01 %	20,81 %	3.167,55
Segurança Pública	47.000,00	47.000,00	0,00	42.000,00	8.400,00	37.800,00	0,24 %	80,43 %	9.200,00
Defesa Civil	47.000,00	47.000,00	0,00	42.000,00	8.400,00	37.800,00	0,24 %	80,43 %	9.200,00
Assistência Social	1.261.000,00	1.347.000,00	211.011,06	1.034.097,74	219.061,21	886.695,28	5,69 %	65,83 %	460.304,72
Assistência ao Idoso	80.000,00	74.194,01	3.450,68	61.183,54	18.527,63	44.985,68	0,29 %	60,63 %	29.208,33
Assistência ao Portador de Deficiência	48.000,00	50.000,00	6.134,89	36.340,09	6.134,89	36.340,09	0,23 %	72,68 %	13.659,91
Assistência à Criança e ao Adolescente	275.000,00	290.750,00	30.663,71	241.955,34	44.607,68	190.909,57	1,22 %	65,66 %	99.840,43
Assistência Comunitária	858.000,00	910.200,00	170.761,78	672.762,78	136.267,11	600.936,04	3,85 %	66,02 %	309.263,96
Saneamento Básico Urbano	0,00	21.855,99	0,00	21.855,99	13.523,90	13.523,90	0,09 %	61,88 %	8.332,09
Previdência Social	773.000,00	1.413.000,00	96.951,39	1.099.117,55	97.445,11	1.098.105,20	7,04 %	77,71 %	314.894,80
Previdência do Regime Estatutário	773.000,00	1.413.000,00	96.951,39	1.099.117,55	97.445,11	1.098.105,20	7,04 %	77,71 %	314.894,80
Saúde	4.179.809,00	4.372.809,00	895.289,01	4.013.261,57	951.097,37	3.777.170,30	24,23 %	86,38 %	595.638,70
Administração Geral	11.000,00	11.000,00	0,00	2.029,80	0,00	2.029,80	0,01 %	18,45 %	8.970,20
Atenção Básica	1.117.000,00	1.244.000,00	305.106,59	1.159.449,00	308.450,40	1.111.304,02	7,13 %	89,33 %	132.695,98
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.679.809,00	2.745.809,00	398.278,84	2.547.379,08	449.918,29	2.359.432,79	15,13 %	85,93 %	386.376,21
Vigilância Sanitária	321.000,00	321.000,00	188.624,40	268.454,10	188.624,40	268.454,10	1,72 %	83,63 %	52.545,90
Vigilância Epidemiológica	51.000,00	51.000,00	3.279,18	35.949,59	4.104,28	35.949,59	0,23 %	70,49 %	15.050,41
Educação	4.417.000,00	4.889.738,57	887.837,92	4.131.405,46	965.993,49	3.974.846,55	25,49 %	81,29 %	914.892,02
Alimentação e Nutrição	158.000,00	158.000,00	0,00	157.223,47	45.731,30	157.223,47	1,01 %	99,51 %	776,53
Ensino Fundamental	3.030.000,00	3.254.500,00	609.791,80	2.870.057,52	642.216,07	2.713.498,61	17,40 %	83,38 %	541.001,39
Ensino Médio	130.000,00	130.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00 %	130.000,00
Ensino Superior	45.000,00	45.000,00	8.917,24	29.055,63	8.917,24	29.055,63	0,19 %	64,57 %	15.944,37
Ensino Infantil	1.051.000,00	1.299.238,57	269.128,88	1.075.068,84	269.128,88	1.075.068,84	6,90 %	82,75 %	224.169,73
Educação de Jovens e Adultos	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00 %	3.000,00
Cultura	113.000,00	119.000,00	4.875,00	75.272,79	8.607,00	71.540,79	0,46 %	60,12 %	47.459,21
Difusão Cultural	113.000,00	119.000,00	4.875,00	75.272,79	8.607,00	71.540,79	0,46 %	60,12 %	47.459,21
Urbanismo	1.501.000,00	1.544.000,00	46.345,77	1.315.318,91	130.129,76	668.262,08	4,29 %	43,28 %	875.737,92
Administração Financeira	345.000,00	139.000,00	8.342,26	92.304,68	8.342,26	92.304,68	0,59 %	66,41 %	46.695,32
Infra Estrutura Urbana	1.156.000,00	1.405.000,00	38.003,51	1.223.014,23	121.787,50	575.957,40	3,69 %	40,99 %	829.042,60
Habitação	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00 %	70.000,00
Habitação Urbana	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00 %	70.000,00
Saneamento	414.000,00	191.000,00	0,00	189.190,00	9.240,00	189.182,20	1,21 %	99,05 %	1.817,80
Saneamento Básico Urbano	414.000,00	191.000,00	0,00	189.190,00	9.240,00	189.182,20	1,21 %	99,05 %	1.817,80
Gestão Ambiental	423.000,00	438.000,00	77.746,15	379.976,96	92.368,52	362.449,28	2,32 %	82,75 %	75.550,72
Preservação e Conservação Ambiental	423.000,00	438.000,00	77.746,15	379.976,96	92.368,52	362.449,28	2,32 %	82,75 %	75.550,72
Agricultura	349.000,00	330.000,00	68.541,73	211.435,70	39.173,73	182.067,70	1,17 %	55,17 %	147.932,30
Extensão Rural	349.000,00	330.000,00	68.541,73	211.435,70	39.173,73	182.067,70	1,17 %	55,17 %	147.932,30
Comércio e Serviços	140.000,00	130.000,00	4.932,31	31.735,73	4.932,31	31.735,73	0,20 %	24,41 %	98.264,27
Promoção Comercial	140.000,00	130.000,00	4.932,31	31.735,73	4.932,31	31.735,73	0,20 %	24,41 %	98.264,27
Transporte	545.000,00	458.000,00	-3.684,19	312.293,24	52.493,33	254.296,96	1,63 %	55,52 %	203.703,04
Infra Estrutura Urbana	148.000,00	148.000,00	8.081,40	105.335,41	28.081,40	82.356,29	0,53 %	55,65 %	65.643,71
Transporte Rodoviário	397.000,00	310.000,00	-11.765,59	206.957,83	24.411,93	171.940,67	1,10 %	55,46 %	138.059,33
Desporto e Lazer	31.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00 %	1.000,00
Difusão Cultural	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00 %	1.000,00
Desporto Comunitário	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00 %	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.132.000,00	1.138.000,00	207.424,72	928.565,42	207.424,72	928.565,42	5,96 %	81,60 %	209.434,58
Administração	400.000,00	400.000,00	63.353,50	312.260,12	63.353,50	312.260,12	2,00 %	78,07 %	87.739,88
Administração Geral	400.000,00	400.000,00	63.353,50	312.260,12	63.353,50	312.260,12	2,00 %	78,07 %	87.739,88
Assistência Social	45.000,00	51.000,00	7.968,15	33.899,52	7.968,15	33.899,52	0,22 %	66,47 %	17.100,48
Assistência Comunitária	45.000,00	51.000,00	7.968,15	33.899,52	7.968,15	33.899,52	0,22 %	66,47 %	17.100,48
Saúde	342.000,00	342.000,00	69.663,12	274.634,08	69.663,12	274.634,08	1,76 %	80,30 %	67.365,92
Atenção Básica	137.000,00	137.000,00	34.432,22	136.768,18	34.432,22	136.768,18	0,88 %	99,83 %	231,82
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	179.000,00	179.000,00	35.230,90	137.865,90	35.230,90	137.865,90	0,88 %	77,02 %	41.134,10

Vigilância Sanitária	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00 %	20.000,00
Vigilância Epidemiológica	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00 %	6.000,00
Educação	345.000,00	345.000,00	66.439,95	307.771,70	66.439,95	307.771,70	1,97 %	89,21 %	37.228,30
Ensino Fundamental	237.000,00	237.000,00	47.487,82	215.186,38	47.487,82	215.186,38	1,38 %	90,80 %	21.813,62
Ensino Infantil	108.000,00	108.000,00	18.952,13	92.585,32	18.952,13	92.585,32	0,59 %	85,73 %	15.414,68
TOTAL (III) = (I + II)	21.571.809,00	22.213.047,57	3.114.514,38	17.033.584,26	3.525.725,44	15.591.909,97	100,00 %	70,19 %	6.621.137,60
FONTE: Sistema Informatizado - PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS - 28/nov/2012 - 09h e 26m									

Publicado por:
Marcos Roberto Penachio
Código Identificador:E5E4A90C

SETOR DE CONTABILIDADE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

MUNICIPIO DE SETE QUEDAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2012/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO - ANEXO X (LDB, art. 72)					R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a)x100
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	1.057.662,20	1.057.662,20	165.593,35	869.727,42	82,23 %
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	302.000,00	302.000,00	9.204,01	217.937,33	72,16 %
1.1.1 - IPTU	183.000,00	183.000,00	3.349,45	181.290,70	99,07 %
1.1.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	55.000,00	55.000,00	232,47	494,32	0,90 %
1.1.3 - Dívida Ativa do IPTU	63.000,00	63.000,00	4.379,25	26.257,45	41,68 %
1.1.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	1.000,00	1.000,00	1.242,84	9.894,86	989,49 %
1.1.5 - (-) Deduções da Receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão de Inter Vivos - ITBI	208.662,20	208.662,20	23.715,78	153.502,47	73,57 %
1.2.1 - ITBI	208.662,20	208.662,20	23.715,78	153.502,47	73,57 %
1.2.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.2.3 - Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.2.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.2.5 - (-) Deduções da Receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	274.000,00	274.000,00	45.423,73	170.901,49	62,37 %
1.3.1 - ISS	272.000,00	272.000,00	45.423,11	170.568,33	62,71 %
1.3.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	1.000,00	1.000,00	0,62	1,03	0,10 %
1.3.3 - Dívida Ativa do ISS	1.000,00	1.000,00	0,00	332,13	33,21 %
1.3.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.3.5 - (-) Deduções da Receita do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	273.000,00	273.000,00	87.249,83	327.386,13	119,92 %
1.4.1 - IRRF	273.000,00	273.000,00	87.249,83	327.386,13	119,92 %
1.4.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.4.3 - Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.4.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.4.5 - (-) Deduções da Receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.5 - Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4°, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.5.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.5.3 - Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.5.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.5.5 - (-) Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	12.762.950,00	12.762.950,00	1.900.776,43	10.168.403,87	79,67 %
2.1 - Cota-Parte FPM	8.180.000,00	8.180.000,00	1.004.057,72	6.311.874,48	77,16 %
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	8.180.000,00	8.180.000,00	1.004.057,72	6.311.874,48	77,16 %
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
2.2 - Cota-Parte ICMS	4.130.000,00	4.130.000,00	754.034,62	3.498.596,90	84,71 %
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C n°87/1996	22.750,00	22.750,00	3.148,90	15.744,50	69,21 %
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00 %
2.5 - Cota-Parte ITR	260.000,00	260.000,00	132.307,80	160.364,26	61,68 %
2.6 - Cota-Parte IPVA	169.200,00	169.200,00	7.227,39	181.823,73	107,46 %
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	13.820.612,20	13.820.612,20	2.066.369,78	11.038.131,29	79,87 %
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a)x100
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
5.1 - Transferências do Salário-Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
5.2 - Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
5.3 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
6.1 - Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
FUNDEB					
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a)x100
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.463.000,00	2.463.000,00	378.709,70	1.997.315,42	81,09 %

10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	1.580.000,00	1.580.000,00	200.811,50	1.262.374,62	79,90 %
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	826.000,00	826.000,00	150.806,88	699.719,13	84,71 %
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	1.000,00	1.000,00	629,78	2.519,12	251,91 %
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	5.000,00	5.000,00	0,00	629,78	12,60 %
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de (1.5 + 2.5))	50.000,00	50.000,00	26.461,54	32.072,77	64,15 %
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00 %
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	2.502.000,00	2.502.000,00	411.402,56	2.047.608,39	81,84 %
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	2.502.000,00	2.502.000,00	411.402,56	2.047.608,39	81,84 %
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	39.000,00	39.000,00	32.692,86	50.292,97	128,96 %
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					

RREO - ANEXO X (LDB, art. 72)					R$ 1,00
DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		% (f)=(e/d)x100
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	2.133.000,00	2.133.000,00	385.277,89	1.997.908,15	93,67 %
13.1 - Com Educação Infantil	623.000,00	623.000,00	122.406,41	615.663,36	98,82 %
13.2 - Com Ensino Fundamental	1.510.000,00	1.510.000,00	262.871,48	1.382.244,79	91,54 %
14 - OUTRAS DESPESAS	238.000,00	238.000,00	0,00	119.418,87	50,18 %
14.1 - Com Educação Infantil	174.000,00	174.000,00	0,00	76.926,54	44,21 %
14.2 - Com Ensino Fundamental	64.000,00	64.000,00	0,00	42.492,33	66,39 %
15 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	2.371.000,00	2.371.000,00	385.277,89	2.117.327,02	89,30 %

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERAVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
19 - MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO O MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL{1} ((13 - 18) / (11) x 100)%	97,57
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2011 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	99.676,37
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1° TRIMESTRE DE 2012 {2}	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB					
RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a)x100
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	
22 - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% DE 3) {3}	3.455.153,05	3.455.153,05	516.592,45	2.759.532,82	79,87 %
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		% (f)=(e/d)x100
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	
23 - EDUCAÇÃO INFANTIL	941.000,00	1.088.000,00	269.128,88	970.548,91	89,20 %
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	797.000,00	797.000,00	122.406,41	692.589,90	86,90 %
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	144.000,00	291.000,00	146.722,47	277.959,01	95,52 %
24 - ENSINO FUNDAMENTAL	2.727.000,00	2.916.000,00	594.210,00	2.526.861,31	86,66 %
24.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.574.000,00	1.574.000,00	262.871,48	1.424.737,12	90,52 %
24.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.153.000,00	1.342.000,00	331.338,52	1.102.124,19	82,13 %
25 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
26 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
27 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
28 - OUTRAS	254.000,00	260.000,00	54.338,30	228.764,26	87,99 %
29 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 +25 + 26 + 27 + 28)	3.922.000,00	4.264.000,00	917.677,18	3.726.174,48	87,39 %

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	50.292,97
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32 - RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	0,00
33 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
34 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
35 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO {4}	0,00
36 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)	0,00
37 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)	50.292,97
38 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) - (37))	3.447.117,25
39 - MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE {5} ((38) / (3) X 100)%	31,23

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
43 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
44 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
45 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	3.922.000,00	4.264.000,00	917.677,18	3.726.174,48	87,39 %
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE		CANCELADO EM 2012 (g)		
46 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	73.079,65		0,00		

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	VALOR	
	FUNDEB (h)	FUNDEF
47 - SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2011	99.676,37	0,00
48 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	2.047.608,39	0,00
49 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	1.893.694,32	0,00

50 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
51 - (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	253.590,44	0,00

Notas:
{1} Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício
{2} Art.21 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta do Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do 1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º bimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."
{3} Caput do art.212 da CF/1988
{4} Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados do RRER do último bimestre do exercício

Publicado por:
Marcos Roberto Penachio
Código Identificador:F8C63C7F

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

GABINETE
LEI COMPLEMENTAR Nº075/2012(ANEXOS).

LEI Complementar Nº 75/2012												
Planos de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores da Administração Geral												
Anexo IV - Tabela XX												
Tabela de Vencimentos Cargos de Provimentos Efetivos												
REFERÊNCIA INICIAL: 11												
SNE 101												
NÍVEL I	CLASSE A	CLASSE B	CLASSE C	CLASSE D	CLASSE E	CLASSE F	CLASSE G	CLASSE H	CLASSE I	CLASSE J	CLASSE K	CLASSE L
VENC.	949,10	977,57	1.006,05	1.034,52	1.062,99	1.091,47	1.119,94	1.148,41	1.176,88	1.205,36	1.233,83	1.262,30
NÍVEL II	CLASSE A	CLASSE B	CLASSE C	CLASSE D	CLASSE E	CLASSE F	CLASSE G	CLASSE H	CLASSE I	CLASSE J	CLASSE K	CLASSE L
VENC.	1.062,99	1.094,88	1.126,77	1.158,66	1.190,55	1.222,44	1.254,33	1.286,22	1.318,11	1.350,00	1.381,89	1.413,78

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de novembro de 2012.

DALTRO FIUZA
Prefeito Municipal

"Deus seja Louvado"
Rua São Paulo, 964 – CEP 79170-000 – Fone (67) 3272-7400 / Fax (67) 3272-7420.

Publicado por:
Edivania Ferreira Soto
Código Identificador:CC2EA8CC

